



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº11, DE 17 DE JUNHO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Inclui o Ente Federativo Responsável no cadastro do CNPJ do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme atualização cadastral realizada pela Receita Federal do Brasil no cadastro do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do CISTRI, proceder a inclusão do Município de Uberlândia, CNPJ 18.431.312/0001-15 como Ente Federativo Responsável do Consórcio perante a Receita Federal, conforme orientação da Fiscalização da mesma nesta data.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 17 de Junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:166C7294

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 42 -
FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR

Extrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 042/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES CONTEMPLADOS NO CATALÁGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO. ARP 003/2016, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 1321003594/2015, CELEBRADO ENTRE A SES/MG E O CISTRI. O valor total do contrato para execução do objeto é de R\$ 710.682,00 . Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123. 44.90.52.99.
Assinatura: 20/06/2016. Vigência: 12 meses.

Uberlândia 20 de Junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:84164118

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DE LICITAÇÃO,
CONVITE Nº 02/2016

RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 02/2016. Em 20 de junho de 2016 SUBITEM 15.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO E ADIAMENTO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
CONVITE Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando à execução de Concurso Público para preenchimento de Cargos na Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Onde se lê: “Caberá à licitante vencedora o montante arrecadado com as inscrições, equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo, sendo que as inscrições que tiverem seus pagamentos isentados terão seus valores reembolsados pela Câmara à licitante vencedora, mediante relatório correspondente, apresentado pela empresa;”

Leia-se: “Caberá à licitante vencedora o montante arrecadado com as inscrições, equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo.”

Fica adiada a data da realização do certame para o dia 28 (vinte e oito) de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Secretária

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Membro

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:F267EEDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 011/2016**

Nomeia comissão especial para análise da prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão especial para análise da prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2012, sendo:

Presidente: Marina de Almeida
Vice- Presidente: Marco Antonio Gomes de Oliveira
Relator: Wilson da Silva Mineiro

Art. 2º. entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Divinésia, 16 de junho de 2016.

RONALDO JOSE ALVES DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinésia.

Publicado por:
Gil Antônio de Castro Moreira
Código Identificador:0648D714

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE**

RATIFICAÇÃO

Considerando o teor do relatório da CFEL/TCMG, do Parecer da Assessoria Jurídica/Pregoeiro, RATIFICO o ato de anulação do Processo Licitatório nº 11/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, cujo objeto era o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços voltados à operação e gestão da saúde pública, nos municípios que compõem o CISLESTE.

Muriae, MG, 09 de junho de 2016.

WALDINEY CHICARELI DE ANDRADE
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C26876B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO**

**Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.**

Data limite: 5º dia útil do mês de julho de 2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA** – Processo Licitatório nº 021/2016 - Processo de Dispensa nº 011/2016. Objeto: Confecção de peças de vestuário feminino e masculino (uniforme), para funcionários do CISAMAPI e do SETS, tendo por contratada a empresa **MBM UNIFORMES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.688.365/0001-49, com sede na Rua Dr. José Vieira Martins, 248, Palmeiras, Ponte Nova-Minas Gerais, com valor global de R\$ 8.188,00 (oito mil cento e oitenta e oito reais).

Ponte Nova (MG), 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:81504BEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA**

**PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA. Extrato de Aditivo de quantidade. PAL Nº 17/2016 – Tomada de Preços Nº 01/2016. Objeto: execução de serviços de engenharia de pavimentação asfáltica em atendimento ao Convênio nº 1471002016/2015. Aditivo para pavimentação asfáltica da Rua Vereador Emilio dos Santos Machado e da Praça José Esperidião Ibraim. Data do Aditivo: 10.06.2016. Total do aditivo: R\$ 20.941,87 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos correspondentes a 15,79% do valor contratado.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira

Em 20.06.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:F1803C4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 026/2016**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2016
DISPENSA Nº 026/2016**

OBJETO: Exame de laserterapia no olho direito em atendimento a determinação judicial para a paciente Vicentina Fonseca Chaves, sentença nº 0005062.17.2015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 17 de junho de 2016:

“RATIFICO o exame de laserterapia no olho direito em atendimento a determinação judicial para a paciente Vicentina Fonseca Chaves, sentença nº 0005062.17.2015, diretamente com a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda, CNPJ 05.041.719/0001-94, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto

Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/06/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:37B48668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 027/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 094/2016

DISPENSA Nº 027/2016

OBJETO: Serviço de cirurgia (ureterorenolitotripsia flexível com laser), incluindo hospital, equipe de cirurgia, materiais e anestesia, em atendimento a determinação judicial.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 17 de junho de 2016:

“RATIFICO o serviço de cirurgia (ureterorenolitotripsia flexível com laser), incluindo hospital, equipe de cirurgia, materiais e anestesia, em atendimento a determinação judicial, diretamente com a empresa Endoclinica Costa & Costa Ltda – ME, CNPJ 10.772.651/0001-53, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/06/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:AABA22FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 095/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 05/07/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de PÃO, LEITE E DERIVADOS, atendendo pedido de Secretarias diversas, pelo período de 12 meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 20/06/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:416C2350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 087/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 07/07/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MADEIRA), atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos**. Participação exclusiva para ME, EPP ou equiparada. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 20/06/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:E4F02E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO

3 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 050/2015, Pregão Presencial n.º 22/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e LUCAS ANDRADE SOLUÇÕES E INFORMATICA. **Fica decrescido no valor do contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM PROFISSIONAL PARA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas 20 de Junho de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:550F2C35

LICITAÇÃO

EXTRATO 3 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 025/2015, Inexigibilidade n.º 06/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e SALMEN WERNECK E BERGE ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME . **Fica decrescido no valor do contrato: R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas 20 de Junho de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:646A0661

LICITAÇÃO

EXTRATO 7 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0159/2013, Pregão Presencial n.º 79/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e JC SOLUÇÕES RURAIS LTDA-ME. **Fica decrescido no valor mensal do contrato: R\$ 10.493,00 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIÇÃO DE TERRENOS PARA DESAPROPRIAÇÕES E LOCAÇÃO DE OBRAS.

Alvorada de Minas 20 de Junho de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:EF4FC356

LICITAÇÃO EXTRATO 4 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 115/2014, Pregão Presencial n.º 55/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e PARENTE E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS- ME. **Fica decrescido no valor do contrato: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Alvorada de Minas 20 de junho de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:7FE01D50

LICITAÇÃO EXTRATO 4 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 016/2015, Tomada de Preço n.º 05/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. **Fica decrescido no valor do contrato: R\$ 7.215,60 (Sete mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM REVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA), LAUDO TÉCNICO CONDIÇÕES AMBIENTE DO TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ASOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE SERVIDORES, AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DOS AGENTES AGRESSIVOS AOS SERVIDORES E ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL NESTE MUNICÍPIO.**

Alvorada de Minas 20 de Junho de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:14C458FE

LICITAÇÃO EXTRATO 5 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 024/2013, Convite n.º 05/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e THATIELLE NÉLIA LOPES DA SILVA. **Fica decrescido no valor do contrato: R\$ 4.550,00 (quatro mil e**

quinhentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Alvorada de Minas 20 de Junho de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:999B49C8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. SABRINA ALVES DA SILVA nomeada pela portaria nº 046, de 01 de JUNHO de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Agente de Saúde UBS , devendo assumir suas atividades no dia 01/06/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO

Prefeita Municipal

SABRINA ALVES DA SILVA

Servidor Empossado

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:A8115F39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO 047/2016

N.º Processo: 033/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO LANTERNAGEM E PINTURA WILCRIS LTDA - ME – CNPJ: 08.337.812/0001-39 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 44.400,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:DA8FCAE0

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2016**

N.º Processo: 033/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA – CNPJ: 21.759.899/0001-09 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 251.000,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BC70E633

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2016**

N.º Processo: 033/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO ARA PNEUS E PEÇAS LTDA ME – CNPJ: 13.367.563/0001-64 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 115.000,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4758E7FD

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2016**

N.º Processo: 033/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLÁVIO JUNIO ALVES DA COSTA – CNPJ: 17.475.157/0001-76 Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 16.500,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:66343553

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2016**

N.º Processo: 033/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SERRALHERIA E TRANSPORTES GRADIFER LTDA – CNPJ: 09.523.041/0001-37 - Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 35.400,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:620460CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2.016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.016. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de mata burros nas estradas rurais do Município de Argirita. A sessão será realizada no dia 01/07/2016 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 20 de junho de 2016.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3572B014

**GABINETE
PORTARIA Nº 021/2016**

“Nomeia Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitação o servidor que menciona e contém outras providências”.

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Presidente substituto da CPL do Município de Argirita o servidor SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, 20 de junho de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D51DAA5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2015**

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 120/2015, firmado com CONSTRUTORA GREENG LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 17.113.772/0001-32, Processo Licitatório n.233/2015, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um muro de delimitação de quadra coberta , para atender a Escola Municipal Irmã Magdaline, solicitado pelas Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas e de Educação ,ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quinta do contrato original fica prorrogada por 90 (noventa) dias , contados a partir do dia 22 de Junho de 2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:AF023100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2015**

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 051/2015, firmado com MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38

, Processo Licitatório n.086/2015, cujo objeto é a contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro total para o veículo Trator New Holland, no valor de R\$2.020,00(Dois mil e vinte reais), solicitado pelo Setor de Patrimônio/Frotas, ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:88FAD47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2872 DE 17 DE JUNHO DE 2016

Designa membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Boa Esperança-MG e revoga os Decretos Municipais nºs 2453, de 13/02/2014 e 2501, de 29/04/2014.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Municipal Lei nº 3460 de 11/12/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4488, de 16/06/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados, para o mandato de 02 (dois) anos, de 17/06/2016 à 16/06/2018, os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Boa Esperança-MG, órgão de assessoria do Prefeito, com atribuição específica de zelar pela preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Boa Esperança-MG:

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

I – Representantes da Assessoria Especial de Gabinete para o Esporte e a Cultura:

a) – CLÁUDIO GONÇALVES SATURNINO - Titular
b) – CRISTIANE OLIVEIRA SILVA - Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) – ROBERTO JOSÉ REZENDE - Titular
b) – JULIANA VITAR DE SOUZA - Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) – JEFERSON MONTEIRO - Titular
b) – GISELE NAVES CUNHA JUNQUEIRA - Suplente

IV – Representantes dos Clubes de Serviço e das Lojas Maçônicas sediadas no município;

c) – EVANDRO SOUZA NETTO - Titular
d) – GEZIEL PEREIRA MACHADO - Suplente

V – Representantes de Associações Comunitárias;

a) – JOÃO ROBERTO CARDOSO CATARINO - Titular
b) – OLIVEIRA DAMASCENO GOMES - Suplente

VI – Representantes da Casa da Cultura de Boa Esperança;

a) – ELOÍSIO DE LARA FILHO - Titular
b) – FRANCELLY REZENDE - Suplente

VII – Engenheiro ou arquiteto indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

a) – ADILSON FELIZALI BARBOSA - Titular
b) – FÁBIO JOSÉ DOS REIS MORAIS - Suplente

VIII – Representantes do comércio local, indicado pelo Clube de Diretores Lojistas – CDL.

a) – ORISVALDO SILVA - Titular
b) – GABRIELE NETO FREIRE BARBOSA - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos Municipais nºs 2453, de 13/02/2014 e 2501, de 29/04/2014.

Registre-Se.
Publique-Se.
Cumpra-Se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A2C22830

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 164 DE 17/06/2016

PORTARIA Nº 164/2016

ESTABELECE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MISTA DESTINADA APRESENTAÇÃO, APÓS AVALIAÇÕES RESPECTIVAS, DE UMA MINUTA DE NORMA MUNICIPAL, REGRANDO O USO DA ORLA DO LAGO DOS ENCANTOS, PELOS CIDADÃOS, NA FORMA RECREATIVA E TURÍSTICA, PRIVILEGIANDO SUA MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG, usando de suas atribuições legais, e visando a efetiva implementação da Comissão mista destinada a criar, para ulterior análise legislativa, um regimento legal para ordenar o uso recreativo e turístico do lago e sua orla urbana, atentando como prioridade a sua respectiva manutenção física e ambiental, conforme procedimentos previamente convencionados com a Promotoria de Justiça da Comarca (2ª), e para tanto, após indicação, pelos órgãos que o compõem, dos seus respectivos membros representativos, e,

Considerando ser o Lago dos Encantos um bem ambiental do município, regularmente tombado, de extrema importância para nossa comunidade, passível de implementação de exigíveis e necessárias formas protetivas, visando preservar todas suas características naturais, bem como regular, do ponto de vista legal, o seu uso recreativo e turístico, de forma preservacionista, ficando estabelecido que a referida Comissão, após sua designação, deverá, em, no máximo 30 (trinta) dias, contados da edição desta Portaria, apresentar relatório inicial, e em 60 (sessenta) dias, o relatório final acompanhado de minuta de Projeto de Lei a este fim destinado, o qual será apresentado e submetido à audiência pública, a ser agendada juntamente com o Poder Legislativo Municipal, visando sua apresentação à comunidade e recebimento de sugestões que possam aprimorar o texto normativo originário, após a qual será preparada a propositura definitiva a ser encaminhada à apreciação legislativa, na forma do regimento daquela Casa, e para tanto:

R E S O L V E:

1 - Fica estabelecida, durante o período de 17/06/2016 à 31/12/2016, a Comissão Mista destinada à apresentação, após avaliações respectivas, de uma minuta de norma municipal, regrando o uso da orla do Lago dos Encantos, pelos cidadãos, na forma recreativa e turística,

privilegiando sua manutenção e proteção ambiental, constituída com os seguintes membros:

COMISSÃO MISTA PARA AVALIAÇÃO DO USO DA ORLA DO LAGO DOS ENCANTOS

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a)- **ANDREYA DE FÁTIMA LIMA**
- b)- **CLAUDIA MIRANDA**
- c)- **ELOÍSIO DE LARA FILHO**

2 – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) - **VEREADOR ANÉSIO NAVA FILHO**
- b) - **VEREADOR DARLEI ANTÔNIO AURELIANO**
- c) - **EURIBES PEREIRA TAVARES**

2 – Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural:

- a) - **EVANDRO SOUZA NETTO**
- b) - **JOÃO ROBERTO CARDOSO CATARINO.**
- c) - **FRANCELLY REZENDE**
- d) - **ORISVALDO SILVA**

4 – Representante da Guarda Municipal:

- **MATUZALÉM CERRITO**

5 – Representante do CODEMA:

- **EVANDRO DE TARSO ROSSI VILELA**

6 – Representante da Polícia Militar de MG

- **LUIZ PAULO PEREIRA REZENDE**

7 – A Comissão deverá indicar, após reunião inicial, um relator para ultimar a documentação e ser compilada e exarção de relatórios, sem, para tal, ter qualquer caráter de Presidência, considerando ser a Comissão mista, transitória, multidisciplinar e representativa, com finalidade específica;

8 – O referido agendamento da Audiência Pública, embora com interveniência deste Poder, deverá ser realizada na forma dos atinentes dispositivos regimentais da Casa Legislativa Municipal, após a qual a minuta ou ante-projeto de lei deverá ser encaminhado para devida iniciativa executiva;

9 – Todos os procedimentos ulteriores deverão ser comunicados à Promotoria de Justiça da Comarca (2ª), para devido acompanhamento e plena ciência dos procedimentos adotados, à finalidade pretendida;

10 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

11 – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 17 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:0D35B443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA**

Pref Mun de Boa Esperança/MG. Errata – Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016. Na publicação do dia 20/06/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **ONDE SE LÊ:** Valor **mensal** estimado. **LEIA-SE:** valor **total** estimado.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:CE3E0367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA.-EPP, CNPJ 65.153.934/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE ÁGUA DO MESMO, A NÍVEL DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSÍVEL, COM TUBULAÇÃO DE RECALQUE ATÉ A BOCA DO POÇO E QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DAS ÁGUAS VERDES, CONFORME CONVÊNIO N.º 1471001953/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA – SEDRU. **VALOR: R\$ 64.774,14 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.17.511.0610.3.157.000 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais.(3983). 4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações de Domínio Público. 4.4.9051.01.00.00 Obras e Instalações (3986).**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 04/2016.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:441ABDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1861 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016 TIPO: MAIOR
LANCE OU OFERTA**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE NO JARDIM AEROPORTO, NO PROLONGAMENTO DA ALAMEDA DAS TULIPAS COM 960,00M², A SER DIVIDIDA EM 04 (QUATRO) ÁREAS COM 240M² CADA UMA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO LOCAL SOB Nº R1, MATRÍCULA 34.589, LIVRO 2, 03/11/2015.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 20/07/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min da data de 21/07/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Proposta de Preços: com Início às 14:00 horas. Documentos: logo após a abertura dos envelopes de proposta, se presentes todos os licitantes.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos,

providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EADB0930

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada Inexigibilidade, nos termos do Inciso III do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo: 158/2016. Modalidade Inexigibilidade nº 002/2016. Objeto: Contratação de Show artístico do cantor Daniel Duran e Banda, para apresentação no tradicional Arraiá Público, no dia 01 de julho de 2016. Contratada: AC Eventos Eireli - ME, CNPJ Sob nº: 11.056.528/0001-07. Contrato: 157/2016 – Assinatura em 20/06/2016. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Buritis – MG. 20 de junho de 2016.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:053F3B38

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA IMPUGNAÇÃO DE DITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Processo nº 00035/2016, Pregão nº 00024/2016 – Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO. Motivo: Impugnação do Edital. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 20/06/2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:7F1A1A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 50/2016, Processo nº 66/2016, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA O ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E

SEUS RESPECTIVOS SETORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E CONVÊNIOS, com abertura prevista para o dia 01/07/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 20/06/2016 -

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0BDFADE9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E COMPLEMENTARES, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. Credenciados: 01- ULTRACLIN – CLINICA DE ULTRASON LTDA - ME. Vigência: 14/06/2017.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:660145E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016. Processo Licitatório nº 39/2016. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato; com sessão marcada para o dia 20 de junho de 2016, à partir das 09:00 horas. A licitação foi declarada **DESERTA**, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 20 de junho de 2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5B2D756B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

e **José Leônicio Resende Alvarenga & Cia Ltda. - ME**, Objeto: Fica o item Telha Cerâmica Tipo Colonial, constante do contrato original, acrescido em 5000 peças; Data: 06/06/2016.

Casa Grande, 20/06/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara da Costa Resende

Código Identificador:C9289CE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 521/2015 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Amazonia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: é o realinhamento de preços para aquisição de gêneros alimentícios, considerando a elevação dos preços praticados no mercado, alterando-se os valores unitários do feijão carioca tipo 1, de R\$5,80 para R\$8,02 e feijão tipo 1 preto de R\$4,00 para 4,21. Fund. legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:C181C820

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 210/2015 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: é o realinhamento de preços para aquisição de materiais hospitalares, tais como: agulhas descartáveis 25x8 e 40 x 12, bolsa coletora de urina, gel para ultrassonografia 300 gr, máscara desc. branca com elástico, tintura de beijoin. Fund. legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:C9D9593E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 137/2015 – Convite nº 001/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Bernardo Borba Carneiro. Objeto: renovação e prorrogação contratual para a continuidade da prestação de serviços e acréscimo de 72 horas ao valor do contrato, devido ao aumento da demanda inerente à execução dos serviços. Prazo: até 30/06/2017. Fund. legal: art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:CE75B693

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2071/2016 DE 20 DE JUNHO DE
2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ALBERTO NORBERTO DE ARAÚJO** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, pelo período de 20 de junho a 04 de julho de 2016.

Parágrafo Único – A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:B929E293

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MADEIRAS**

A **Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- REPUBLICAÇÃO** - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 01/07/2016; Pregão Presencial n.º 014/2016, Processo Licitatório 023/2016; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Madeiras, destinada ao atendimento da Secretaria de Obras do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro – Coroaci - MG.

Coroaci, MG 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida

Código Identificador:780C541E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COROACI/MG**

A **Prefeitura Municipal de Coroaci/MG**. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 06/07/2016; Pregão Presencial n.º 002/2016, Processo Licitatório 002/2016; Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria Jurídica, para atender ao Instituto de Previdência

Municipal de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro. Coroaci MG

Coroaci, MG 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:F8E73CA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Pregoeiro A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- REPUBLICAÇÃO -Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 05/07/2016; Pregão Presencial n.º 018/2016, Processo Licitatório 030/2016; Objeto: Contratação de Empresa especializada em Perfuração de Poços Artesianos, para atender a Secretaria de Obras do Município de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro.

Coroaci, MG 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:A7D152A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- REPUBLICAÇÃO - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 04/07/2016; Pregão Presencial n.º 013/2016, Processo Licitatório 021/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Planejamento Estratégico. Para atender as Secretarias, do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro – Coroaci - MG.

Coroaci, MG 20 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:3332644F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO REPETIÇÃO PROC. 038/2016

-Proc.038/16-PP 026/16-Aquisição de Lubrificantes-Repetição-Credenciamento: 06/07/16 -09:00-

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D0BAB9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROC. 045/2016

Proc.045/16-PP 031/16-Serviços de Transporte Escolar-Credenciamento: 06/07/16 -13:00-

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C99EDE5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROC.028/2016

Proc.028/16-PP 021/16-aquisição de Materiais Didatico-homologado-06/05/16-

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:08BAA4F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CTR 060/2016

Proc.028/16-PP 021/16-Mat. Didatico-CTR 060/16-Sigs: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Comercial Gutemberg Ltda-ME-Valor R\$26.266,29-data 06/05/16-vig. 31/12/16-

MARIA C. P. CRUZ-

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:05B35816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CTR 061/16-PROC. 028/2016

Proc.028/16-PP 021/16-Mat. Didatico-CTR 061/16-e Ge Alvitre Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda-ME-valor R\$88.772,83-data 06/05/16-vig. 31/12/16-

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6044ED6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CTR 062/2016- PROC. 028/2016

Proc.028/16-PP 021/16-Mat. Didatico-CTR 062/16-Signatários Eduardo Medeiros Cabral e Francisco Carlos Siqueira-ME-valor R\$33.376,47-CTR 063/16-data 06/05/16-vig. 31/12/16-

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:20EF2CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CTR 063/2016-PROC. 028/2016

Proc.028/16-PP 021/16-Mat. Didatico-CTR 063/16-Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda-ME-valor R\$98.979,63-data 06/05/16-vig. 31/12/16-

MARIA C. P. CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:848D628B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 032/2016

Proc.032/16-PP 23/16-Reg. P001/16-Aquisição de Peças-o Sr. Prefeito Adjudica e Homologa a Favor de MP Oficina Ltda-ME-valor R\$685.264,40 e a favor de Tratorfil Ltda-EPP-valor R\$391.035,60-data 09/06/16-

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:24997416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 068/2016-PROC. 032/2016

Proc. 032/16-PP 23/16-Reg. P001/16-Aquisição de Peças-CTR 068/16-Sig: Eduardo M. Cabral(Prefeito) e MP Oficina Ltda-ME-valor R\$685.264,40-data 10/06/16-vig. 31/12/16-

MARIA C. P. CRUZ-
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F24E80E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 067/2016

Proc. 033/16-PP 024/16- serviços em lançamentos diversos de interesse do município no acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal(VAF) junto à AF (Administração Fazendária) na cidade de Francisco Sá-MG-CTR 067/16-Sigs: Eduardo M. Cabral(Prefeito) e Maryley Aparecida Alves de Quadros-MEI-R\$6.000,00-data 10/06/16-vig. 31/12/16-

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8AA119CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 018/2016, Processo Administrativo Nº 021/2016, de contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais sendo eles hemogramas completos e plaquetas das técnicas de radiologia e mamografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E ANALISES SABIN LTDA- ME - Valor total estimado de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
Assinatura: 16/06/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C4B66133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.781, DE 16 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.050 de 08 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.1097 CONSTRUÇÃO DE ESTRUT. P/DESENVOLV. ECON. E SOCIAL
4.4.90.51.00 1057 Obras e Instalações 250.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria Rec. Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição Imóvel Destinação Administrati
4.4.90.61.00 182 Aquisição de Imóveis 200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DB0B2462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.782, DE 20 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.055 de 08 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 967 Obras e Instalações 37.555,88
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 37.555,88
TOTAL: R\$ 37.555,88

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R\$ 37.555,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5FEF9968

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.159, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 9.152, DE 03 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEOU FERNANDA TEREZINHA DA SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 78/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 9.152, de 03 de junho de 2016, que nomeou Fernanda Terezinha da Silva para o cargo efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, pelo decurso do prazo legal da posse, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0DEC335

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 16/06/2016,
ANO VIII/Nº 1770**

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 16/06/2016, ANO VIII/Nº 1770 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, onde se lê: Valor: R\$45.250,00, **leia-se:** Valor: R\$145.232,25 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, onde se lê:** Valor: R\$45.250,00, **leia-se:** Valor: R\$72.800,00 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, onde se lê:** Valor: R\$45.250,00, **leia-se:** Valor: R\$ 86.247,50 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, onde se lê:** Valor: R\$45.250,00, **leia-se:** Valor: R\$98.368,50 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, onde se lê:** Valor: R\$45.250,00, **leia-se:** Valor: R\$467.900,00.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:D431633A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo Programa Brasil Carinhoso – Res. 19 de 29/9/14), exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – ME, item 01, no valor total de R\$ 14.000,00. Em 17/6/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:39342F8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016**

Referência: Processo nº 030/2016 Dispensa nº 010/2016

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO – **REPASSE Nº 0297929-89/2009 – MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Valor: R\$ 9.829,19 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Prazo: 30.05.2016 a 31.07.2016

Dotação Orçamentária:

02.05.01.15.451.0111.1011-4.4.90.51.00 - Calç. Pav. Bueiros/PT/Muros e Vias.

Data: 30.05.2016

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:06131DA9

**SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Onde se lê Contrato nº 145/2016

Lê-se Contrato nº 148/2016

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

MARIA DE LOURDES CLETO XAVIER

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: de R\$ 1.249,03 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e três centavos) p/mês.

Prazo: 06.06.16 a 16.12.16

Dotação Orçamentária:

02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 16.06.2016

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:C27B4834

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0183, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 220, de 28 de julho de 2015, que nomeia membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 165, de 31 de maio de 2016, que altera membros que compõem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina e dá outras providências;

Considerando o Memorando nº 215, de 14 de junho de 2016 da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina:

• VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR):

Titular: **Mariana Costa Zaidan**

Suplente: **Geraldo Elton Dias**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:14A629F6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0184, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 114 e 115, ambas de 25 de junho de 2014;

Considerando o Decreto nº 118, de 9 de abril de 2015, que nomeia ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 365, de 10 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **VALDIR EDIVALDO SILVA**, do cargo comissionado DAD 1, da Diretoria de Administração Regional da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:ADC65140

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0185, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Majora a carga horária de servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016;

Considerando o Memorando nº 366, de 10 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de carga horária nos moldes determinados abaixo, em conformidade com o *caput* do artigo 4º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Nível antes da majoração	Majoração	Nível após a majoração
Maria Clara Pimenta de Souza	Nutricionista	30 horas Nível XIII	33,3%	40 horas Nível XVI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:E8A9E64F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0186, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **CARMEM, MARIA FERNANDES**, matrícula 1782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 20/2016, de 1º de junho de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:124992C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0187, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **MARIA DE LOURDES ANTUNIS VALE**, matrícula 1720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 21/2016, de 1º de junho de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 01/06/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9055943F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0188, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **ARLETE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 99, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 22/2016, de 1º de junho de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 01/06/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CDBF3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 110/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 027/2016. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz. Após constatada a regularidade dos atos procedimentares, homologo o presente processo em favor das empresas Silvio Aparecido de Medeiros Eletrônicos EPP R\$5.765,85 e Guaxinim Comércio LTDA ME R\$507,00.

Diamantina 20 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:97FA8E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C428E5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 137/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção do Velório Público Municipal de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N.º 217.001/16, firmado no âmbito do Programa BDMG CIDADES 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 17/06/2016, foram consideradas habilitadas as empresas Construtora MHM Ltda – EPP, Siga Construtora Ltda – ME, HMF Construção e Reforma Ltda – ME, Construtora Tubarão Ltda – ME, Construtora GTA Ltda – EPP e inabilitadas as empresas Molde-Con Engenharia e Construções Ltda – ME e Gonçalves e Sousa Construção Civil Ltda – ME, ambas por descumprimento das exigências do edital. Intimados, em sessão, os licitantes do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 30 de maio de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:25059A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 149/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Batatal, área rural do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N.º 216.999/16, firmado no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 25/07/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/06/2016.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CB20D47F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016.**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os alunos de Ensino Superior e Cursos Técnicos que vão para a cidade de Ubá-MG.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 034/2016, modalidade Pregão Presencial nº 022/2016:

WINDOWS TURISMO LTDA - CNPJ: 03.537.886/0001-03
Valor Total de R\$ 83.776,00 (oitenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 06 de maio de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:4160E079

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016.**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para locomoção dos alunos da rede Municipal de Ensino de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 035/2016, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016:

J.C.COSTA BRITO - CNPJ: 17.028.866/0001-03
Valor Total de R\$ 101.640,00 (cento e um mil e seiscentos e quarenta reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 06 de maio de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E40DDCCC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO P.A N 047/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL N 031/2016**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE, PSF E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE DIVINÉSIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 30 de junho de 2016.
ABERTURA: 30 de junho de 2016, às 09h00min.
ENDEREÇO: Rua Padre Jacinto, 16 - centro -Divinésia MG.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No prédio da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação e pelo no telefone: (32)-3535-1144

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0CC0C947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17280/2016, datado de 09/06/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **HELVEA SANJA DOS SANTOS ALVES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02018848, tendo efeitos a contar de 05/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:626BD180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17132/2016, datado de 08/06/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **VIVIANE SOLAR COLEN** detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02023000, tendo efeitos a contar de 09/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E776B39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado em Processo Administrativo nº 16326/2016, datado de 31/05/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **LUCIA HELENA MARCOLINO DUARTE**, detentora do cargo efetivo de Geógrafo, matrícula nº 02022500, tendo efeitos a contar de 17/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D0D115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17425/2016, datado de 10/06/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARIA ARLETE ESTEVES DAMASCENO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02017361, tendo efeitos a contar de 16/01/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB5A8A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/16

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que o servidor abaixo relacionado apresenta limitação na sua capacidade laboral que o impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo servidor e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o referido servidor apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99017193	Alaércio Luiz da Silva	Auxiliar de Serviços

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de junho de 2016

HENRIQUE SANTOS XAVIER

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6508137C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1229/14 – 25/04/14 página 25 referente a Portaria 075/14 da servidora Jaida de Sousa Godoi/Educador II – 1º grau História – Educador II – 1º grau Geografia/Matrículas 0202384-1 e 0203124-0, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria por invalidez publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1771/16 – 17/06/16 página 28.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE18ED54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
70/2016/SEMUSA**

Contratado (a): Alexandre Rodrigues da Silva– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF- Período: 25/05/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.592,02((Hum Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0647B1D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
67/2016/SEMUSA**

Contratado (a): Elizete Geralda de Oliveira– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF- Período: 25/05/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.592,02((Hum Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69B79951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
69/2016/SEMUSA**

Contratado (a): Fabricio de Freitas Santiago– Cargo: Médico Especialista Psiquiatra- Período: 31/05/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 2.518,98(Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8683804B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
62/2016/SEMUSA**

Contratado (a): Fernanda Cunha Viana– Cargo: Bioquímico- Período: 16/05/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.632,59((Hum Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30B05284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
71/2016/SEMUSA**

Contratado (a): Rosilene Rocha Ferreira– Cargo: Farmacêutico- Período: 06/06/2016a 15/01/2017– Totalde R\$1.632,59(Hum Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64A400C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
72/2016/SEMUSA**

Contratado (a): Danubia Talita Mendonça– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF- Período: 07/06/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.592,02((Hum Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C570FF95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 025 /2016 - SEMUSA**

Institui o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A portaria GM/MS Nº 1.119 de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde públicos e privados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1271, de 6 de junho de 2014, que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública os serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 3.999, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a vigilância do óbito Infantil e óbito materno em Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.016, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre o restabelecimento da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 030, de agosto de 1996, que dispõe sobre o código de Saúde do Município de Divinópolis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o “*Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal de Divinópolis (CMPOMIF)*”, nos termos do anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2016.

Divinópolis, 13 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 025 /2016 - SEMUSA

REGIMENTO INTERNO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL (CMPOMIF)

TÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis- MG institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno, consoante com o que dispõe a Resolução SES/ MG Nº 5.016, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal é um comitê interinstitucional, multiprofissional cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo referentes aos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos na sua jurisdição.

TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal:

I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;

II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e

III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal é composto por membros natos, indicados e convidados.

Art. 5º - Serão membros natos os diretores, coordenadores das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Divinópolis:

- Atenção à Saúde;
- Atenção Primária à Saúde;
- Vigilância Sanitária.

Art. 6º. Serão membros indicados os seguintes técnicos:

- Área técnica da mulher e da criança da APS;
- Policlínica da SEMUSA;
- Unidade de Pronto Atendimento da SEMUSA;
- Hospitais que realizam assistência obstétrica e neonatal
- Profissionais da área de obstetrícia e pediatria (médico e enfermeiro)
- Instituições de nível superior e médio (cursos da área da saúde)

Parágrafo Único - As indicações das representações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e serão representadas por 1 (um) titular e respectivo suplente.

Art. 7º - Serão membros convidados os representantes das seguintes entidades e órgãos:

- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Pastoral da Criança;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Instituições de Ensino Superior da Saúde;
- Ministério Público;
- Vara da Infância e Juventude;
- Conselho Tutelar;
- Conselhos de Defesa dos Direitos das Mulheres;
- Movimento de mulheres;
- Parteiras, enfermeiros obstetras e obstetrizes;
- Planos de Saúde;
- Conselhos de Classe;
- Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
- Entre outros.

§1º - Serão membros convidados aqueles que o Comitê julgar necessários para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos, com convite prévio para determinadas reuniões.

§ 2º - Os convidados terão direito a voz, porém, não a voto.

Art. 8º - A presidência e a vice-presidência do Comitê Municipal serão ocupadas por um membro eleito entre seus pares com mandato de dois anos.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar o espaço físico e apoio técnico e administrativo para que as reuniões do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal aconteçam e este ainda receberá apoio técnico operacional da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Art. 10º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal deve ainda estabelecer parceria com os departamentos competentes, para viabilizar seu satisfatório funcionamento.

Art. 11 - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência.

TÍTULO V – DA ESTRUTURA

Art. 12 - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal estará subordinado ao Comitê Regional de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis-MG.

Art. 13 - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal será constituído em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 5.016, de 18 de novembro de 2015.

TÍTULO VI – DA COMPETÊNCIA

Art. 14 - Ao Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal compete:

I - colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

II - analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;

III - realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e, propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;

IV - acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;

V - colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VII - enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

VIII - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e da criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos deste regimento serão discutidos e resolvidos conjuntamente pelos Comitês Regional e Municipal.

Art. 16 - Este regimento entra em vigor a partir de 08 de abril de 2016, após ciência e aprovação de todos os membros e terá vigência até 08 de abril de 2018.

Art. 17 - A nomeação dos membros deverá ser publicada pelo Secretário Municipal de Saúde

MADALENA AMARAL FERNANDES

Vice-presidente do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal
Divinópolis - MG
Vigência 2016 a 2018

HELENA FERREIRA HENRIQUES

Presidente do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal
Divinópolis - MG
Vigência 2016 a 2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1277FD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 63/2016/SEMUSA

Contratado (a): Rafaella Cristina de Sousa Pimenta– Cargo: Enfermeiro de PSF- Período: 18/05/2016a 15/01/2017– Totalde R\$3.712,78(Três Mil Setecentos e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC8A3B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 038/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado através do requerimento, datado de 11/05/2016;

CONSIDERANDO que o servidor é aluno regularmente matriculado no curso de Geografia da UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná, conforme previsto na Declaração datada de 26/04/2016, emitido pela UNOPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estágio curricular obrigatório ao servidor **ROMULO REZENDE DE MIRANDA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº. 98014856, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância em Saúde Ambiental;

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00

Art. 3º. O Requerente irá laborar conforme horário mencionado no período de 25/04/2016 a 27/05/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela UNOPAR anexa ao pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92A9B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 94/2015/SEMUSA

Contratado (a): Nádia Martins Campos Silva- Cargo:**Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo

referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68959F58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
112/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Rosilene Djanira da Silveira Santana- Cargo: **Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A025966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
133/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Marcelo Pereira- Cargo: Agente de Saúde– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91AAD1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
115/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Michele Cristina Miranda Machado- Cargo: Enfermeiro– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39A71BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
131/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Suelem Aparecida da Cruz- Cargo: Técnico de Enfermagem– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8B8CC7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
132/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Priscila Aparecida dos Santos- Cargo: **Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F86E807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
102/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Marco Túlio Resende Clementino- Cargo: Assistente Social– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD8F98F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
134/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Raquel Silva Gontijo- Cargo: **Técnico de Enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC167B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
114/2015/SEMUSA**

Contratado (a): Paulo Henrique Andrade- Cargo: Técnico de Enfermagem– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/05/2016 a 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5D08C46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG -
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016 - P.A.L. Nº 196/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 06 de julho de 2016, às 8:30h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 21 de junho de 2016.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82340AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG -
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016 - P.A.L. Nº 197/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 07 de julho de 2016, às 8:30h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:

www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA62C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM
02 DE JUNHO 2016.

Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, às 08h30minutos, com a presença de Willian de Araújo, Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; João Luiz de Oliveira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Dreyfus Bueno Rabelo, SETTRANS; Inácio Vasconcelos (COMPHAT), José Hugo Rodrigues, CREA; Vergínia Margareth Martins, CODEMA; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Polícar Oliveira e Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo. **1 – ABERTURA:** Verificado o quorum regimental o Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Willian de Araújo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. A seguir, apresentou os novos membros da CMUOS que imediatamente tomaram posse: Dreyfus Bueno Rabelo, representando a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em substituição a Simonides Pereira Quadros e como representantes da ACID, Leonardo dos Santos Gabriel, efetivo e Marcelo Soares Prado, suplente, conforme Ofício de 23 de Maio de 2016, assinado pelo Presidente Carlos Moacir Duarte Meira de Aguiar. **02 - Referência: OFÍCIO 257/2016-SEPLAM - OFÍCIO 249/2016-SEGOV – OF CM-024/2016-CE - PI 062/16. PLO-CM-121/2015 que “Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 036, zona 06, no bairro Bom Pastor” passando a mesma de ZR/1 (Zona Residencial 1) para ZC/1 (Zona Comercial 1);** O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico 013/16 elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana justificando que a justificativa apresentada no Projeto de Lei não tem fundamentação técnica, como determina a lei 2.418/88 em seu art. 36, item III; A atribuição de ZC-1 (Zona Comercial 1) proposta no projeto de lei, altera a forma de ocupação dos lotes, a altura das construções os usos permitidos para as mesmas dentre outros parâmetros importantes que acarretam maior fluxo de veículos, pessoas, carga e descarga e de estacionamento com implantação inclusive de serviços noturnos e outros que geram diversos tipos de poluição e incômodos, incompatíveis com o uso residencial e recomendada apenas em regiões onde a infraestrutura básica e malha urbana estejam preparadas para absorver os impactos. O Projeto de Lei apresenta como justificativa que “A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando atender a demanda dos comerciantes ali já existentes”. Não foi encaminhado junto ao pedido estudo técnico, análise urbanística ou comprovação de interesse da coletividade que

comprove a necessidade e a viabilidade da alteração ora proposta. A justificativa não é clara quando diz “adequar a legislação... visando atender a demanda dos comerciantes ali já existentes” (grifo nosso). A Lei Municipal nº 2.418 em vigor desde 1988, em seu Art. 29 estabelece que “Qualquer atividade ou uso que seja exercido ou se queira exercer na área urbana só serão permitidos se estiverem enquadrados na categoria e na zona de uso do solo incidente no local de seu exercício” (grifo nosso) e ainda “Art. 31. A execução, reforma ou ampliação de construções, obras ou edificações e a realização de usos ou atividades que configurem uso e ocupação do solo, na área urbana do Município, só poderão ser iniciadas ou efetuadas a obtenção de prévia licença concedida pelo Poder Executivo Municipal e com integral cumprimento dos preceitos e limitações urbanísticas pertinentes, contidos nesta ou em outras lei” (grifo nosso). Portanto, se no local existem serviços implantados indevidamente faz-se necessário fiscalização, regularização dos mesmos e/ou e aplicação das penalidades cabíveis, uma vez que a lei não se adequa a demandas individuais. Alterações da lei somente são previstas e aceitas no caso de tendência urbanística, planejamento urbanístico, proposição técnica, devidamente analisados, avaliados, embasados, comprovados e aprovados. A justificativa não esclarece o que seria, no entendimento do autor da proposta, “a forma correta” de atribuir zoneamento. A alteração de zoneamento sem análise técnica traz prejuízos sem precedentes. Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação INADEQUADOS do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, está a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica. Além do mais, a alteração pretendida pelo Projeto de Lei CM-121/2015 desrespeita os princípios constitucionais. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em caso semelhante de alteração de zoneamento por iniciativa do legislativo, estabeleceu que “compete privativamente ao Executivo Municipal a aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, (grifo nosso) haja vista tratar-se de atividade tipicamente administrativa.” E finalizou o parecer esclarecendo que projetos de lei dessa natureza, com iniciativa parlamentar, “viola preceitos constitucionais, pois envolve matéria de gestão administrativa, cuja competência é exclusiva do Chefe do Executivo Municipal. A proposta viola o princípio de iniciativa reservada e da separação e harmonia entre os poderes. A Constituição Estadual de Minas Gerais outorga à administração municipal competência exclusiva, e não concorrente com o Legislativo, para dispor sobre planejamento, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano. É o que define seu artigo 170, inciso V. “Art. 170 - A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente: V - promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, ficando dispensada a exigência de alvará ou de qualquer outro tipo de licenciamento para o funcionamento de templo religioso e proibida limitação de caráter geográfico à sua instalação; 2. Com relação à proposta, temos a observar: A quadra, objeto desta solicitação, faz parte dos parcelamentos de solo denominados “Bairro Industrial” – aprovado em 09/11/1956 e “Bairro São Sebastião” - aprovado em 25/06/1976 e assim como entorno próximo está classificada no Anexo VI da Lei Municipal 2.418/88 como ZR-1 (Zona Residencial 1). A mesma possui testada para as ruas Itamarandiba, Maranhão, Mato Grosso e Fortaleza. A Rua Itamarandiba, por suas características geométricas, pode ser considerada como via local. Possui estreitamento da caixa de rolamento e/ou passeios em alguns trechos apresentando na maior parte 15 metros de largura e possui pavimentação asfáltica. Foi percebida uma pequena tendência de ocupação com serviços comerciais não compatíveis com uso residencial no trecho compreendido entre a Av. JK e Rua Maranhão, com presença de bares, lojas, clínica veterinária e oficina. A ocupação residencial se dá com edifícios residenciais até quatro pavimentos e edificações térreas unifamiliares. Após o trecho citado, o uso da via passa a ser predominantemente residencial unifamiliar horizontal, com todo o entorno seguindo a mesma característica; As Ruas Maranhão, Fortaleza e Mato Grosso apresentam pavimentação poliédrica, sendo que a Rua Maranhão possui 13,00 m de largura e as Ruas Fortaleza e Mato Grosso possuem 15,00 m de largura, medidas incluindo caixa de rolamento e passeios. Estas vias apresentam características de ocupação local com residências unifamiliares. 3. Com relação à região em análise temos a considerar: A alteração proposta no Projeto de Lei

121/2015 de descaracterização da quadra 036, zona 06, no Bairro Bom Pastor de sua condição de ZR/1 (Zona Residencial 1) recebendo a classificação ZC/1 (Zona Comercial 1) não condiz com as características do entorno e traria sérias complicações e prejuízos a população da região em função dos parâmetros permitidos. Entretanto, percebe-se uma tendência de ocupação diferenciada na Rua Itamarandiba, entre a Av. JK e Rua Maranhão que deve ser objeto de estudo minucioso e detalhado com visita ao local no sentido de analisar aspectos atualizados como: crescimento da região, densidade de ocupação, função da via onde estão localizados os lotes em questão, tipos de construções, infraestrutura existente e serviços predominantes no entorno, tendo em vista alteração de sua classificação de forma adequada. 4. Diante do exposto, e considerando que: * A atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Questões urbanísticas, como por exemplo, a classificação de zoneamento, e as consequências de suas definições devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma atribuição inadequada; Quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; Recomendamos a manutenção do zoneamento ZR/1 (Zona Residencial-1) para a quadra 036, Zona 06, no Bairro Bom Pastor, e que seja feito estudo técnico para definir classificação mais adequada para a região. Colocado em discussão, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta. Foi solicitado que constasse em Ata que o indeferimento, além das razões técnicas apresentadas no Parecer, deveu-se a competência privativa do executivo na aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, conforme decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **03 – Referência: OFÍCIO 257/2016-SEPLAM - OFÍCIO 251/2016-SEGOV – OF CM-023/2016-CE - PI 064/16. PARECER TÉCNICO nº. 015-16 Divinópolis, 11 de maio de 2016. Referência: OFÍCIO 257/2016-SEPLAM - OFÍCIO 251/2016-SEGOV – OF CM-023/2016-CE - PI 064/16. Assunto: “Solicita Parecer Técnico referente ao PLO-CM-018/2016”.** O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico 015/16, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana informando que em fevereiro de 2016, através do Processo Administrativo PA 2954-16, foi solicitada análise técnica para proposta com o mesmo teor e para o mesmo local descrito no PLO-CM-018/2016. Na ocasião foi elaborado o PARECER TÉCNICO nº. 003-16 de 12 de fevereiro de 2016 (cópia anexa) que concluiu “Somos contrários à alteração de zoneamento ora requerida e recomendamos a manutenção do zoneamento atual de ZR/2 (Zona Residencial 2) sob o risco de se permitir o adensamento e implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características atuais da região”. Após analisar a situação atual das quadras citadas, não foi constatada nenhuma mudança nas condições e características do local e, portanto, reiteramos o PARECER TÉCNICO nº. 003-16, e recomendamos a manutenção do zoneamento atual de ZR/2 (Zona Residencial 2). Entretanto, com intuito de esclarecer de forma mais objetiva a questão das garagens apresentada nas duas solicitações, temos a acrescentar: Conforme justificativas apresentadas nas duas solicitações, a alteração visa aprovação de projetos, indeferida por não atender a Lei 2418/88 no que se refere à localização de estacionamento: “Trata-se de projetos de edifícios com quatro andares, com quatro apartamentos por andar, que se enquadram no plano minha casa minha vida. De acordo com o artigo 8º inciso 3º letra “a” da lei de uso e ocupação do solo, na ZR2, admite-se este projeto, porém com a garagem no subsolo. Contudo, como o empreendimento usará aproximadamente 35 % (trinta e cinco por cento) do espaço total, os outros 65 % (sessenta e cinco por cento) ficariam para áreas comuns e estacionamento, não necessitando os mesmos serem feitos no subsolo. Entendemos que a alteração de zoneamento para uma classificação mais permissiva com objetivo único de resolver uma questão particular do empreendimento trará muitos transtornos urbanísticos a toda região do entorno; A argumentação usada na exposição de motivos no que se refere à localização das vagas de estacionamento/garagem, a nosso ver, não levanta nenhum fator de natureza urbanística. Trata-se de

interpretação da lei e adaptação do projeto às condições do terreno, problema este que deve ser resolvido no âmbito da aprovação somente sem alteração da classificação das quadras. Colocado em votação, por unanimidade os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta. Foi solicitado que constasse em Ata que o indeferimento, além das razões técnicas apresentadas no Parecer, deveu-se a competência privativa do executivo na aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, conforme decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **04 Referência: Ofício nº 153/2016-SEPLAM, OF nº 139/2016-SEGOV, OF. nº CM-004/2016-CE, PLCM-011/2016, PI 036/2016. Assunto: Solicita parecer referente ao Projeto de Lei nº CM-011/2016 que “Cria o Núcleo Urbano da Comunidade de Lages, define seu perímetro estabelece o uso e a ocupação do solo”.** O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico 016/16 informando que: 1. Não foram apresentados estudos, levantamentos, análises ou proposta detalhada com parâmetros de criação e implantação do Núcleo Urbano, razão pela qual não é possível elaborar Parecer Técnico sobre a proposta propriamente dita. Também não foi apresentada comprovação de consulta pública e aprovação pela comunidade das definições; 2. O artigo 1º do Projeto de Lei cria o Núcleo Urbano da Comunidade de Lages “atendendo o disposto no art. 41, da Lei Complementar 169, de 08 de Abril de 2014” (sic), entretanto os critérios estabelecidos no Plano Diretor não foram observados na proposta: “Art. 41. Poderão ser criados por leis específicas, núcleos urbanos isolados nas principais comunidades rurais, a partir dos seguintes critérios: I - Disponibilidade de existência de 02 (duas) das seguintes infraestruturas urbanas: (NR LC 170/14) a) pavimentação; b) escoamento de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) esgotamento sanitário; e) rede de distribuição de energia elétrica; f) escola pública a distância mínima de 3 (três) quilômetros de área considerada. § 1º O perímetro urbano destes núcleos deve ser definido compatibilizando com o assentamento já consolidado e, se for o caso, estabelecidos parâmetros específicos para novos parcelamentos no entorno. § 2º As definições legais deverão ser previamente aprovadas pela comunidade residente em cada núcleo, segundo o formato de consulta pública. § 3º Projetos de lei específicos deverão definir os núcleos urbanos isolados, seu perímetro e o uso do solo permitido.” 3. O artigo 4º do Projeto de Lei, de iniciativa da Câmara de Vereadores, define “O uso e a ocupação do solo permitido para os imóveis situados no perímetro do Núcleo Urbano da Comunidade de Lages são os estabelecidos para a ZR-3 (zona residencial três), definidos na Lei n. 2.418, de 18 de Novembro de 1.988.” Informamos, contudo, que o texto apresenta vício de inconstitucionalidade legal, pois Constituição Estadual de Minas Gerais outorga à administração municipal competência exclusiva, e não concorrente com o Legislativo, para dispor sobre planejamento, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano. É o que define os artigos 170, inciso V, e 171, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Constituição Estadual. “Art. 170 - A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente: (...); V - promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, ficando dispensada a exigência de alvará ou de qualquer outro tipo de licenciamento para o funcionamento de templo religioso e proibida limitação de caráter geográfico à sua instalação; (...). (grifo nosso) Art. 171 - Ao Município compete legislar: I - sobre assuntos de interesse local, notadamente: a) (...); b) o planejamento do uso, parcelamento e ocupação do solo, a par de outras limitações urbanísticas gerais, observadas as diretrizes do plano diretor; (...).” (grifo nosso) Art. 173 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. § 1º - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro. Art. 176 - Compete privativamente à Câmara Municipal, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62. Art. 177 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal. § 3º - A matéria de competência do Município, excluída a de que trata o art. 176, será objeto de lei municipal, de iniciativa do Prefeito, excetuados os atos privativos previstos na Lei Orgânica.” (grifo nosso) Fica claro, dessa forma, que os assuntos pertinentes ao planejamento urbano, parcelamento, uso e ocupação do solo, e outras limitações urbanísticas são de competência privativa do Executivo Municipal, por se tratar de

atividades tipicamente administrativas. 4. A justificativa deixa dúvidas quanto à definição de conceitos, aplicação de instrumentos legais de ordenamento urbano, embasamento e soluções técnicas. * regularização fundiária * interesse social * regularização de áreas de parcelamentos irregulares * parcelamento de zona rural * criação de núcleo urbano * organização fundiária * definição de níveis sociais * erradicação de pobreza, marginalização e desigualdade social * função social da propriedade * aplicação de imposto urbano e imposto rural e outros. 5. A delimitação do Perímetro Urbano é um instrumento de ordenação territorial, definido no Plano Diretor, que por sua vez só pode ser alterado mediante audiências públicas conforme Lei Federal nº 10.257/2001 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências: “Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. ... § 4o No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;” Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo: I - demarcação do novo perímetro urbano; II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda; V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido; VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público. 6. Fazendo uma leitura minuciosa da justificativa apresentada destacamos dúvidas e observações que relacionamos abaixo com grifos nossos: * “... Proposta de Lei que dispõe sobre medidas voltadas para a regularização de áreas de parcelamento irregulares que existem na Comunidade Rural de Lages, fazendo com que esta regularização fundiária de interesse social atenda a diversas famílias que não conseguem documentação definitiva de propriedade” Esta parece ser a real motivação da proposta, entretanto a regularização de parcelamentos irregulares deve seguir critérios previstos em lei, que abrangem aplicação de sanções e penalidades aos infratores. Quando se trata de zona rural a aprovação é de responsabilidade dos órgãos federais e segue parâmetros conforme Lei Federal 6.766/79 - Capítulo X - Disposições Finais “Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitan, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.” * Qual a definição de “regularização fundiária”, seus critérios, leis e casos em que se aplica? * Qual a definição de “interesse social” e casos em que se aplica? * Quais os motivos dessas famílias não conseguirem documentação definitiva de propriedade? * A implantação de parcelamento e venda de lotes, sem aprovação pelos órgãos competentes, constitui crime contra a administração pública, conforme lei federal 6.766/79 - capítulo ix - disposições penais: “Art. 50. Constitui crime contra a administração pública: – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios; II – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença; III – fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade do loteamento ou desmembramento

do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo. Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país. Parágrafo único. O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido: I – por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no registro de imóveis competente; II – com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ressalvado o disposto no artigo 18, §§ 4º e 5º, desta Lei, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave. (NR) (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.785, de 29.01.1999, DOU 01.02.1999)” * “...e de interesse da administração municipal na medida que aplica o que prevê o novo Plano Diretor que estabelece a necessidade de regularização de terrenos no município” * O plano diretor é bem específico quando prevê regularização fundiária: “Art. 32. São diretrizes da Política Municipal de Habitação: I - Elaboração do Plano Municipal de Habitação com ênfase na habitação de interesse social, contemplando, em especial: c) Programa de regularização fundiária de interesse específico para áreas que não ofereçam risco e que se compatibilizem com o projeto paisagístico e cultural proposto, com ônus para os interessados, com vistas a levantar recursos para as ações previstas, em especial os núcleos rurais consolidados” Como se vê, a regularização não se faz criando um perímetro urbano dentro da Zona Rural. Faltam levantamento, análise, propostas concretas e parâmetros de implantação e ocupação. Somente o fato da proposta de criação de Núcleo Urbano não respeitar os critérios estabelecidos no art. 41, da Lei Complementar 169/2014 já invalida o Projeto de Lei, entretanto, por todas as dúvidas e observações expostas acima e completa falta de embasamento técnico, levantamento, parâmetros de ocupação e implantação, SOMOS CONTRÁRIOS à aprovação do PROJETO DE LEI CM-011/2016 e sugerimos sua retirada. Colocado em votação, por unanimidade, a proposta NÃO FOI aprovada. **05 – Proposta de ampliação do Perímetro Urbano na Comunidade do Lopes.** O Presidente Willian de Araújo apresentou a proposta de ampliação do Perímetro Urbano na Comunidade do Lopes, que na mesma linha da proposta anterior deverá obedecer o ordenamento do Plano Diretor e, que já foi objeto de análise na reunião ocorrida em fevereiro último, a seguir transcrito: Assunto: Solicita parecer referente ao Projeto de Lei nº CM-117/2015 que “Cria o Núcleo Urbano da Comunidade de Lopes”. O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº. 001-16, elaborado pela equipe técnica da SEPLAM, Com relação à solicitação mencionada, temos a considerar: Não foram apresentados estudos, levantamentos, análises ou proposta detalhada com parâmetros de criação e implantação do Núcleo Urbano, razão pela qual não é possível elaborar Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei. Também não foi apresentada comprovação de consulta pública e aprovação pela comunidade das definições; O artigo 1º do Projeto de Lei cria o Núcleo Urbano da Comunidade de Lopes, define e descreve seu perímetro “nos termos do art. 41, da Lei Complementar 169/2014” (sic), entretanto os critérios estabelecidos no Plano Diretor não foram observados na proposta: “Art. 41. Poderão ser criados por leis específicas, núcleos urbanos isolados nas principais comunidades rurais, a partir dos seguintes critérios: I - Disponibilidade de existência de 02 (duas) das seguintes infraestruturas urbanas: (NR LC 170/14). a) pavimentação; b) escoamento de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; e) rede de distribuição de energia elétrica; f) escola pública a distância mínima de 3 (três) quilômetros de área considerada. § 1º O perímetro urbano destes núcleos deve ser definido compatibilizando com o assentamento já consolidado e, se for o caso, estabelecidos parâmetros específicos para novos parcelamentos no entorno. § 2º As definições legais deverão ser previamente aprovadas pela comunidade residente em cada núcleo, segundo o formato de consulta pública. § 3º Projetos de lei específicos deverão definir os núcleos urbanos isolados, seu perímetro e o uso do solo permitido.” A justificativa deixa dúvidas quanto à definição de conceitos, aplicação de instrumentos legais de ordenamento urbano, embasamento e soluções técnicas, tais como: regularização fundiária . interesse social . regularização de áreas de parcelamentos irregulares . parcelamento de zona rural . criação de núcleo urbano . organização fundiária . definição de níveis sociais . erradicação de pobreza, marginalização e desigualdade social . função social da propriedade . aplicação de imposto urbano e imposto rural e outros. 1 - O perímetro

descrito na proposta é, na verdade, uma ampliação do Perímetro Urbano, tendo sido aproveitadas algumas coordenadas deste. Além disso, uma das coordenadas descritas traça um limite que sobrepõe a Zona Urbana descrita na Lei Municipal nº 7.369 de 30 de junho de 2011, gerando dúvidas quanto a sua real localização. A delimitação do Perímetro Urbano é um instrumento de ordenação territorial, definido no Plano Diretor, que por sua vez só pode ser alterado mediante audiências públicas conforme Lei Federal nº 10.257/2001 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências: “Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. ... § 4o No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;” Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo: I - demarcação do novo perímetro urbano; II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda; V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido; VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público. Fazendo uma leitura minuciosa da justificativa apresentada destacamos dúvidas e observações que relacionamos abaixo com grifos nossos: “... Proposta de Lei que dispõe sobre medidas voltadas para a regularização de áreas de parcelamento irregulares que existem na Comunidade Rural dos Lopes, fazendo com que esta regularização fundiária de interesse social atenda a diversas famílias que não conseguem documentação definitiva de propriedade” Esta parece ser a real motivação da proposta, entretanto a regularização de parcelamentos irregulares deve seguir critérios previstos em lei, que abrangem aplicação de sanções e penalidades aos infratores. Quando se trata de zona rural a aprovação é de responsabilidade dos órgãos federais e segue parâmetros conforme Lei Federal 6.766/79 - Capítulo X - Disposições Finais. “Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.” Qual a definição de “regularização fundiária”, seus critérios, leis e casos em que se aplica? Qual a definição de “interesse social” e casos em que se aplica? Quais os motivos dessas famílias não conseguirem documentação definitiva de propriedade? A implantação de parcelamento e venda de lotes, sem aprovação pelos órgãos competentes, constitui crime contra a administração pública, conforme lei federal 6.766/79 - capítulo ix - disposições penais: “Art. 50. Constitui crime contra a administração pública: I – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios; II – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença; III – fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade do loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo. Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país. Parágrafo único. O crime definido neste artigo é qualificado, se

cometido: I – por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no registro de imóveis competente; II – com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ressalvado o disposto no artigo 18, §§ 4º e 5º, desta Lei, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave. (NR) (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.785, de 29.01.1999, DOU 01.02.1999)” “...e de interesse da administração municipal na medida que aplica o que prevê o novo Plano Diretor que estabelece a necessidade de regularização de terrenos no município” O plano diretor é bem específico quando prevê regularização fundiária: “Art. 32. São diretrizes da Política Municipal de Habitação: I - Elaboração do Plano Municipal de Habitação com ênfase na habitação de interesse social, contemplando, em especial: c) Programa de regularização fundiária de interesse específico para áreas que não ofereçam risco e que se compatibilizem com o projeto paisagístico e cultural proposto, com ônus para os interessados, com vistas a levantar recursos para as ações previstas, em especial os núcleos rurais consolidados” Como se vê, a regularização não se faz criando um perímetro urbano dentro da Zona Rural. Faltam levantamento, análise, propostas concretas e parâmetros de implantação e ocupação. “Divinópolis já possui o primeiro e único núcleo urbano, o da Lagoa das Roseiras, e que levou para aquela região organização fundiária que, por sua vez, permite-se que os proprietários dos terrenos viabilizem investimentos que geram desenvolvimento, renda e emprego e também pacifica as disputas de propriedade. O primeiro Núcleo Urbano implantado em Divinópolis demonstrou que a regularização fundiária só traz benefícios atingindo principalmente famílias que estão inseridas em níveis sociais inferiores.” Qual o significado de “pacifica as disputas de propriedade”? Disputas de propriedade normalmente ocorrem por de erros na demarcação de terras, problemas com registro de propriedade e invasão de terras, problemas estes que não são solucionados com ampliação de perímetro urbano. Foi feito levantamento censitário no local para embasar esta afirmativa? O núcleo urbano de roseiras é um parcelamento formado por lotes com mais de 1000 m², com características de chácaras de recreio, fato este que não parece representar famílias “inseridas em níveis sociais inferiores”. “A regularização fundiária através da criação do Núcleo Urbano dos Lopes ora almejada engloba não apenas a regularização, mas também a urbanização de áreas ocupadas por famílias carentes. Na aprovação e implantação de um parcelamento o proprietário é responsável, entre outras coisas, por implantar toda a infraestrutura e urbanização necessárias para ocupação dos lotes. A chamada “regularização fundiária” proposta pelo projeto de lei além de se tratar, na realidade, de regularização de parcelamento irregular em área rural, que representa crime contra a administração, ainda propõe urbanização, passando para os cofres públicos o ônus do trabalho não executado pelo infrator. Esta proposta não parece correta e legal. “O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar um importante passo em direção à concretização de um dos objetivos fundamentais da República Brasileira, ou seja, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais conforme o disposto no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal.” Foi feito levantamento censitário e incisivo nos imóveis do local para caracterizar a área como “pobre”? Em que faixa socioeconômica se enquadra a maioria dos proprietários da localidade? Se observarmos rapidamente uma imagem de satélite gerada pelo Google, podemos perceber, na maior parte da área, lotes com características de chácaras de recreio, construções com mais de 200m² de área construída, piscinas e outros equipamentos de lazer. Mas, estamos fazendo apenas observações, seria necessário levantamento “in loco” para que se torne um dado técnico de pesquisa. “Além do direito à moradia e do princípio da função social da propriedade, outros valores também foram protegidos pelo projeto ora pleiteado já que a organização fundiária trará benefícios como a manutenção do equilíbrio ambiental” Como o princípio da função social da propriedade está presente na proposta? Como trará equilíbrio ambiental? Qual a proposta? Quais os parâmetros de uso e ocupação o projeto de lei estabelece para a área? “Hoje, dezenas de famílias são marginalizadas porque só tem a posse dos terrenos.” Foi feito levantamento censitário no local? Qual o sentido de “marginalizadas”? Como ter a posse de um terreno “marginaliza” uma família? “A regularização por meio da constituição do Núcleo Urbano

as transformará em famílias formadas por cidadãos com dignidade.” Esta frase afirma que cidadãos residentes em zona rural são indignos??? O que dizer daqueles que sustentam nossas mesas e merenda de nossas escolas com a agricultura familiar cultivada na nossa já tão invadida zona rural? Estranho nos parece que o governo federal e mesmo municipal desenvolva programas de incentivo à permanência do homem no campo e o projeto de lei, ora apresentado, incentive a ocupação urbana desta mesma zona rural. “Nesses termos, o Projeto de Lei apresenta um importante fator no sentido da urbanização e desenvolvimento sustentável de área municipal na comunidade dos Lopes, que se encontra hoje em condição degradante e com baixo nível de desenvolvimento. A proposta se refere a áreas municipais ou particulares? Porque estão em condição degradante e com baixo nível de desenvolvimento? Foi feito algum estudo ou levantamento neste sentido? Qual exatamente é a proposta de urbanização e desenvolvimento sustentável a ser implantada no local? “Outra vantagem é que os proprietários de terrenos daquela localidade, se assim desejarem, podem não aderir ao Núcleo Urbano e continuar com seu terreno vinculado à zona rural sem prejuízo de qualquer cobrança de imposto urbano, ou seja, não muda nada tributariamente para aqueles que desejarem continuar pagando apenas ITR.” Qual a finalidade da criação de um núcleo urbano em zona rural, já que os proprietários poderão “não aderir ao núcleo urbano”? Como poderá um proprietário de área vista e descrita em condições tão ruins pela justificativa do projeto de lei não “aderir” às melhorias propostas? Como poderá o município implementar melhorias na localidade sem cobrança de impostos? Qual seria a fonte de recursos proposta? O recolhimento de impostos não é uma opção do contribuinte. Como o nome já diz, ele é “imposto”. Os impostos são regulados pelo código tributário nacional - lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, conforme transcrição abaixo e não cabem “alternativas, opções ou escolhas”: Art. 2º O sistema tributário nacional é regido pelo disposto na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais. Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município. § 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público: I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II - abastecimento de água; III - sistema de esgotos sanitários; IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado. “A criação do Núcleo Urbano dos Lopes será simbólico...” Não foi possível entender o sentido, a aplicação técnica e a forma concreta de aplicação de um núcleo urbano “simbólico”. “...para as famílias desta comunidade que terão condições de consolidar suas existências naquela região, construindo suas identidades culturais, profissionais e até mesmo de preservação ambiental, elevando suas autoestima, (???) mudando suas maneiras de olhar, sentir, perceber, ser e estar na vida, nas suas relações com os outros, entre eles e com o espaço físico e social onde vivem.” (???) Não foi possível entender o sentido da afirmativa e como alcançar o objetivo aqui descrito. São conceitos subjetivos para uma proposta técnica. “Por isso, regularizar o terreno em que estão morando e vivendo são partes constitutivas e definidoras da identidade e construção não só do indivíduo e do humano mas de um povo e de uma comunidade.” Não foi possível entender o sentido da afirmativa e como alcançar o objetivo aqui descrito. São conceitos subjetivos para uma proposta técnica. Somente o fato da proposta de criação de Núcleo Urbano não respeitar os critérios estabelecidos no art. 41, da Lei Complementar 169/2014 já invalida o Projeto de Lei, entretanto, por todas as dúvidas e observações expostas acima e completa falta de embasamento técnico, levantamento, parâmetros de ocupação e implantação, SOMOS CONTRÁRIOS à aprovação do PROJETO DE LEI CM-117/2015 e sugerimos sua retirada. Colocado em discussão, a justificativa que acompanha a proposta não corresponde a realidade da comunidade, conforme demonstrado no Parecer Técnico. Outro aspecto levantado é que a origem da proposta

tem que ser o Poder Executivo, no caso a proposta teve origem no Poder Legislativo. Colocado em votação a proposta, por unanimidade, NÃO FOI APROVADA. **06 – Requerente: Promult Empreendimentos e Participações Ltda. Referência: PA 10689/16 - PI 69/16 Assunto: Solicita atribuição de zoneamento para a gleba 999, quadra 30, zona 03, localizada no Bairro Santa Luzia.** O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico 019/16 elaborado pela equipe Técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que recomenda a atribuição de Zona Residencial 1 – ZR1, para a gleba 999, quadra 030, zona 03, no Bairro Santa Luzia, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº. de matrícula 128782 do livro 02, onde será implantado um “Conjunto Residencial Vertical”, conforme planta do projeto aprovado e que o requerente atenda a todas as observações contidas nas diretrizes emitidas pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana. Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade. **07 – Requerente: Promult Empreendimentos e Participações Ltda. Referência: PA 10691/16 PI 71/16. Assunto: Solicita atribuição de zoneamento para a gleba 600, quadra 30, zona 03, localizada no Bairro Santa Luzia.** O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico 020/16, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que recomenda a atribuição de Zona Residencial 1 – ZR1, para a gleba 600, quadra 030, zona 03, no Bairro Santa Luzia, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº. de matrícula 128779 do livro 02, onde será implantado um “Conjunto Residencial Vertical”, conforme planta do projeto aprovado e que o requerente atenda a todas as observações contidas nas diretrizes emitidas pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana. Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade. Foi solicitada a inclusão do zoneamento para a Lote “D”, da Gleba 850, zona 30, localizado ao lado do lote “C”, com as mesmas características de ocupação e tipo de construção pertencente ao mesmo empreendedor. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **08 – PARECER TÉCNICO nº. 051-15 Divinópolis, 28 de dezembro de 2015. Requerente: Willian de Araújo – Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Referência: PA 43217/15 - PI 238/15 – OF nº 1269/2015 SEPLAM Assunto: Atribuição de zoneamento para o Bairro Residencial Mariza Pardini.** O Presidente Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico 051/15, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que recomenda as seguintes atribuições para o Bairro Residencial Mariza Pardini: Zona Especial 3 – ZE3, para a Área de Equipamento Público Comunitário (com área total de 4.715,74m²), para a Praça (com área de 1.415,63 m²), e para os Equipamentos Comunitários Urbanos – Dissipador de Energia e Emissário de Esgoto (com áreas de 211,67m² e 146,34m² respectivamente), definidas no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto aprovado. Zona Especial 2 – ZE2, para a Área de Preservação Permanente (com área total de 467,72m²) e para as Áreas Verdes 1, 2 e 3 (que somam um total de 991,68m² de área), definidas no quadro resumo do projeto. Zona Residencial 3 – ZR3, para os demais lotes do parcelamento de propriedade particular definidos na planta urbanística do projeto aprovado. As características do zoneamento proposto estão descritas no quadro abaixo bem como a descrição das atividades permitidas para a mesma conforme Anexo I Tabela “A” (da Lei 2.418/88). Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade. **09 – ANUÊNCIA: Requerente: Promult Empreendimentos e Participações Ltda. Referência: PA/10658-224/2016. Assunto: Solicitação de anuência para aprovação de projeto habitacional - Empreendimento Portal Topázio Imperial.** O Presidente Willian de Araújo apresentou solicitação de anuência para fins de aprovação de projeto habitacional caracterizado como de interesse social, com 192 unidades, para o empreendimento Portal Topázio Imperial, localizado no Bairro Santa Luzia e Prolongamento Bairro Planalto, na Gleba 999, quadra 30, zona 03, com área total de 18.725,88 metros quadrados. Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade. **10 – ANUÊNCIA: Requerente: Promult Empreendimentos e Participações Ltda. Referência: PA/10692-224/2016. Assunto: Solicitação de anuência para aprovação de projeto habitacional - Empreendimento Portal Pedra de Jade.** O Presidente Willian de Araújo apresentou a solicitação de anuência para fins de aprovação de projeto habitacional caracterizado como de interesse social, com 224

unidades, para o empreendimento Portal Pedra do Jade, localizado no Bairro Santa Luzia e Prolongamento Bairro Planalto, na Gleba 600, quadra 30, zona 03, com área total de 20.428,63 metros quadrados. Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade.

11- ANUÊNCIA: Requerente: Promult Empreendimentos e Participações Ltda. Referência: PA/15680-224/2016. Assunto: Solicitação de anuência para as áreas indicadas a serem transferidas para o Município de Divinópolis, referente aos Empreendimentos Portal Pedra de Jade e Portal Topázio Imperial. O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta de anuência para as áreas a serem transferidas para o Município em cumprimento ao item 2.4, das Diretrizes dos empreendimentos Portal Pedra do Jade e Portal Topázio Imperial. As áreas indicadas somam uma área de 9.863,55 metros quadrados, representando 16,66% da área ocupada pelo empreendimento. Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade.

12 – FLEXIBILIZAÇÃO: Requerente: Promult Empreendimentos e Participações Ltda. Assunto: Solicita flexibilização da Lei 2.418/88 para o Empreendimento “Portal Pedra de Jade. O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta do empreendimento Portal Pedra de Jade, localizado no Bairro Santa Luzia e Prolongamento Bairro Planalto, Gleba 600, Quadra 30, Zona03, com área de 20.428,63 metros quadrados para aprovação da flexibilização prevista na Lei 7.908/14 visando a construção de 224 unidades habitacionais no referido local. Informa que o empreendimento foi enquadrado como de Interesse Social no Programa Minha Casa Minha Vida. Colocada em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade.

12 – DESAFETAÇÃO: Requerente: José Douglas de Oliveira. Referência: OFÍCIO 909/2015-DICAF - PI 163/15. Assunto: “Parecer quanto à desafetação de parte da Rua Terra de Areia, no trecho do campo, entre a Rua Guarapari e Marataizes no Bairro Jardim Candelária. A desafetação tem como objetivo igualar o campo de futebol localizado ao lado da referida área, propiciando assim um local melhor para as práticas esportivas da Associação de Moradores do Bairro Jardim Candelária. O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta originada pelo Secretaria de Esporte e Juventude para permitir o enquadramento de um campo de futebol já existente no local de uso da população. O Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana informa que o trecho de rua em estudo pertence ao parcelamento de solo denominado “Bairro Jardim Candelária”, e assim como as outras áreas de ruas e as quadra nº 26 e 16, foi repassado ao município na aprovação, atendendo legislação vigente; a quadra 26 foi doada à Associação de Moradores do Bairro Jardim Candelária através da Lei Municipal 4.532/1999 e a quadra 16, com área total de 2280,00 m² foi transformada em campo de futebol; assim como a parte da Rua Terra de Areia, entre a Rua Guarapari e Marataizes, outros dois trechos de vias apresentam as mesmas características, que são: Rua Marataizes – entre as Ruas Mar e Terra e Terra de Areia, que faz parte do campo de futebol. Rua Terra e Areia – entre as Ruas Marataizes e Comburiu, que foi incorporado ao terreno da Associação de Moradores; todos os trechos de rua em estudo estão localizados no final de parcelamento, sem condições de continuidade por estarem às margens do Rio Itapecerica. Não existe mais definição das áreas de rua, uma vez que os mesmos foram tomados por vegetação e pelo campo de futebol; trata-se de área inundável e consequentemente sem condições de receber edificações; nenhum dos trechos dá acesso a lotes particulares; Apesar da motivação apresentada pelo solicitante não ser uma justificativa técnica, o fato das áreas estarem ocupadas com equipamentos de atendimento à comunidade, e também pelas condições de localização e restrições de ocupação já devidamente explicadas e comprovadas, a desafetação das áreas se torna possível e justificada, proporcionando melhor aproveitamento das mesmas. Considerando o exposto, não nos opomos à desafetação dos seguintes trechos de ruas localizados no parcelamento Jardim Candelária; Rua Terra de Areia – trecho entre as Ruas Guarapari e Comburiu. Rua Marataizes – trecho entre as ruas Mar e terra e Terra de Areia. Colocado em votação a proposta FOI APROVADA por unanimidade.

13 – DESAFETAÇÃO: Requerente: José Douglas de Oliveira. Referência: Ofício nº 255/2016 – DICAF. Assunto: desafetação de parte da Rua Sultã Jaber. O Presidente Willian de Araújo apresentou a proposta de desafetação de parte da Rua Sultã Jader visando uma possível negociação entre a empresa que faz confronto com as duas testadas. Informou que a secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico Sustentável, através do Ofício 042/2015, assinado pelo Secretário Paulo César dos Santos foi favorável ao pleito e Ofício SETTRANS 0280/2016, onde o Secretário Simonides Pereira Quadros afirma não se opor quanto a desafetação da área. Informa ainda que a Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, através do Parecer Técnico 018/16 concluiu pela não aprovação da interrupção da Rua Sultã Jader, em qualquer trecho, por entender que ela é de extrema importância no sistema viário do Centro Industrial. Sugeriu um levantamento das áreas de pistas definidas na planta original. Foi dada a palavra para o Sr. Sérgio Moisés, representante da empresa onde foi colocada a importância da solicitação para a continuidade do empreendimento no local e as dificuldades para a realocação das instalações da empresa. Colocada em discussão a proposta foi debatida considerando os diversos pareceres e, por unanimidade, APROVADA. Foi solicitado que constasse em Ata que, havendo uma negociação o empreendedor ficaria responsável pela manutenção/adequação de toda a infraestrutura existente no local e ainda que fosse realizado um levantamento da demarcação definidas na pista original. Foi aprovada a sugestão de que os recursos provenientes da negociação, caso concluída, fossem destinados, preferencialmente, ao sistema viário do entorno.

14 – DESAFETAÇÃO: Requerente: José Douglas de Oliveira. Referência: Ofício nº 411/2016 – DICAF. Assunto: desafetação parcial da Rua Sete, situada entre as Quadras nºs 21 e 22, da Zona 57, Bairro Xavante. O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta de desafetação tendo como objetivo a negociação da área com o empreendimento Cemitério Parque da Serra Ltda, proprietária dos imóveis lindeiros para ampliação de seu espaço físico. Informou que o Parecer Técnico da SETTRANS 148/16 é favorável a desafetação do trecho referido, considerando que não há prejuízo para a mobilidade da região e que caso incorporada proposta de reestruturação viária em desenvolvimento pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana não somente melhorará o acesso ao Bairro Xavante como também favorecerá alteração do acesso ao Cemitério Parque da Serra por este bairro. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

15 – Assuntos Gerais. BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. Anuência para Retificação de Termo de Compromisso. O Presidente Willian de Araújo solicitou o encaminhamento da avaliação da proposta de substituição de área institucional do empreendedor BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. para os empreendimentos: Portal Arboreto – Área I: 3.184,28 metros quadrados correspondente a 15% da área total do empreendimento – Recanto do Bosque: Área II: 4.2167,50 metros quadrados, correspondente a 15% da área do empreendimento. Informações contidas no documento Ratificação do Termo de Compromisso de Doação de Áreas Institucionais – nº 02/16. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 17(dezete) páginas, que será encaminhada para os Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura.

Divinópolis, 02 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5221D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 150/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de instalação e manutenção corretiva e preventiva, na rede semafórica, do município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 06/07/2016. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 06/07/2016. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço

eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. e www.divinopolis.mg.gov.br acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 20 de Junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F70883BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 003/2016.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação de Vias no Bairro Icarai no Município de Divinópolis/MG.A Comissão Permanente de Licitação nega provimento ao recurso interposto pela empresa FS CONSTRUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 20 de Junho de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AD0EE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Sr^a. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **ILZA MARIA FERREIRA ALVES**, matrícula 02016853, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 01/06/2016, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1097/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B48D6B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Sr^a. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA**, matrícula 02017418, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei

Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 01/07/2016, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1323/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31E08B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Sr^a. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **MARILIA FRAGA CERQUEIRA MELO**, matrícula 97017728, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, Grau Hierárquico 28, Grupo C, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 01/07/2016, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1323/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FA53FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Sr^a. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **NILZA MARIA NASCIMENTO**, matrícula 97021377, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 01/07/2016, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1323/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8F369FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Sr^a. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901, 10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **WALDETE GARCIA SIRINEU**, matrícula 02019364, detentora do cargo efetivo de Educador II-1º Grau (Português), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos a partir de 01/07/2016, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1323/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0A0AAC98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/16 AO
CONTRATO 23/11 DO PL. 387/11.**

Contratado (a): Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Revisão da planilha orçamentária tendo em vista a necessidade de adaptação dos projetos e inclusão de novos serviços não previstos inicialmente e prorrogação do prazo até 31/10/16 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, sendo o valor contratual de R\$ 21.576.787,96 referente ao TA 03/15 será acrescentado o valor de **R\$ 473.789,58** correspondente a um percentual de aumento de 2,20 % estes valores são referentes a inclusão de novos serviços, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação a planilha original e ampliação do objeto contratado que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada aumentando o valor contratual para R\$ 22.050.577,54 com base no inciso I letras “a” e “b” e § 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:090863DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DOS TCS DE ESTÁGIO 220 – 221 – 223 –
224 – 229/16 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.**

Estagiárias: CLEIA MARIA PESSIM DE SOUZA GONÇALVES; RUTHE ROCHA REZENDE; RITA DE CÁSSIA MENDONÇA; LAURA SOPHIA SILVA; ALZIRA APARECIDA DA SILVA respectivamente. Objeto: Concessão de estágio sem remuneração em caráter curricular. Prazo 09/07/16.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7FF9D430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DOS TCS DE ESTÁGIO 461 – 462 – 474 –
492 – 502/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiárias: CRISTINA FERNANDES DA SILVA; MARINA APARECIDA RABELO DE SOUZA; JESSICA DE LIMA CORREIA; LETÍCIA GABRIELE AZEVEDO LOPES; THÁIS APARECIDA SANTOS respectivamente. Objeto: Concessão de estágio sem remuneração em caráter curricular. Prazo 31/12/16.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:70262718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DOS TCS DE ESTÁGIO 315 – 317 – 352 –
372 – 404/16 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.**

Estagiárias: EVERTON AMBROSIO TAVARES; ALINE APARECIDA FERREIRA LOPES; PABLO CRISTIAN LOPES OLIVEIRA; KELLY CRISTINA CRISÓSTOMO; RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA respectivamente. Objeto: Concessão de estágio sem remuneração em caráter curricular. Prazo 09/07/16.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:194107B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de CARLOS EDUARDO ALVES ZANGIROLAMI **Classificação (3º lugar)** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 10/2016- SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2016

Divinópolis, 20 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho 2016.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:62539AE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 05/2016
SERVIÇOS DE USINAGEM PARA RECAPEAMENTO E
REMENDOS EM VIAS PUBLICAS**

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 05/2016, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 08 de Julho de 2016, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Tomada de preços do tipo menor preço global. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE - CBUQ PARA RECAPEAMENTO E SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE DOM

BOSCO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 20 de Junho de 2016.

POLLYANNA BORGES

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4168B883

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
04/2016 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA CONV - 097_2011 SETOP

Aviso de Cancelamento - Município de Dom Bosco torna Publico que **CANCELOU** a Tomada de Preços nº04/2016 Processo Licitatório nº 20/2016 com data de abertura para dia 22 de junho de 2016 as 08h30min- cujo objeto é a Contratação empresa para Construção de Vestiário e Iluminação da Quadra Poliesportiva na Comunidade do Peri- Peri, no Município de Dom Bosco MG, conforme plano de trabalho, memorial descritivo integrantes do Convênio Nº 097/2011 firmado entre a secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e o Município de Dom Bosco MG, de acordo com planilha e quantitativos integrantes do anexo I deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 20 de Junho de 2016.

POLLYANNA BORGES

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7D0525D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053, DE 17-06-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2014 a 30.07.2015, saindo de férias no dia 01 de julho de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C9642972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 13.819, em 20-06-2016, o Sr. **VICENTE NICOLAU**, Funcionário desta Prefeitura, com 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 06 (seis) meses de férias-prêmio, referente 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio a contar de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AEE647D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 13.818, em 20-06-2016, o Sr. **VICENTE NICOLAU**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de junho de 2016, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5DA0C90A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 13.816, em 20-06-2016, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de

seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de junho de 2016, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F766E864

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO**

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 13.817, em 20-06-2016, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de junho de 2016, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A6E718BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016**

O Secretário Municipal de Saúde de Formiga, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 72, I, da Lei Orgânica, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016, com Resultados Finais divulgados nos termos do Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Formiga (MG), 20 de Junho de 2016.

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JR.

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - LISTA DE CLASSIFICADOS – ENFERMEIRO

Nº	Nomes	Pontuação
1	Flávia Salviano da Silva Arantes	100

2	Lisiane Carolina de Faria	100
3	Isis Moreira de Souza	90
4	José Maria de Camargos	80
5	Joelma Cirila Simão	80
6	Iolanda Ferreira Pereira	80
7	Keiti Apoliana Rodrigues	80
8	Meiriely Cristina Nunes	80
9	Dayane de Oliveira Santos	80
10	Suelen Vasconcelos Barcelos	80
11	Franciely Chaiany da Silveira	80
12	Thamara Borges Rodrigues	80
13	Luciana Cristina Camargos Veloso	70
14	Ana paula Martins	70
15	Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca	70
16	Lorena de Cássia Fernandes	70
17	Gisele Mara de Faria	70
18	Christiane Silva	70
19	Nilma Antunes Vieira	60
20	Geraldo Magela de Faria	60
21	Thelma Kelly dos Santos	60
22	Graziella Borges Silva	60
23	Cristina Aparecida Ferreira	60
24	Samara Cristina Borges	60
25	Jullian Luís Pinto	60
26	Betânia Rocha Serafim Braga	60
27	Marília Pereira Veiga da Silveira	60
28	Ariana Costa Silva	60
29	Roselaine Cândida Pessoa	60
30	Stael Aparecida Bolina	60

Obs: Pontuação considerando a anulação da questão 10.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - LISTA DE CLASSIFICADOS– TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Nomes	Pontuação
1	Micheline Anisa de Souza	90
2	Maraísa Cristina da Silva	90
3	Tula Fernandes Rosa	90
4	Luciellen Elias da Silva	90
5	Mayra Rios de Melo Silva	80
6	Maria Luciene Lopes Marinho	80
7	Workiton Roberto Guimarães	80
8	Karina Márcia Pereira de Queiros	80
9	Silvio Paulo de Faria Amorin	80
10	Fernanda Maria Ciara Silva	80
11	Regina Aparecida de Camargos	70
12	Valdirene Clementina Teixeira	70
13	Cleonice Helena Costa Lizar	70
14	Silmara Luisa de Faria	70
15	Cleyssa Aparecida de Oliveira	70
16	Luciana Gomes da Silva	70
17	Lirléia da Silva Vaz Oliveira	70
18	Juliana Gomes de Souza	70
19	Regiane Geralda Marçal Bezerra	70
20	Keila Maria da Silva	70
21	Juliana de Fátima da cunha	70
22	Angelina Duque da Costa	70
23	Amanda Resende Souza	70
24	Francieli Souza Teixeira	70
25	Jenifer Silva Gonçalves	70
26	Fernanda Cristina Silva	70
27	Rayane Mendonça Lino	70
28	Ritchell Guimarães Tavares	70
29	Silvana Alves Cardoso	60
30	Maria Concebida Alves	60
31	Alexandra Rocha de Souza	60
32	Maria Aparecida da Costa Silva	60
33	Eliane Rosa da Silva Terra	60
34	Mônica Cristina Ramos	60
35	Graziela Gonçalves Lopes Tomé	60
36	Marisley Antônia da Silva Castro	60
37	Anaice Lopes Rezende	60
38	Rosali Janaina Pereira	60
39	Kênia Aparecida da Silva	60
40	Amanda Alves	60
41	Valéria Aparecida da Silva	60
42	Rayssa Félix Costa	60
43	Thallison Endrigo dos Santos	60
44	Camila Cristina Alves Martins	60
45	Bruna Leticia Souza	60
46	Arlete Aparecida Silva	60
47	Cíntia Ribeiro da Silva	60

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - LISTA DE CLASSIFICADOS – ACS PSF SOUZA E SILVA

Nº	Nomes	Pontuação
1	Roseli Mônica Pereira	90
2	Arson Cruz	80
3	Roberta de Sena Ferreira	80
4	Lidiane Cristina Antenor	60
5	Ticiane Modesto Silva	60
6	Simone Ribeiro Gomes	60
7	Rúbia Alves Diniz	60
8	Mávia Bianca Nunes Bento	60

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - LISTA DE CLASSIFICADOS – MÉDICO DA FAMÍLIA

Nº	Nome	Pontuação
1	Marcela Moura Pinto	60

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 – LISTA DE INSCRITO FONOAUDIÓLOGO

Nº	Nomes	Pontuação
1	Cristiane Ferreira Garcia	60
2	Elisa Resende Moraes	60

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3E60F862

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2016 - LISTA DE CLASSIFICADOS
RETIFICADA-**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	Micheline Anisa de Souza	90
2	Maraisa Cristina da Silva	90
3	Tula Fernandes Rosa	90
4	Luciellen Elias da Silva	90
5	Mayra Rios de Melo Silva	80
6	Maria Luciene Lopes Marinho	80
7	Workiton Roberto Guimarães	80
8	Karina Márcia Pereira de Queiros	80
9	Silvio Paulo de Faria Amorin	80
10	Fernanda Maria Ciara Silva	80
11	Regina Aparecida de Camargos	70
12	Valdirene Clementina Teixeira	70
13	Cleonice Helena Costa Liazar	70
14	Silmara Luisa de Faria	70
15	Cleyssa Aparecida de Oliveira	70
16	Luciana Gomes da Silva	70
17	Lirléia da Silva Vaz Oliveira	70
18	Juliana Gomes de Souza	70
19	Regiane Geralda Marçal Bezerra	70
20	Keila Maria da Silva	70
21	Juliana de Fátima da cunha	70
22	Angelina Duque da Costa	70
23	Amanda Resende Souza	70
24	Francieli Souza Teixeira	70
25	Jenifer Silva Gonçalves	70
26	Fernanda Cristina Silva	70
27	Rayane Mendonça Lino	70
28	Ritchell Guimarães Tavares	70
29	Silvana Alves Cardoso	60
30	Maria Concebida Alves	60
31	Alexandra Rocha de Souza	60
32	Maria Aparecida da Costa Silva	60
33	Eliane Rosa da Silva Terra	60
34	Mônica Cristina Ramos	60
35	Graziela Gonçalves Lopes Tomé	60
36	Marisley Antônia da Silva Castro	60
37	Anaice Lopes Rezende	60
38	Rosali Janaína Pereira	60
39	Kênia Aparecida da Silva	60
40	Amanda Alves	60
41	Valéria Aparecida da Silva	60
42	Rayssa Félix Costa	60
43	Thallison Endrigo dos Santos	60
44	Camila Cristina Alves Martins	60
45	Bruna Letícia Souza	60
46	Arlete Aparecida Silva	60
47	Cíntia Ribeiro da Silva	60

OBS: PUBLICADO POR ERRO NA CLASSIFICAÇÃO

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A11AE4A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1941 DE 20/06/2016**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias e impressões que serão realizadas por esta Autarquia Municipal em regime de comodato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Junho de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:E6A52FBD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1942 DE 20/06/2016**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL**, Encarregado Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa especializada em elaboração de documentação técnica para obtenção da Licença de Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E., no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Junho de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:421B17B9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO**

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0180/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao Processo Licitatório nº: 0179/15 – Registro de Preços - Pregão nº: 0134/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do leite tipo C pasteurizado integral – 1 Litro: passando de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de junho de 2016.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:97C888B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 040/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Eduardo Martins Vieira 90903196620. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:93F8C7E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 041/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Junior José Pio de Oliveira 06592567627. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:49D90DA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 042/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Juliana Silva Garcia Ferreira 06655073642. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3A0F54B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 043/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Gleison Marcos de Sá 07612807661. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:5769C610

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 044/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014)

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.
CONTRATADA: José de Sá 48564346672. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:6AD6C08F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/16**

MOD. PREGÃO N.º 043/16 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos do tipo passeio, com no mínimo 05 (cinco) lugares, motor de no mínimo de 1.0 CC, potência mínima de 73 cavalos, transmissão mecânica manual de 5 marchas e uma ré, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica, cor branca, travas e vidros elétricos, air bag duplo, ano de fabricação/modelo: 2016/2016, que serão utilizados pelos serviços socioassistenciais, conforme convênio nº 021583/2014. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 01/07/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:54AE7D26

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/16**

MOD. PREGÃO N.º 033/16 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, adaptado em ambulância simples remoção, que será utilizado no transporte de pacientes em tratamento de saúde, a serem atendidos no PAM – Pronto Atendimento Municipal. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 04/07/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A602276A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/16**

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 041/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, acondicionamento e embalagens, artigos de cama e banho e utensílios diversos, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 30/06/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CC7926F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE/FORMIGA/MG - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
030/2016**

O Pregoeiro torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº. **0035/2016** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **01/07/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D00FDB10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº14/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

DATA DE ABERTURA: 04/07/2016 HS: 07:30

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº025/2016, modalidade Pregão Presencial nº014/2016, tipo menor preço GLOBAL para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇAS PARA A FESTA DO ROSÁRIO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 17 de junho de 2016

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:073285A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 069/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.ME
CNPJ nº 03.291.912/0001-58
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Guarani, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Fica ajustada a cláusula terceira do contrato nº. 069/2016, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, aditivado ao objeto do contrato o seguinte:

4	Camisa Personalizada, Malha PV fio 30.1, gola careca ou redonda com slogan da Prefeitura Municipal de Guarani - Tamanho G -	UNI	9	R\$15,00	R\$135,00
5	Camisa Personalizada, Malha PV fio 30.1, gola careca ou redonda com slogan da Prefeitura Municipal de Guarani - Tamanho G2 -	UNI	2	R\$15,00	R\$30,00

6	Camisa Personalizada, Malha PV fio 30.1, gola careca ou redonda com slogan da Prefeitura Municipal de Guarani - Tamanho G3 -	UNI	1	R\$15,00	R\$15,00
7	Camisa Personalizada, Malha PV fio 30.1, gola careca ou redonda com slogan da Prefeitura Municipal de Guarani - Tamanho M -	UNI	03	R\$15,00	R\$45,00

Totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), correspondendo ao percentual aproximado de 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 20/6/2016

Pregão n.º 020/2016, Processo Licitatório n.º 034/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:D9747755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA NOVA GUARANI, NO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

A Comissão de Licitação do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a Tomada de Preços supramencionado, com data de abertura no dia 20/06/2016, às 13:30 horas, foi considerado DESERTA, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 20 de Junho de 2016.

ERICA RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:660A7FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA CALÇAMENTO E CERCAMENTO NA TRAVESSA JOÃO ELIAS - PARQUE MUNICIPAL DE GUARANI SÔ SICA, NO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

A Comissão de Licitação do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a Tomada de Preços supramencionado, com data de abertura no dia 20/06/2016, às 15:00 horas, foi considerado DESERTA, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 20 de Junho de 2016.

ERICA RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:D8B41D35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 046/2016 – PRC N.º 087/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 046/2016 – PRC n.º 087/2016. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas prestação de serviço de confecção de banners, faixas, folders, jornais, panfletos e placas em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I). Abertura: dia 19/07/2016 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de junho de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:CB74F473

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 = INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Inhaúma/MG, torna público aos interessados que está realizando licitação pública na forma de Credenciamento nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para recebimento dos tributos, taxas e outros da Administração Municipal, através de código de barras padrão FEBRABAN. O edital estará à disposição dos interessados no site oficial do município - www.inhauma.mg.gov.br -, a partir de 4ª feira, podendo ser obtido também na sede do município, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, região central, no horário de 8h:00min às 17:00min, de 2ª a 6ª feira. O envelope contendo a documentação necessária deverá ser apresentado no período de 22.06.2016 a 22.07.2016.

Inhaúma, 20.06.2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Graziele Santos de Paula

Código Identificador:81A30E2E

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR - JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados o julgamento final das propostas comerciais apresentadas ao processo licitatório nº 19/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 13/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A licitante Mercearia da

Margarida Ltda teve sua proposta comercial parcialmente desclassificada, uma vez que a amostra do item 02 (macarrão espaguete) foi reprovada, por esta razão o item foi declarado deserto. Foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes proponentes com respectivos itens e valores, a saber: Guimarães Lima Indústria e Comércio de Pães Ltda - ME que irá fornecer o item 04, da planilha de quantitativos ao preço global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) e Merceria da Margarida Ltda - EPP que irá fornecer os itens 01 e 03 ao preço global de R\$ 17.207,00 (dezessete mil duzentos e sete reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Inhaúma, 20/06/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EC6E7D97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - MG – AVISO DE CANCELAMENTO – EDITAL DE PREGÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 082/2016 – O Município de Itacarambi - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fica CANCELADO a licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NA COMUNIDADE DO REMANSO, por motivo de não ser mais realizada as festividade na comunidade do Remanso. Mais Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 20 de junho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F42377F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - MG – AVISO DE CANCELAMENTO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 084/2016 – O Município de Itacarambi - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fica CANCELADO a licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NA COMUNIDADE DO REMANSO, por motivo de não ser mais realizada as festividade na comunidade do Remanso. Mais Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 20 de junho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:94658BA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Edital do Pregão Presencial nº 049/2016 – Processo Licitatório nº 083/2016 será objeto de suspensão para revisão e adequações. Novo aviso será publicado oportunamente -

Itacarambi - MG, 20 de junho de 2016

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F793CA7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de homologação. Dispensa nº 07/2016. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos esportivos, para concretização do JOPAN (Jogos Jornal Panorama). Embasamento legal: art 24, inc II, da Lei 8.666/93. Empresário individual Alfonso Domingos Velasquez Maciel, CNPJ 23.531.428/0001-66, Baependi/MG. Data: 14/06/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B242C45B

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços 006/2016, do tipo empreitada por preço global – Objetivando a execução de obra de pavimentação de fração da estrada vicinal Luiz Ramos da Costa e travessa no Bairro Jardim em Itanhandu, atendendo ao Convênio SEGOV N.º 1491000439/2016. Sessão dia 06/07/2016, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:41C2D4DC

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação – Tomada de Preços 007/2016, do tipo empreitada por preço global – Objetivando a execução de obra de pavimentação da Rua Crispim Bonani Pinto e trecho da travessa Ari Carneiro em Itanhandu, atendendo ao Convênio SEGOV N.º 1491000421/2016. Sessão dia 06/07/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DC8CD8F0

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços 008/2016, do tipo empreitada por preço global – Objetivando a execução de obra de pavimentação da Rua João Aquino da Fonseca e Rua Rubens Ferreira Gondim no Cj. Habitacional Benedito Lázaro Ribeiro, atendendo ao Convênio SETOP N.º

130100395/2015. Sessão dia 07/07/2016, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D0E00B0

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 005/2016, do tipo empreitada por preço global – Objetivando a execução de obra de pavimentação de fração da estrada vicinal Luiz Ramos da Costa – Bairro Jardim em Itanhandu, atendendo ao Convênio SETOP N.º 1301001972/2015. Sessão dia 29/06/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B279627

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público **A RETIFICAÇÃO** do extrato do contrato Nº 328/16 referente ao procedimento Licitatório nº 078/2015 – Pregão Nº 038/2015. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de materiais de escritório e expediente, Vigência: Até 23/05/2016 a 23/08/2016, **CONTRATADO :LPC Livraria e papelaria Calaça LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 575,12** (quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos;

ONDE LÊ-SE: R\$ 575,12 (quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos;; **LEIA SECRETARIA 398,72)trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A0149AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 363/16 referente ao procedimento Licitatório nº 043/2016 – Pregão Nº 010/2016. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Casa de Carnes Betim EIRELI-EPP, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL: R\$ 9.519,00** (Nove mil quinhentos e dezenove reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5CB5F40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016 PREGÃO Nº 022/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 359/16 referente ao procedimento Licitatório nº 098/2016 – Pregão Nº 022/2016. OBJETO: Registro de Preços – Confecção de Materiais de Comunicação Visual, impressão Digital e carimbos, Vigência: Até 08/12/2016, **CONTRATADO : Allan Johnnes Malta Matos, VALOR GLOBAL: R\$ 47.275,00** (quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO-

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EB8D7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 PREGÃO Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 370/16 referente ao procedimento Licitatório nº 025/2016 – Pregão Nº 007/2016. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos eletrônicos, equipamento de informática e eletrodomésticos, Vigência: Até 30/09/2016, **CONTRATADO : E PC Informática LTDA -ME, VALOR GLOBAL: R\$ 11.945,00** (Onze mil novecentos e quarenta e cinco reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7767D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/16 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 375/16 referente ao procedimento Licitatório nº 155/2016 –Inexigibilidade Nº 026/2016. OBJETO: Serviços Profissionais, Contratado: Francisco Gonçalves Lima Neto, Vigência: Até 16/07/2016, **VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:450D27B7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS

CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA SORTEIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para conhecimento dos interessados que está convocando os leiloeiros credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 001/2016 a participarem do sorteio para escolha do Leiloeiro que conduzirá Leilão Público para venda de bens imóveis, mediante autorização

Legislativa constante na Lei Municipal nº 989/2016. **O sorteio será público e será realizado às 09h00min do dia 27 de junho de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura de Japaraíba, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, nesta cidade de Japaraíba/MG, com ou sem a presença dos Leiloeiros convocados.** Informações pelo e-mail: licitação@japaraiba.mg.gov.br ou fone (37)3354.1112.

Japaraíba/MG, 20 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:A214E013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2016

16 de junho de 2016

“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2012 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2012, **Sra EDINÉIA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portador do RG sob o Nº MG-15.481.643, e CPF Nº 011.919.216-03 para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades manuais semiqualeficadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Zelar pelo bom atendimento ao público;
Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 16 de junho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:ACC06BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 009/2016 - SINDICATO

CONVÊNIO Nº 009/2016 - Prefeitura Municipal de Japaraíba

CONVENIENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAPARAIBA; **OBJETO:** Repasse para pagamento de folha de salários e respectivos encargos trabalhistas; **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 993/2016; **VALOR TOTAL:** R\$5.000,00 (cinco mil reais) **DOTAÇÃO:** 02.11.01 – 20.601.0005.2058 - 3350.41; **VIGÊNCIA:** 30/10/2016;

Representantes:

SEBASTIÃO JOSÉ LOPES
Presidente;

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:4CDA2874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a “**Contratação de instituições financeiras, devidamente autorizadas pelo Banco Central – BACEN, com a finalidade principal de prestação de serviços de arrecadações de tributos e outras receitas municipais e estaduais, bem como a prestação de serviços diversos no Município de João Monlevade**”, em virtude do **Credenciamento 03/2016**, através dos contratados: “**Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 e Banco Mercantil do Brasil S.A - CNPJ: 17.184.037/0001-10**, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.

João Monlevade, de 20 de Junho de 2016

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C6940C59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2015 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. – Objeto: Locação e manutenção de sistema de Gestão Pública, bem como implantação, treinamento e conversão de dados, em atendimento a Administração Municipal direta e indireta, conforme especificações e detalhamento constante do Termo de Referência, referente ao Processo **Pregão Presencial Nº. 01/2015. - Fund.:** Cláusula Quarta do Contrato. - **Supressão:** R\$ 64.483,00 - **Dotação Orçamentária:** 04.123.0401.2199 - 3.3.90.39.00 - Ficha 174 – Fonte de Recurso 1.00.00 (Administração Direta) – **Data:** 02/05/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FB5B8CAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 152/2016**, modalidade **CONCORRÊNCIA 04/2016**, cujo objeto é “**Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma**”, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor global:

EMPRESA	VALOR (R\$)
Construtora Ferreira Junior Ltda	R\$ 1.717.654,40

João Monlevade, em 20 de Junho de 2016

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BC9ED4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 118/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda**, empresa sediada na Rua Paulo de Frontin, nº 25 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Luis Carlos Gelotti**, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Lutz nº 535 – Jardim São Luiz, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2015 o instrumento de contrato 118/2015 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de material médico-hospitalar destinados ao hospital municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital, Sra Vera Lúcia Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 612/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2016**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS GELOTTI
Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:51D5B057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 146/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda**, empresa sediada na Rua Paulo de Frontin, nº 25 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Luis Carlos Gelotti**, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Lutz nº 535 – Jardim São Luiz, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Junho 2015 o Instrumento de Contrato 146/2015 no qual ajustaram o fornecimento aquisição de material médico-hospitalar destinados as unidades básicas de saúde – secretaria municipal de saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 624/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS GELOTTI
Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86D360B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 143/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **1.2 - Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**, empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo(a) sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 087/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25% o quantitativo original do contrato**, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 terá acrescida em sua quantidade aditada em 1.000 kg

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
CNPJ nº 05.266.324/0003-51

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FFAFA5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com o valor global de:

Fornecedor: 10.567.585/0001-80 TRANSPORTES JAM LTDA - ME

Item	Unidade Medida	Qtde.	Descrição do Material / Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	KM	50.000	TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO EM BELO HORIZONTE, UBERABA, UBERLÂNDIA, PATOS DE MINAS E BRASÍLIA.	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00

João Pinheiro/MG, 17 de junho de 2016.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:D40FC013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO 024/2016**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 -**

Objeto a aquisição de eletroeletrônicos, impressoras, microcomputadores, mesas, arquivos, colchonetes, tendas e duplicadores, destinados as Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde, Obras, Administração, Educação, Fazenda e Postos de Saúde. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2016**, aos seguintes proponentes: **P L DO B GUIMARAES - PLB PRODUTOS** - com valor total de **R\$ 38.002.50** (trinta e oito mil dois reais e cinquenta centavos); **EPC INFORMATICA LTDA** – com valor total de **R\$ 46.350.00**; **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME** – com valor total de **R\$ 26.937.00** (vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais); **DISTRIBUIDORA SA GONDOLAS LTDA – ME** – com valor total de **R\$ 23.840.00** (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais) - **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** – com valor total de **R\$ 75.592.85** (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos); **COPYCENTRO LTDA – EPP** – com valor total de **R\$ 53.350.00** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 20 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:4C56183E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS 003/2016**

**EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

Nº 003/2016 - Objeto a contratação de empresa para realização de reforma geral da usina de reciclagem de lixo sanitário. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**, que tem como proponente a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUMELO LTDA - ME**, com o valor global de **R\$ 44.113,94** (quarenta e quatro mil cento e treze reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 20 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:BD16DD91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 020/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2016. Objeto: Aquisição de materiais para o consultório odontológico do Município de Lagamar.

Abertura no dia 07/07/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamarmg@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA

Pregoeira Municipal.

Lagamar, 21/06/2016.

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:057A1343

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 49/2016,
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2016**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 49/2016, Processo Licitatório 160/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Almoxarifado Central. Tipo: Menor Preço Global.

Licitante vencedor: Minas Controle Profissional de Pragas Ltda - ME

Pregoeiro,

20/06/2016

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:0430F7DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044/2016-PREGÃO PRESENCIAL 032/2016**

Proc. 044/2016-Pregão Presencial 032/2016-Aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atender a diversas Secretarias-CTR 053/2016-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlúcio Pereira Batista p/ Infolab Distribuidora Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Valor: R\$50.672,00-20/06/2016-Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:73C08347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044/2016-PREGÃO PRESENCIAL 032/2016**

Proc. 044/2016-Pregão Presencial 032/2016-Aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atender a diversas Secretarias-CTR 054/2016-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Daniel Lopes Aguiar p/ Maia e Lopes Comércio de Móveis Ltda-EPP-CNPJ 08.589.504/0001-09-Valor: R\$14.960,00-20/06/2016-Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2071769A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044/2016-PREGÃO PRESENCIAL 032/2016**

Proc. 044/2016-Pregão Presencial 032/2016-Aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atender a diversas Secretarias-CTR 055/2016-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wesley Rodrigues de Oliveira p/ Wesley Rodrigues de Oliveira-ME-CNPJ 23.270.837/0001-56-Valor: R\$22.660,00-20/06/2016-Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:25A6F2C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 046/2016-DISPENSA 003/2016**

Proc. 046/2016-Dispensa 003/2016-Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção técnica em veículos do transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-RETIFICAÇÃO public. Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 08/06/2016, pág. 46, Minas Gerais, 08/06/2016-Caderno 2, pág. 20, Diário Oficial da União, 08/06/2016, Seção 3, pág. 205-Onde se lê: CTR 049/2016, **LEIA-SE CTR 052/2016.**

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:08982FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 047/2016-TOMADA DE PREÇOS 003/2016**

Proc. 047/2016- Tomada de Preços 003/2016- Pavimentação em PMF- Convênio SETOP 5191000136/2016- Habilitação: 07/07/2016- 09:00- (38)3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:75B99B18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.12, DE 2016.**

“Concede afastamento ao servidor público que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor Roberto dos Santos, ocupante de cargo efetivo neste Município, solicitou o afastamento de suas atividades para concorrer nas eleições municipais de 2016 ao mandato eletivo de vereador;

CONSIDERANDO que é direito do servidor o seu afastamento para concorrer às eleições, vez que a desincompatibilização é requisito necessário pela Justiça Eleitoral para concorrer ao cargo eletivo em 2016, **resolve:**

Art.1º. Fica concedido o afastamento do cargo ao servidor público municipal, Sr. Roberto dos Santos, CPF nº. 028.480.847-40, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art.2º. O servidor público municipal, após o término das eleições de 2016, deverá providenciar o seu imediato retorno ao cargo público, sob pena de configurar abandono de cargo, com possibilidade da aplicação das sanções prevista no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Lamim, 16 de junho de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:44063996

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 055/2016 PREGÃO Nº
032/2016**

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FICA ALTERADO A DATA DO PREGÃO PARA 01/07/2016 AS 9 HORAS.

Demais informações permanecerão inalteradas.

Laranjal, 20 de junho de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:78362119

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para a construção de muro de arrimo de blocos de concreto cheios, canaleta de drenagem e passeio na Creche Municipal em Laranjal – MG, pelo período de 02 meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.

DATA: 06/07/2016

HORÁRIO: 09:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919.

Em, 20 de junho de 2016.

KEILA OLIVEIRA PINTO

Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:80CBD674

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 98, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença da servidora Viviani Cesar Corrêa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública, Sra. Fabrícia Guimarães da Silva, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Procuradora Geral do Município, no período de 13/06/2016 a 27/06/2016.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:6424DDC1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.326 DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alteração de fonte e destinação de recursos previstos na LOA/2016, conforme definição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fonte BLATB (Bloco de Atenção Básica) – Recurso PMAQ, estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei nº 4.295, de 23, dezembro de 2015, somente no Elemento de Despesa 4490-51 – Obras e Instalações, da seguinte forma:

I - inclusão de nova Fonte e Destinação de Recurso não prevista na estimativa da receita para o exercício de 2016;

II - alteração entre Fonte e Destinação de Recurso prevista na estimativa da receita para o exercício de 2016;

III - inclusão de nova Fonte e Destinação de Recurso não prevista na fixação das despesas para o exercício de 2016, em dotação constante da Lei Orçamentária Anual;

IV - alteração entre Fonte e Destinação de Recurso prevista na fixação das despesas para o exercício de 2016, dentro da mesma dotação orçamentária.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que parte dos recursos a que se refere o caput e os incisos I, II, III, IV deste artigo será utilizado nas obras de reforma dos prédios onde funcionam os núcleos do Programa Saúde da Família dos Distritos de Abaíba, Piacatuba, Providência, Ribeiro Junqueira, Tebas e das comunidades de São Martinho e São Lourenço, ficando o restante dos recursos vinculados ao PMAQ destinados na utilização para a Atenção Básica, na forma do *caput* deste.

Art. 2º - As autorizações definidas no artigo 1º e em seus incisos I, II, III e IV, não se confundem com suplementações de dotações, haja vista, não serem modificados os saldos das respectivas dotações, nem tão pouco transferência de saldo de uma dotação para outra, ocorrendo movimentação apenas na Fonte BLATB (Bloco de Atenção Básica) – Recursos PMAQ, dentro de uma mesma dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de junho de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS

Controlador Geral

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES

Secretário Municipal de Fazenda

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA

Contadora Geral

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:FA3F9D84

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.327 DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Altera redação da Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos a criança e do adolescente e dá outras providências”.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A letra d, do § 1º do art. 38 da Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação.

§ 1º - O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

- a) (omissis)....;
- b) (omissis)....;
- c) (omissis)....;

d) Durante os dias úteis o atendimento será prestado com escala e divisão de tarefas disciplinadas pelo respectivo regimento interno, assegurado o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2016, 162º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CA1E4494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 002/2016

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº002/ 2016 PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CAD ÚNICO), BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS REFERIDOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 4024 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Onde se lê:

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 04 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Família (PBF), Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem nos referidos programas e serviços.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) n.º 754, de 20 de outubro de 2010, art. 2º, e do ACESSUAS TRABALHO, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33/2011, 13/2012 e 18/2012, bem como a Portaria MDS nº 143/2012, e Resolução de 27 de setembro de 2013. 1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

Leia-se:

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei

Municipal nº 2620/94, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Família (PBF), Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem nos referidos programas e serviços.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

Onde se lê:

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 2 para efetivação da inscrição.

Leia-se:

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3 para efetivação da inscrição.

Onde se lê:

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de curso de de informática básica, Digitação e excel Básico com duração mínima de 40 horas /aula.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Apresentação de tempo de trabalho de digitador / superior a 2 anos.	4,0 pontos	1	4,0 pontos
Certificado ou declaração de trabalho com experiência em sistemas online com inserção de dados.	1,0 ponto a cada 6 (seis) meses	4	4,0 pontos
Total	-----	-----	10 pontos

Leia-se:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de curso de de informática básica, Digitação e excel Básico com duração mínima de 40 horas /aula.	1,0 ponto a cada 40 horas	2	2,0 pontos
Apresentação de tempo de trabalho de digitador / superior a 2 anos.	4,0 pontos	1	4,0 pontos
TOTAL	-----	-----	6 pontos

Leopoldina, MG, 20 de junho de 2016

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4932A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R\$ 423.118,70 (Quatrocentos e vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta centavos).

Prazo: 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2017.

Limeira do Oeste, 13 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:26BADDCCD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo: 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2017.

Limeira do Oeste, 13 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:927188BC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: HEBERT CARMELO DE FREITAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R\$ 11.750,10 (Onze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Prazo: 16 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017.

Limeira do Oeste, 16 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:ED03DC10

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DANIEL SILVA DE QUEIROZ-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R\$ 18.814,70 (Dezoito mil oitocentos e catorze reais e setenta centavos).

Prazo: 16 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017.

Limeira do Oeste, 16 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:81F21A01

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON LUIZ NUNES & CIA LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R\$ 57.448,70 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Prazo: 16 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017.

Limeira do Oeste, 16 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:6DD7485A

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **05 de julho de 2016 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 20 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AD38B860

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTTÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **05 de julho de 2016 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG., 20 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0542C590

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285 DE 26/09/2001, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **05 de julho de 2016 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 20 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B494598A

LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais torna público que esta Prefeitura fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO**, pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, referente à **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO**, discriminados no Edital de **Leilão nº 002/2016**, como também seus valores discriminados naquele Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
A partir das 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016.
Local: Avenida da Saudade nº 198 - Oficina Municipal – Limeira do Oeste-MG.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, no horário das 07h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min.

Telefone para esclarecimento de dúvidas: (34) 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 20 de junho de 2016.

EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89338805

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R\$ 93.760,00 (Noventa e três mil setecentos e sessenta reais).

Prazo: 16 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017.

Limeira do Oeste, 16 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DF98F69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2109/2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2109, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 172.972,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 172.972,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	2.400,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	121	0100	28.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	167	0100	300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	194	0101	300,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	70,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	236	0101	2.400,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	0147	844,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	372	0102	11.300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	384	0148	72,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	30.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	438	0102	37.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	11.300,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	473	0102	3.700,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	0102	850,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	0150	204,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534	0102	8.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	577	0100	162,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	646	0129	720,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	614	0100	350,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887	0229	12.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	664	0100	1.700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	705	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			172.972,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	0100	1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	0100	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	146	0100	28.600,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	0100	300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0101	300,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	70,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	231	0101	2.400,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	288	0147	844,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385	0148	72,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	382	0102	4.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	433	0102	25.900,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	1.300,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	441	0102	800,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	48.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPSMAC			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	466	0102	1.000,00
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	439	0102	20.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPSMAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	467	0102	5.000,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	482	0102	3.700,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492	0102	850,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	0102	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	533	0102	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPDOE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	0150	204,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	536	0102	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	581	0100	162,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	885	0229	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	886	0229	5.200,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	647	0129	720,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	619	0100	350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	665	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	669	0100	1.200,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	711	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação			172.972,00
TOTAL DE RECURSOS			172.972,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 10 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:931D9DCB

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2103/2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2103, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 259.938,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 259.938,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0100	1.710,00
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	3.250,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	0100	12.000,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	0100	2.390,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	0100	3.450,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	2.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	0100	1.400,00
03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	186	0100	9.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	0100	98,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0100	1.300,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	0102	1.300,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	384	0148	5.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	391	0155	1.030,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	0102	190.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			

3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	473	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	483	0102	1.700,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	0150	9.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	0150	3.200,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	599	0100	3.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	704	0100	410,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	0100	2.000,00
10 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	0100	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			259.938,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	0100	3.000,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	0100	810,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0000.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	147	0100	35.190,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	307	0100	1.398,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	0102	1.300,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385	0148	5.300,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	0102	190.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	0155	1.030,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484	0102	1.700,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500	0150	3.200,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0150	9.900,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	586	0100	3.100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702	0100	410,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	0100	2.000,00

10 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	839	0100	600,00
Total de anulação de dotação			259.938,00
TOTAL DE RECURSOS			259.938,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de abril de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:899F3749

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2091/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2091, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 89.238,68 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 89.238,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SERVICO DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	134	0100	400,00
03.03 - SERVICO DE TESOUREARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOUREARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	0100	80.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	1.300,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	0100	150,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310	0100	1.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	473	0102	1.370,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0100	50,68
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	577	0100	130,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	621	0129	3.438,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	0100	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			89.238,68

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	39	0100	100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SERVICO DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0100	400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	1.300,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	311	0100	1.650,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	472	0102	650,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	482	0102	720,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	568	0100	50,68
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	576	0100	130,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	581	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	615	0129	3.438,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	0100	80.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	845	0100	300,00
Total de anulação de dotação			89.238,68
TOTAL DE RECURSOS			89.238,68

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de abril de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5EEDCA8F

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2087/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2087, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 67.089,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 67.089,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	186	0100	15.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285	0147	970,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	0147	1.465,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0100	50,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	0102	1.293,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415	0102	322,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390	0148	4.112,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	394	0148	1.097,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	411	0148	340,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	16.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	0102	21.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	483	0102	1.061,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	0150	3.520,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	624	0129	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	629	0129	50,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638	0129	60,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	704	0100	289,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	0100	60,00
TOTAL DE CRÉDITOS			67.089,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	0100	15.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	284	0147	2.435,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	0100	50,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	0102	1.615,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385	0148	5.209,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409	0148	340,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	433	0102	21.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE			

TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	16.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484	0102	1.061,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0150	3.520,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	640	0129	110,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	631	0129	300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702	0100	289,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	0100	60,00
Total de anulação de dotação			67.089,00
TOTAL DE RECURSOS			67.089,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 23 de março de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:C93C954A

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2111/2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2111 de 13 de Maio de 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 154.172,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 2404 de 22 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.172,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	867	0292	26.810,54
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	871	0292	1.361,72
08.02.25.752.0019.1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	865	0217	126.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			154.172,26

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015 no valor de R\$ 154.172,26, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS			
Classificação	Fonte	Valor	
292 - Alienação de Bens	0292	26.810,54	

292 - Alienação de Bens	0292	1.361,72
217 - Cont. Custeio Serv.Illuminação Púb.-COSIP	0217	126.000,00
TOTAL RECURSOS:		154.172,26

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 13 de Maio de 2016

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:2B8ED5FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 00074/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 00074/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/13

Assunto: Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio que concede prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2013, de 20.06.2013, oriundo do Pregão nº 005/13 – PRC 00074/2013 em favor da empresa CAASI SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, por mais 12 (doze) meses, até 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio que concede reajuste do preço do serviço mensal de locação de aplicativo de informática, mediante a aplicação do índice inflacionário medido pelo IGPM da FGV, apurado nos últimos 12 meses;

HOMOLOGA referida prorrogação do prazo contratual, bem como o reajustamento do preço, com fundamento legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz/MG, 20 de Junho de 2016.

EDER SILVA FERREIRA

Diretor-Presidente

SAAE Luz

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:53115226

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2013, DE 20/06/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E CAASI SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório nº 074/2013

Pregão Presencial nº 005/2013

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Eder Silva Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CAASI SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA-ME**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.045/0001-24, estabelecida à Rua Carlos Suhadolnik, nº 118, Distrito Industrial, cidade de Passos/MG, pelo seu representante infra-assinado Sr. Samuel Guimarães Santos, CPF nº 049.622.756-40, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para locação, instalação, configuração do novo sistema, incluindo conversão e migração do banco de dados do sistema atualmente utilizado para o sistema a ser utilizado, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento de pessoal para operacionalizá-lo, suporte e manutenção nos sistemas de gestão comercial, com seus respectivos módulos, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à revisão do preço atualmente praticado, conforme justificado pela Contratada, ante a inflação acumulada ao longo dos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d e a Cláusula Sétima, do Contrato nº 008/2013;

CONSIDERANDO, ainda, a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 008/2013, bem como no primeiro e no segundo termos aditivos;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Onze, do Contrato nº 008/2013, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor mensal do serviço de locação de aplicativos de informática descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 008/2013, passa a ser R\$ 868,07, aplicando-se o índice de inflação de 11,0937% dos últimos 12 meses, medido pelo IGPIM, da FGV, como fator de reajustamento previsto na Cláusula Sétima do mesmo instrumento.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Onze do Contrato nº 008/2013 fica prorrogado por mais 12 meses, a partir da data prevista no 2º Termo Aditivo, compreendendo o período de 20 de junho de 2016 até 20 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 20 de junho de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

CAASI SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5472F045

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0790/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

Processo nº 0790/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2016

Data: 01.06.16

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICA** a decisão da Comissão Permanente de Licitação para a contratação por inexigibilidade de licitação para aquisição de 01 (um) ar condicionado-aparelho 30.000 Btus- de acordo com o termo de compromisso FNDE 5627, adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/15 DE 31.08.15**, pregão eletrônico - Registro De Preços 021/15, Processo Administrativo 23.034.008473/2014, a qual a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, é detentora da ata de registro.

Fundamento Legal: Art. 22, § 8º do **DECRETO Nº 1.912/15 DE 25 DE MARÇO DE 2015**, o qual **“REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA S PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Valor Ordinário do processo: R\$2.744,00 (Dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Luz, 01 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C47AF9FD

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO 071/16

Considerando o processo 3246.001.0042271/16 de 17/06/2016 no qual o Senhor GABRIEL RIBEIRO EVANGELISTA e STEFÂNIA DE CÁSSIA SANTOS MIRANDA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 20 de Junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB5D768F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS
ÔNIBUS, VANS DA SEC DE EDUCAÇÃO PERTENCENTES A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NO
RAMO DE CAPOTARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E
VIDRAÇARIA COM INCLUSÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 04/07/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de Empresa para manutenção nos ônibus, Vans da Sec de Educação pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no ramo de Capotaria, Lanternagem, Funilaria e vidraçaria com inclusão de peças necessárias.

O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha à Praça Barão de Ayuruoca, 53, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.660-000 na Divisão de Licitações e Contratos, durante o expediente do órgão licitante, no horário das 10h00min às 15h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” sem qualquer ônus.

Mar de Espanha-MG, 20 de Junho de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:531F7DC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.424 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Miradouro**, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2017, que compreendem:

- I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes, Prioridades e meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DO PODER LEGISLATIVO

Pagamento de salários, gratificações, quinquênios, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções;
Pagamento de diárias de viagens e transporte aos Funcionários e Agentes Políticos;
Participação de vereadores e Funcionários em cursos, congressos e simpósios;
Eventos oficiais solenes e comemorativos;
Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara;
Pagamento de consultoria;
Reajuste e aumento de salários e subsídios;
Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza;
Pagamentos de serviços a terceiros;
Aquisição de veículos, móveis e equipamentos;
Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias

PODER EXECUTIVO

Governo

Informatização de todas as Secretarias Municipais;
Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
Festividades e homenagens.
Realização de exposição – festa da cidade.
Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município

PROCURADORIA JURÍDICA

Incrementar a cobrança da dívida ativa
Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

Cursos de qualificação para os funcionários.
Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês.
Concessão da revisão salarial anual.
Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor.
Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
Aquisição de equipamentos;
Aquisição de imóveis;
Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
Contratação de consultoria.

FAZENDA

Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
Contratação serviços de Assessorias;
Atualização e Revisão do código tributário do município;
Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
Treinamento de servidores;
Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
 Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde;
 Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
 Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
 Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
 Reforma Secretaria de Saúde;
 Construção e ou reformas de UBS;
 Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
 Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
 Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
 Manutenção do transporte para tratamento fora do domicílio.
 Implantar, implementar, manter a saúde mental;l.
 Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas.
 Implementar e manter o programa saúde do trabalhador;
 Implantar laboratórios de prótese dentária;
 Implantar o programa de saúde escolar;
 Realizar conferencia municipal de saúde;
 Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais;
 Estruturar e garantir manutenção do NASF;
 Reestrutura o laboratório Municipal;
 Construção e Implantação do CAPS.
 Manutenção Pronto Atendimento Municipal;

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recuperação ambiental;
 Reflorestamento com finalidades econômicas;
 Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
 Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
 Cascalhamento;
 Drenagem;
 Eletrificação Rural;
 Programa de apoio à fruticultura;
 Apoio à Agroindústria;
 Convênios:
 Emater/MG
 Universidade Federal de Viçosa
 Consórcios Intermunicipal da Bacia dos rios Muriaé/Paraíba do Sul
 Ministério da Agricultura
 EMBRAPA
 AMERP
 Polícia Ambiental
 Ministério do Meio Ambiente
 IEF
 Associações de produtores e outras
 Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal
 Manutenção das atividades administrativas;
 Material de distribuição gratuita;
 Contratação de serviços de terceiros;
 Equipamentos e material permanente;
 Produção/distribuição de mudas de espécies exóticas e comerciais;
 Programa de apoio à piscicultura;
 Programa de pastejo rotacionado;
 Manutenção e melhoria da arborização urbana;
 Aquisição de patrulha mecanizada
 Implantação de programa de moradia popular
 Implantação de centros comunitários rurais
 Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais
 Implementação de feiras e parques de exposição
 Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais.
 Incentivo ao Turismo Rural;
 Programa de manejo e conservação de solos e água;

Implantação de saneamento Rural;
 Programa de Apoio de Apoio a Bovinocultura;
 Programa de Apoio a Capinocultura;
 Programa Cesta Cheia.

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CULTURA:

Realizar a II Conferência Cultural;
 Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática);
 Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro
 Promover oficinas de arte á comunidades (dança, teatro, artesanato, pintura, mamulengo e música);
 Resgatar grupos culturais, outras atividades e costumes culturais da região;
 Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura;
 Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica;
 Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura;
 Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico;
 Manter integração e participação nos pólos, associações, consórcios e outros;
 Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município;

Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos;
 Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federais competentes;
 Tombar bens material de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade;
 Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município;
 Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federais;
 Realizar e Apoiar as festas juninas do município;
 Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município;
 Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a, modelo de gestão Cultural;
 Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações;
 Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor de Serrania e Concurso Curraleiro de Sta Bárbara;
 Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro;
 Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativo escola de samba bicho sereno.

TURISMO:

Adequar o município para aquisição do ICMS turístico;
 Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motocadas e outros);
 Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo;
 Por em prática o Plano Municipal de Turismo;
 Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro;
 Manter as obrigações estatutárias, com a ABRIGA;
 Mapear os potenciais turísticos do Município;
 Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos;
 Revitalizar as paisagens naturais do município;
 Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município;
 Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município;
 Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades;
 Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores;
 Realizar Fórum Municipal de Turismo;
 Elaborar um plano de marketing eficiente, para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município;
 Buscar parcerias com Organizações Cíveis e Governamentais, para apoiar e fomentar o turismo;

Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico, com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações;
Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município;
Expor banners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região;

ESPORTE:

Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral.

SERVIÇOS DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas na cidade
Pavimentação de vias urbanas em povoados
Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural.
Ações que visem a contenção de encostas;
Drenagem e recuperação de estradas vicinais
Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais;
Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural;
Urbanização de áreas degradadas;
Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer;
Aquisição de imóveis.
Construção terminal Rodoviário;
Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva;
Construção e ou Reformas Cemitério;
Construção de Porticos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação de projetos de promoção, inclusão, resgate social e geração de emprego e renda.
Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência;
Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa;
Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.
Implantação de centro comunitário/Casa da Cidadania (geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento dos laços familiares e comunitários);
Implantação da Casa Acolhedora para Crianças e Adolescentes;
Implantação casa lar;
Manutenção do Cras e Paif;
Aquisição de um veículo para atender a Secretaria;
Aquisição de um ônibus para atender aos projetos do CRAS;
Implantação do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
Manutenção Programas Sociais do Governo Federal e Estadual;
Manutenção e oferta dos Benefícios Eventuais;
Manutenção Bolsa do Programa do Bolsa Família;
Manutenção e extensão para os povoados, do Projeto de democratização da Internet;
Manutenção do programa de reforma de Moradias e mão de obra do pedreiro – habitar;
Manutenção Conselho Tutelar.

EDUCAÇÃO

Melhoria da qualidade do ensino;
Democratização da gestão e autonomia da escola;
Valorização dos profissionais da educação;
Cursos de capacitação profissional;
Infra-estrutura e padrões básicos;
Integração municipal e intermunicipal;

Objetivos e Metas:

Garantia da inclusão de todos os alunos em idade escolar nos ensinos fundamental e infantil.
Implementação do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Garantia de alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino.
Informatização dos serviços da Secretaria das escolas municipais.
Aparelhamento e manutenção das escolas.
Aquisição de imóveis.
Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.
Implementação de projeto em atenção à pessoa portadora de necessidades especiais.
Implementação e melhoria do transporte escolar, em todos os níveis de ensino.
Ampliação do Quadro de Profissionais (Psicólogo) para atendimento na Educação;
Garantia de merenda escolar;
Implementação do programa de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas.
Implementação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
Implementações de ações educativas complementares voltadas para as artes, esporte e enriquecimento curricular nas escolas.
Implementação de programas de alfabetização de jovens e adultos.
Integração de ações com as Secretarias Municipais e com a rede estadual de ensino.
Implementação de cursos profissionalizantes.
Programas de retorno do aluno à escola: com aulas de artes e ampliação da cultura.
Parcerias com a sociedade visando o desenvolvimento dos alunos.
Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
Assegurar a criança e ao adolescente integridade, física, mental, social, moral e espiritual.
Implementação de ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
Manutenção do Programa Escola de Tempo Integral Integrada a Comunidade.
Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
Implementação de ações para Escolas Multisseriadas;
Parceria visando o Empreendedorismo nas Escolas

Gestão de Saneamento Básico

Ampliação de redes de drenagem pluvial;
Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
Construção Aterro Sanitário;
Projetos de Proteção Ambiental;
Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural;
Construção Estação Tratamento de Esgoto;
Construção Usina de Reciclagem;
Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado.

DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Manutenção guarda municipal;
Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil;
Instalação de Câmaras de Segurança em Pontos Estratégicos;
Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades;
Contratação de Patrulha Municipal;
Aquisição de Veículo e Equipamentos para Patrulha Municipal.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – amortização da dívida - 6.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 30/10/2016, para apreciação e votação.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Para Elaboração E Execução

Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2017, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 40% (Quarenta por cento).

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2017 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2017, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 29. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no caput deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.

§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;

X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666..

Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64. O ordenador de despesa poderá autorizar a mudança de fonte da receita indicada na dotação orçamentária na LOA, por meio de decreto devidamente justificado.

Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 14 de Junho de 2016.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito de Miradouro

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:556F1B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2016. Pregão Presencial N.º 033/2016. EMPRESA: Constrular Materiais de Construção Fervedouro LTDA ME. Valor : R\$ 66.757,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Alamedados e prestação de serviço especializado para confecção de portões de aço no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 17/06/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato: 17/06/2016.

Publicado por:

Daniela Aredes Gomes

Código Identificador:2BA9AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2016. Pregão Presencial N.º 033/2016. EMPRESA: Pedreira São Geraldo LTDA. Valor : R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Alamedados e prestação de serviço especializado para confecção de portões de aço no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 17/06/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato: 17/06/2016

Publicado por:

Daniela Aredes Gomes

Código Identificador:6AEDB172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2016. Pregão Presencial N.º 033/2016. EMPRESA: Premoldados Muriaé LTDA. Valor : R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Alamedados e prestação de serviço especializado para confecção de portões de aço no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 17/06/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato: 17/06/2016

Publicado por:

Daniela Aredes Gomes

Código Identificador:E5307ADA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 025/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 037/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2015. Parte: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 07.758.077/0001-74. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2016. Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 20 de Junho de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D5278243

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de infraestrutura (pavimentação, recapeamento e drenagem) de ruas do Bairro Martins, conforme contrato de financiamento nº 216.157/2016, junto ao BDMG (Projeto Urbaniza), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras - Vencedora: PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 04.925.233/0001-56 – Valor Global: R\$ 626.991,55 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Naque, MG, 20 de Junho de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5E7792D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016 - PRC 070/2016 - TOMADA DE PREÇO 004/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Adhobe Construtora Eireli - EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Pavimentação em Piso de Concreto Intertravado, Assentamento de Tubo de Concreto, Boca de Lobo e Meio Fio na Rua Sebastião Rodrigues da Silva e Rua Vereador João Raimundo de Freitas - Bairro Chapada no Município de Natércia - MG. Valor estimado: R\$ 100.837,57 (cem mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Dot. Orç.: 020901 15 451 0009 1.036 449051. Data da Assinatura: 20/06/2016. Vigência: 20/06/2016 a 18/08/16.

Natércia, 20 de junho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CC88EB71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0123/2016**

Contrato nº 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de Centralização e Processamento de Créditos e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Valor: R\$1.518.385,29 valor contratual sendo que do montante retro, R\$ 18.385,29, correspondente à devolução à CAIXA, por força da renegociação e rescisão antecipada do contrato. Dotação: 0203.0412200112.022.339039-0065 Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:60801BC9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0123/2016**

Contrato nº 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de Centralização e Processamento de Créditos e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Valor: R\$1.518.385,29 valor contratual sendo que do montante retro, R\$ 1.500,00 referente a desembolso líquido à contratante e R\$ 18.385,29 correspondente à devolução à CAIXA, por força da renegociação e rescisão antecipada do contrato assinado em 20/06/2011. Dotação: 0203.0412200112.022.339039-0065 Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F646FE76

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0188/2013**

6º TA ao Contrato 0188/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Vigibrás – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 272.837,64. PREGÃO 062/2013.

Pará de Minas, 07 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8C6E713F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONVÊNIO 009/2012**

4º TA ao Convênio 009/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARRÁ. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor: R\$ 28.398,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C657FF8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0320/2014

4º TA ao Contrato 0320/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Simone de Oliveira Barbosa Ceruli. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0029/2014.

Pará de Minas, 02 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:85E51ACC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA
31/05/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/05/2016, referente ao 8º TA ao Contrato 0279/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0115/2013. Valor: R\$ 13.107,00.

Pará de Minas, 10 de Maio de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:72404A14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA
16/06/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/06/2016, referente ao Contrato nº 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de centralização e processamento de créditos e gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Valor:1.500,000,00.

Dotações:
02.09.1030100222.282.339039-0656
02.09.1030200222.194.339039-0756

Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8FB495B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA
17/06/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 17/06/2016, referente ao TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 16/06/2016:

ONDE SE LÊ: Contrato nº 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de centralização e processamento de créditos e gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Valor:1.500,000,00.

Dotações:
02.09.1030100222.282.339039-0656
02.09.1030200222.194.339039-0756

Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

LEIA-SE: Contrato nº 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de centralização e processamento de créditos e gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Valor:1.500,000,00.

Dotação: 0203.0412200112.022.339039-0065
Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:53606C54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 054/2016 - PRC 1300/2015 - RP 026/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 054/2016 – PRC 1300/2015 – RP 026/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: “ALFALAGOS LTDA” itens 001, 002, 003, 006, 007, 008, 013, 014 e 015; e “DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA” itens 004, 005, 009, 010, 011, 012, 016 e 017.

Pará de Minas, 20 de junho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:813FE4BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 004/2016 – PRC 344/2016

A Comissão Permanente de Licitação, notifica as empresas participantes do referido processo licitatório, que fica aberto o prazo legal para impugnações diante da apresentação tempestiva de Recurso Administrativo nos termos do art. 109 inciso I da Lei 8.666/93, pelas empresas “R2R Tecnologia em Construções Ltda”, “VHS Engenharia Ltda” e “BRS Engenharia e Construções Ltda.

Pará de Minas, 20 de Junho de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3FA11EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO 33-2016 PEÇAS

ERRATA
PROCESSO: 48/16
PREGÃO: 33/16

Fica cancelado o item 10 – catálogo Huber Waco do Termo de Referência.

Perdões, 20 de junho de 2016

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7F506D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 06/2016

O município de Perdões, através de seu representante legal Fernando Jaques Rezende de Siqueira Prefeito Municipal , vem por este edital convocar a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2015 para o seguinte cargo:

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES - AGENTE DE SAÚDE PSF (ROSÁRIO)

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103 , Centro – Perdões/MG .

Perdões, 20 de junho de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19B8BB47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.157/16 - NOMEIA - SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA

PORTARIA N.º 6.157/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3EC5C0CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5423/2016 PROCESSO 38/2016 PREGÃO 23/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços nº 5423/2016. Processo nº:38/2016. Licitação: Pregão nº 23/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ/MF nº48.791.685/0001-68. Objeto: registro de preço para aquisição de tiras-teste para glicemia. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/06/2016. Valor total: R\$180.000,00.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F5BF4A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5422/2016 PROCESSO 14/2016 PREGÃO 09/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços nº 5422/2016. Processo nº:14/2016. Licitação: Pregão nº 09/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº07.016.011/0001-09. Objeto: registro de preço para prestação de serviços de assessoria nas áreas administrativa contábil e financeira. Vigência: 09 meses a contar do dia 15/06/2016. Valor total: R\$27.000,00.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87F695EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.158/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA N.º 6.158/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANYELLE PEREIRA RODRIGUES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69D6EADE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.159/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.159/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LINDOVÂNIA VICENTINA DE CARVALHO MOREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79F8841C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.160/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.160/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRCIO PEREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MÉDICO DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:229B20C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.161/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.161/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA DE ALVARENGA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28F2D497

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.162/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.162/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7619A47C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.163/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.163/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F683745

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.164/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.164/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DE SOUZA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76D0062A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.165/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.165/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de ENFERMEIRA DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BB68E66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.166/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.166/16 de 01 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANTERO DOS SANTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE ESPECIAL DE EPIDEMIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0538C61C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.168/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.168/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE2D78B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.169/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO**

PORTARIA Nº 6.169/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JÉSSICA MARIA CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D05814A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.246/16 - NOMEIA - VALQUÍRIA
ALVARENGA MENDES**

PORTARIA Nº 6.246/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALQUÍRIA ALVARENGA MENDES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Enfermeira do CERSAM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A06F1CF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.171/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.171/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIRLÉA CARVALHO FREIRE CLAUDINO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27343C91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.247/16 - NOMEIA - BRUNO MESSIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 6.247/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNO MESSIAS DOS SANTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 02 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:558E78B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.172/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 6.172/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente Especial de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7319AE7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.248/16 - NOMEIA - ELIANE GONÇALVES DE MOURA

PORTARIA Nº 6.248/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIANE GONÇALVES DE MOURA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5285C7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.173/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.173/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAYANE DE PAULA CÂNDIDO SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente Especial de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:56581D32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.174/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.174/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAONY CARVALHO LOPES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente Especial de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C77E52D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.249/16 - NOMEIA - TAMIRIS RIBEIRO DE
SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 6.249/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TAMÍRIS RIBEIRO DE SOUZA DIAS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6E092C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.170/16 DE 05 DE ABRIL DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 6.170/16 de 05 de abril de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:544FFE64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.200/16 DE 02 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.200/16 de 02 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8458FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.205/16 DE 02 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.205/16 de 02 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Médico do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6D09677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.206/16 DE 02 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.206/16 de 02 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94A5FEC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.207/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.207/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA MACHADO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60B32B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.250/16 - NOMEIA - VICTÓRIA PEREIRA DE
LIMA

PORTARIA Nº 6.250/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VICTÓRIA PEREIRA DE LIMA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Médica do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71D796B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.208/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.208/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BC99E80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.209/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.209/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEANE FERREIRA DOS SANTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D8C4B00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.251/16 - NOMEIA - THACIANE PEREIRA
ABREU OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 6.251/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THACIANE PEREIRA ABREU OLIVEIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Monitora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54B49738

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.210/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.210/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2107991F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.211/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.211/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULSENE TORRES DE CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23F60996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.252/16 - NOMEIA - ROSANA RODRIGUES

PORTARIA Nº 6.252/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSANA RODRIGUES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86335C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.212/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.212/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ATENÁGORAS MARCIANO RONDON DE LIMA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09F045DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.213/16 DE 03 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 6.213/16 de 03 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON FERNANDO DA COSTA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:825F5C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.253/16 - NOMEIA - KARINY SANTOS LUIZ

PORTARIA N.º 6.253/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KARINY SANTOS LUÍZ, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:968DE98C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.216/16 DE 09 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA N.º 6.216/16 de 09 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS MENICUCCI, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 09 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D789FEFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.217/16 DE 09 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA N.º 6.217/16 de 09 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 09 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1ED2E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.218/16 DE 09 DE MAIO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA N.º 6.218/16 de 09 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDEMIR MÁXIMO BELCHIOR, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 09 de maio de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4BC1CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.254/16 - NOMEIA - LYDIA LIGIA COSTA
SILVA DOMINGOS

PORTARIA N.º 6.254/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C3ED58D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.266/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
EXONERA A SERVIDORA ÉRIKA DE ABREU CARVALHO,
DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTROLADORIA E CORREGEDORIA, E DO CARGO
EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

PORTARIA N.º 6.266/16, de 13 de junho de 2016.

EXONERA A SERVIDORA ÉRIKA DE ABREU CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA, E DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controladoria e Corregedoria, a Srta. ÉRIKA DE ABREU CARVALHO.

Art. 2º - Fica exonerada do Cargo efetivo de Recepcionista, a Srta. ÉRIKA DE ABREU CARVALHO, a partir de 13.06.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:413C30D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.271/16 DE 14 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA N.º 6.271/16 de 14 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ÉRIKA DE ABREU CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Técnico de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 14 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D3E544F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.260/16 DE 09 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA N.º 6.260/16 de 09 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCAS PETRINI SILVA CASTRO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente Especial de Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 09 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:D51BB859

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.255/16 - NOMEIA - MARIANA NÚBIA DE
JESUS PEREIRA**

PORTARIA N.º 6.255/16 de 03 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIANA NÚBIA DE JESUS PEREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:0A1CA10B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.263/16 DE 09 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA N.º 6.263/16 de 09 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA , em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:5A897B98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.256/16 - NOMEIA - NÁDIA PEREIRA COSTA
CARDOSO**

PORTARIA N.º 6.256/16 de 06 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Monitora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:12A60A51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.270/16 DE 13 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA N.º 6.270/16 de 13 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISIS MOREIRA DE SOUZA , em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Enfermeira de PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E59CDAF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.268/16 DE 13 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.268/16 de 13 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LETÍCIA CARVALHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Ajudante Geral do CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DCD30C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.267/16 DE 13 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.267/16 de 13 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIOGO GONÇALVES BOTELHO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos a partir de 13 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66F34F18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.269/16 DE 13 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.269/16 de 13 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSELI SOARES ARRIEL, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 13 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8ABCB4A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.272/16 DE 14 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.272/16 de 14 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Auxiliar Administrativo do CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação, a partir de 14 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9637F833

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.273/16 DE 15 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.273/16 de 15 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA SOARES DA SILVA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Agente de Saúde do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF24E363

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.275/16 DE 16 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 6.275/16 de 16 de junho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de junho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4AAF9AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.973/16 - AUTORIZA CONCESSÃO DE
USO GEOVANI APARECIDO CARVALHO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.973/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE ÁREA DE TERRENO QUE
MENCIONA AO CESSIONÁRIO GEOVANI
APARECIDO DE CARVALHO.”

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, pelo prazo de 20 (vinte anos) a outorgar concessão de direito real de uso da área localizada no Bairro Santa Terezinha, Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende, Área - A- com área de 407,89 m2 (quatrocentos e sete metros, vírgula oitenta e nove centímetros quadrados), Matrícula nº 16.642 de 14.04.2016, a empresa Giovani Aparecido de Carvalho, inscrito no CNPJ 17.062.309/0001-09.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso autorizada no caput deste artigo, destina-se a construção de sede própria, para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comercialização de autopeças.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do imóvel autorizada no art. 1º, está amparada pelo Programa de Desenvolvimento Municipal Caminhos do Progresso e Justiça Social criado pela Lei Municipal nº 2.831/2013 de 06.12.2013, aplicando-se integralmente a referida Lei nesta concessão.

Art. 3º A presente concessão de direito real de uso é inalienável por ato *inter vivos* e intransferível por sucessão legítima ou testamentária, revertendo ao Município, caso o cessionário, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviar sua finalidade, com direito à retenção de benfeitorias necessárias, que houver vertido no imóvel, devendo retirá-las no prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais reverterão desonerados ao patrimônio público do Município.

§1º Igual procedimento de reversão será adotado pelo Município caso não seja iniciado os investimentos no imóvel em até 6 (seis) meses e iniciadas suas atividades empresariais no local em até 24 (vinte quatro) meses a partir da lavratura do termo de concessão de direito real de uso.

§2º Ocorrendo a extinção ou a desativação do Cessionário, ou a extinção ou desativação de sua finalidade, o imóvel também retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 18/2016 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E84D1A63

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.974/2016 - AUTORIZA CRÉDITO
ESPECIAL - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

Lei Municipal nº 2.974/2016 de 20 de Junho de 2016.

“Autoriza a Abertura Crédito Adicional Tipo Especial.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito adicional especial, nos termos e valor de **R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)**, destinado a Santa Casa de Misericórdia de Perdões, criando as respectivas Receitas e Despesas no Orçamento de 2016, Lei Municipal nº 2.946/15 de 23/12/2015 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, que passam a ter o seguinte saldo orçamentário:

I - RECEITA:

17.22.33.00 - TRANSF. R. ESTADO PROG. SAUDE R FUNDO A FUNDO
RECURSO – 1.55.00 200.000,00
13.25.01.03 - REC. REM. OUTROS DEP. BANC. R. VINCULADOS
RECURSO – 1.55 500,00

II - DESPESAS:

02 - EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
10.301 – ATENÇÃO BASICA
1002 – ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS/ SAUDE
33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.55. 00 200.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.06.2016.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Lei Municipal oriunda de Projeto de Lei nº 24/2016 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:4B0410C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**PREGOEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE NR. 0011.2016**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ratificação de **Dispensa de nr. 011/2016. Contrato: 036/2016 – DANILA GARCIA ALVES DIAS**. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Alferes Renó, 166, Bairro Canudos, Piranguinho/MG, para funcionamento da Secretaria de Educação. Valor: 13.314,00. Vigência: 17/06/2016 a 17/02/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal de Piranguinho.

17/06/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:44556939

**PREGOEIRA
DISTRATO AO CONTRATO 020/2015**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Termo de Distrato de Contrato 020/2015 – JOSÉ VILLAS BOÂS DIAS. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Alferes Reno, 166, Bairro: Canudos, Piranguinho/MG, para funcionamento da Secretaria de Educação. Início: 17/02/2016. Distrato: 17/06/2016. Motivo: Falecimento.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

20/06/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:FACDA8BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 050/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 078/2016

Modalidade de Pregão Presencial nº 050/2016

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 01 de julho de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, nº 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de leites especiais, para atendimento de pacientes por pedido de Ordem Judicial, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 13 de junho de 2016.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F9C7BA59

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2016. Pregão Presencial nº 009/2016, pelo Menor Preço, para Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Pessoa Física. Objeto: Prestação de serviços técnico/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em geral, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 01/07/2016, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail faturamento.fumsp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 17/06/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA

Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA

Presidente da FUMSP.

Publicado por:

Agnes Rambaldi de Souza Lopes

Código Identificador:3A99BEF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preços nº 031/2016 Processo Licitatório Nº 040/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando **AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNER, ADESIVOS E TOTENS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, em favor das licitantes vencedoras MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA CNPJ : 14.906.165/0001-31 no valor total de R\$ 4.516,00 e a ROMULO COTA SANTOS ME CNPJ : 07.726.957/0001-69 no valor total de R\$ 53.955,00 . Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 17/06/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:EB37C445

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preços nº 032/2016 Processo Licitatório Nº 041/2016. **RETIFICAÇÃO.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, CAMA/MESA/BANHO E LIMPEZA PARA SETORES DA PREFEITURA.** Onde se lê A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA no valor total de R\$71.408,17 ; le-se A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA no valor total de R\$73.968,17e onde se le GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME no valor total de R\$ 1.700,00 le-se desclassificada.

Pirapora (MG), 25/04/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:7D3EFB0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 104/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2016, Pregão nº 104/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 05 de julho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:72B1183D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 61/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Alfalagos Ltda. Valor do contrato: R\$ 20.427,00. Data da assinatura: 24/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 65/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. Valor do contrato: R\$ 58.630,00. Data da assinatura: 24/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 64/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor do contrato: R\$ 46.830,00. Data da assinatura: 24/05/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 63/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Valor do contrato: R\$ 35.734,20. Data da assinatura: 24/05/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 66/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda. Valor do contrato: R\$ 3.700,00. Data da assinatura: 24/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 62/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Drogafonte Ltda. Valor do contrato: R\$ 69.310,00. Data da assinatura: 24/05/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 60/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor do contrato: R\$ 58.070,00. Data da assinatura: 24/05/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/16 – Decorrência: Pregão nº 28/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos básicos” - Contratada: Alfalagos Ltda. Item: 04, 16, 23, 26, 43, 44, 45. Valor do contrato: R\$ 20.427,00. Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. Item: 27, 28, 38, 41, 47. Valor do contrato: R\$ 58.630,00. Contratada: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Item: 9, 30. Valor do

contrato: R\$ 46.830,00. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Item: 06, 17, 19, 24, 31, 32, 35, 40. Valor do contrato: R\$ 35.734,20. Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda. Item: 37. Valor do contrato: R\$ 3.700,00. Contratada: Drogafonte Ltda. Item: 05, 18, 20, 21, 39. Valor do contrato: R\$ 69.310,00. Contratada: Vale Comercial Ltda. Item: 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 29, 33, 34, 36, 42, 46, 48. Valor do contrato: R\$ 58.070,00. Data da assinatura: 24/05/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0D567BD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

ACRESCENTA OS INCISOS “V” E “VI” AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Prata, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O § 3º do Art. 2º da Lei Complementar nº 003/2015, de 29 de abril de 2015, passará a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

V – periculosidade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo;
VI – adicional noturno de 20% (vinte por cento) nos plantões;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prata-MG, 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CD156A9E

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.504, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PRATA PARA A LEGISLATURA 2017/2020 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e Secretários do Município de Prata, ficam fixados em 13 (treze) parcelas iguais para cada ano da legislatura de 2017 a 2020.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal de Prata a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017 será de R\$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) mensais.

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal correspondente a R\$10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Os Secretários perceberão o subsídio mensal correspondente a R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. A 13ª parcela dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serão pagas até o dia 20 de dezembro de cada ano da legislatura, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Os valores dos subsídios de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei serão corrigidos anualmente, em 1º de janeiro, por índice oficial - IPCA ou outro índice adotado pelo Governo Federal para aferir a inflação.

Art. 5º - Para cada 12 (doze) meses de exercício do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito terão direito ao gozo de férias remuneradas, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados.

Art. 6º - As despesas com a presente Lei estão em consonância com a legislação federal, observando-se o cômputo geral anual inerente as despesas de pessoal.

Art. 7º - Serão previstas anualmente em dotação orçamentária específica, as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C07F98D5

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.505, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMBS DO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, envolvendo o conjunto de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas na sede, Distritos e localidades do Município do Prata, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei, com a definição dos programas, projetos e ações necessárias para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergência e contingências, mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência das ações programadas.

§ 1º. O planejamento dos serviços públicos de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem de águas pluviais orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, especialmente o disposto nos art. 19 e 20 dela.

§ 2º. O prestador dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário deverá observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações as instâncias Municipais, responsáveis pela operacionalização do Plano e pelo controle social.

§ 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico será submetido à revisão a cada 04 (quatro) anos, sob a coordenação das autoridades responsáveis pela operacionalização do plano, podendo solicitar apoio dos prestadores de serviços e da Entidade Reguladora.

§4º. Incube à Entidade Reguladora dos serviços públicos, a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, por parte do prestador de serviços na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 2º - A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico, será exercida pelo Poder Público Municipal através da Secretária a ser definida pelo Gestor, juntamente com o Ente Regulador, mediante decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e em atendimento à Lei Municipal que trata da estrutura administrativa.

§ 1º. É assegurado a esta Secretária e ao Ente Regulador, o acesso a qualquer documento e informação produzida pelo prestador de serviços de água e esgoto.

§ 2º. Compete ao Poder Público Municipal:

I - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prestador do serviço, auxiliando a Entidade Reguladora na verificação do cumprimento do Plano.

II - Encaminhar a Agência Reguladora informações relativas ao descumprimento de metas estabelecidas no Plano.

Art. 3º - O Exercício das atividades de regulação e fiscalização será realizado nos termos da legislação federal e estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F7E3E15D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.506, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Fonte	Secretaria	Valor
76	02.04.01.04.122.0033.2012.4.4.90.52.00	100	Administração	4.000,00
120	02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.39.00	100	Finanças	5.000,00
201	02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00	100	Serviços Públicos	34.000,00
287	02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00	102	Saúde	17.000,00
291	02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.39.00	155	Saúde	15.000,00
328	02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.30.00	150	Saúde	10.000,00
397	02.08.03.13.392.0027.2073.4.4.90.52.00	100	Educação	10.000,00
424	02.08.04.27.812.0026.2051.3.3.90.36.00	100	Educação	10.000,00
515	02.09.34.08.243.0030.2099.4.4.90.52.00	100	Ação Social, Trab.e Prom. Hum.	5.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Fonte	Secretaria	Valor
580	02.13.01.15.451.0016.1038.4.4.90.51.00	100	Obras	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1ED4BB25

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.507, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA ADQUIRIR BRINQUEDOS INFANTIS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata - MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas para aquisição de brinquedos infantis para instalação na Praça Juscelino Kubitschek, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.12.01 – MEIO AMBIENTE
02.12.01.15 – URBANISMO
02.12.01.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
02.12.01.15.452.0058– PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
02.12.01.15.452.0058.2022 – MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
02.12.01.15.452.0058.2022.44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00
FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.13– SECRETARIA DE OBRAS
02.13.01 – DIVISÃO DE OBRAS
02.13.01.15 – URBANISMO
02.12.01.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.12.01.15.451.0016– TRANSPORTE URBANO
02.12.01.15.451.0016.1038 – CONSTRUÇÃO DO TREVO BAIRRO PROGRESSO
02.12.01.15.451.0016.1038.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.000,00
FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2016 vigentes do município.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:1679D0B6

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.508, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA SARGENTO JOÃO DONIZETTI DOS REIS ALVES A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua F, localizada entre a Rua Túlio Vilela Rezende e Rua Mato Grosso do Sul, no Conjunto Padre Ângelo Casagrande, passa a denominar de “Rua Sargento João Donizetti dos Reis Alves”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:5862AE75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 005/2014

Pregão Presencial nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Recreio, na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, Centro, CEP. 36740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.832/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **FABRÍSIO BRITO DE BARROS**, Presidente da **Câmara Municipal de Recreio**, inscrito no CPF. 831.673.826-00 RG-M.5.768.664/SSP.MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: **DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.504.939/0001-07, estabelecida à Rua Professor José Lintz, nº 173, 2º andar, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina, MG, neste ato representada pela sua Sócia/Gerente Sra. **ERLANE FONSECA REIS NETO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Licitatório nº 05/2014 – Pregão Presencial nº 02/2014, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo tem como origem o Contrato do processo licitatório n.º 005/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014, instaurado pela CONTRATANTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento no uso de softwares, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências

estabelecidas, estando atuante 03 (três) dias na semana, com carga horária de 02 (duas) horas por dia na sede da Câmara Municipal de Recreio, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências contidas no edital.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo da contratação da cláusula nona do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado, para o período de 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de junho de 2016 até o dia 16 de junho de 2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2002.339035.0000 - Serviços de Consultoria

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Fica reajustado o valor do preço contratado a partir desta data pelo índice de correção do IGPM, equivalente a **11,09** e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recreio, 17 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Ana Terezinha Caetano da Silva

Código Identificador:4E90FF23

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.868.530/0001-03, com sede na Rua Benjamim Neder, nº 68, Bairro Caiapó, Distrito de Pirapetinga, no Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para que preste esclarecimentos e tome as devidas providências em relação aos fatos descritos no requerimento de número 497/2016, requerido pelo Senhor Jorge Delgado, sobre a danificação e derrubada de muro de sua residência, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 20 de junho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:B84E95DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1326/2016**

Decreto nº 1326 de 20 de Junho de 2016

Homologa resultado do PSS 001/2016

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que não há recursos pendentes de julgamento referente ao PSS 001/2016;
Considerando a divulgação do resultado final do PSS;

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo, edital nº 001/2016, conforme resultado final constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Rio Doce, 20 de Junho de 2016.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Pereira Martins
Código Identificador:13439E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 022/2016 - Pregão Presencial N.º 008/2016. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (ultrassom odontológico, ar-condicionado, computador, notebook, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de raio-x odontológico, nobreak, notebook, bebedouro/purificador refrigerado, autoclave, esfigmomanômetro, suporte de soro, balança antropométrica, destilador de água, negatoscópio, caixa para desinfecção de limas endodônticas), conforme Proposta N.º 18316.265000/214001, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde. Valor Global: R\$ 28.174,00 (vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais). Contratados: Contrato N.º CL-035/2016. Contratado: Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, nº 968, Renascença – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.130-510. Valor: R\$ 8.560,00; Contrato N.º CL-036/2016. Contratado: Distribuidora Pio Guimaraes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa Joao XXIII, nº 15, Lourdes, Viçosa/MG – CEP: 36.570-000. Valor: R\$ 19.614,00.

Rio Doce, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9255FE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Marcio da Silva Gaspar - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:1390774B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL N.º 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público que a empresa Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireli – ME apresentou recurso ao PAL N.º 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016 – Registro de Preços nº 005/2015. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E6E27C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 010/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 010/2016, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de materiais de construção e hidráulico para obras diversas, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Angelo Materias de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94 referente aos lotes 01 - R\$ 6.520,00; 02 - R\$ 3.900,00; 03 - R\$ 2.500,00; 04 - R\$ 13.900,00; 05 - R\$ 37.200,00; 06 - R\$ 750,00; 08 - R\$ 3.400,00; 09 - R\$ 750,00; 10 - R\$ 12.800,00; 13 - R\$ 1.250,00; 14 - R\$ 19.860,00; 16 - R\$ 23.550,00; 18 - R\$ 6.630,00; 19 - R\$ 16.600,00 e 20 - R\$ 25.200,00; Vilson da Sila Brum - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos lotes 07 - R\$ 13.110,00; 15 - R\$ 15.150,00; 17 - R\$ 10.070,00. A empresa Vilson da Sila Brum – EPP teve sua proposta de preços desclassificada para os itens 11 e 12 por apresentar proposta em valor superior ao estimado pelo edital. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 15 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 010/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de materiais de construção e hidráulico para obras diversas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Angelo Materias de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94 referente aos lotes 01 - R\$ 6.520,00; 02 - R\$ 3.900,00; 03 - R\$ 2.500,00; 04 - R\$ 13.900,00; 05 - R\$ 37.200,00; 06 - R\$ 750,00; 08 - R\$ 3.400,00; 09 - R\$ 750,00; 10 - R\$ 12.800,00; 13 - R\$ 1.250,00; 14 - R\$ 19.860,00; 16 - R\$ 23.550,00; 18 - R\$ 6.630,00; 19 - R\$ 16.600,00 e 20 - R\$ 25.200,00; Vilson da Sila Brum - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos lotes 07 - R\$ 13.110,00; 15 - R\$ 15.150,00; 17 - R\$ 10.070,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3C00FE53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

PORTARIA Nº 84 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 84 de 16 de junho de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **ALESSANDRO CARLOS NIZA** – CPF: 102.458.256-65, realizada através da portaria . 79 de 24 de maio de 2016 para ocupação do cargo de provimento Efetivo de **Motorista III**, tendo em vista apresentação de renúncia expressa pelo candidato nomeado.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:E7E24DF6

GABINETE

PORTARIA Nº 85 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 85 DE 20 de junho de 2016.

Exonera Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR:

EMFERMEIRA

MAILDE GONÇALVES ROCHA, CPF: 105.229.716-10, que requereu a exoneração expressamente em 20 de junho de 2016.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de junho de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:4432ED50

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **Tomada de Preços nº 12/16.** Menor preço global. Objeto: Execução de obras de extensão de rede elétrica na região de André do Mato Dentro. Data do recebimento das propostas e documentos: 06/07/16 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/06/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA

CPL.

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:DB757F8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG – **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 14/16.** Processo nº 102/16. Objeto: prestação de serviços de realização de exames, consultas e procedimentos médicos. Contratado: CISCEL-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93. Valor global estimado: R\$ 2.434.150,00. Ratificação em 17/06/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 20/06/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:F85CCFE8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/16.** Menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços de Madeiras e Clip. Data do recebimento das propostas e documentos: 04/07/2016 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/06/2016.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA

CPL

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:BBFBE0DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, por seu Prefeito Senhor Geraldo Magela Henrique vem convocar a empresa M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, para assinatura do contrato

vinculado ao Processo de Licitação 0050/2016/Tomada de Preço 002/2016 nos termos estabelecidos no edital convocatório, sob pena de ser considerado o licitante desistente e ainda aplicação de sanções legais.

Santa Margarida 20 de junho de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5705BF57

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público que realizará sessão do PROCESSO 051/2016/PREGÃO 035/2016 dia 01/07/2016 às 10hs00min.

Santa Margarida 20 de junho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:774810AE

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, por seu Prefeito Senhor Geraldo Magela Henrique vem convocar a empresa M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, para assinatura do contrato vinculado ao Processo de Licitação 0049/2016/Tomada de Preço 001/2016 nos termos estabelecidos no edital convocatório, sob pena de ser considerado o licitante desistente e ainda aplicação de sanções legais.

Santa Margarida 20 de junho de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:938AB170

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO 025/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 025/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 032-PMSR/2016 na Modalidade Carta Convite 005-PMSR/2016. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PROJETO DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG”**. - Contratado: WJ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME – **CNPJ:** 22.219.009/0001-20, Valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9F11C0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 017/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL KIT PRAIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 retifica-se a data de credenciamento e entrega do envelopes. Onde se lê: 06/07/2016, leia-se 30/06/2016.

São Francisco, 20 de Junho de 2.016

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:CBD4441B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 023/2014 – Pregão Presencial n.º 016/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ischaber e Santos Serviços de Saúde Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para vigor de 19/05/2016 a 31/12/2016. ASSINATURA: 02/05/2016.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DA66AEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG. DATA: 05/07/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:0DACE5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. DATA: 06/07/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:5E4E0F60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016.
TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
DATA: 06/07/2016, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:9A55E431

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2014

ESPÉCIE: 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2014.
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJETO-LAR LTDA ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 14º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 92 DIAS, NO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DOS MUROS, REFORMA DOS BANHEIROS, PINTURA EXTERNA E COBERTURA DA ENTRADA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA III DO TERMO DE CONTRATO 067/2014. VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/08/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEILA MARIA TEIXEIRA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0AD72453

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2014

ESPÉCIE: 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2014
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJETO-LAR LTDA ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 15º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR MAIS 183 DIAS, NO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, SITUADA NA RUA JOÃO BARBOSA DE CASTRO, N.º 270, BAIRRO TAQUARIL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA III DO TERMO DE CONTRATO 067/2014 VIGÊNCIA: 21/06/2016 A 20/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEILA MARIA TEIXEIRA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:96F29F92

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ERRATA DO OBJETO DO CONTRATO 056/2016, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2016. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA DAS GRAVIOLAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 013475/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS: AVENIDA DAS ROSAS, AVENIDA 30 DE SETEMBRO, RUA DIVINO ROSA, RUA PINHEIRO MACHADO, RUA NAYTHERES DE RESENDE ESQUINA COM RUA MARIA LEOPINHA, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO N 000298/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1C4A37FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N.º. 119 DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

“Nomeia Coordenadora Escolar I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **TAMIRIS TORRES DE SOUZA FERNANDES**, inscrita no CPF 116.322.696-35 para exercer em comissão o cargo de “**Coordenadora Escolar I**” no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 07 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:F246036B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
0209/2016 DISPENSA - 0051/2016**

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0209/2016, Dispensa 051, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor R\$1.386,60 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), cujo objeto Revisão de 20.000 Km para o veículo Fiat Doblô 1.4 (Ambulância) placa PXI 7501 e PXI 6229 utilizado para transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 17 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1920CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE LANÇAMENTO

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos profissionais autônomos prestadores de serviços deste município, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Constituição Federal, art. 156, III, do Decreto Lei 406/1968, art. 9º, da Lei Complementar 116/2000 e da Lei Municipal Complementar 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 46 e 61, que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISS referentes aos profissionais autônomos estabelecidos ou domiciliados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 15 (dias) a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 72 do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 15 de junho de 2016.

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB11983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.969 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.600,00

DECRETO Nº 5.969

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 159.600,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria
Serviços Urbanos - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00
Total da Unidade 4 - - - - R\$ 60.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica -
- - - R\$ 43.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - -
R\$ 40.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - -
R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 93.000,00
Total da Unidade 6 - - - R\$ 93.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa
Família - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De
Abordagem Social - - R\$ 3.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.600,00
Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.600,00
Total Geral - - - - - R\$ 159.600,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria
Serviços Urbanos - - - - - R\$ 60.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.969

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 60.000,00
Total da Unidade 4 - - - - R\$ 60.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - -
R\$ 43.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.91.00 Gestão Do SUS - - - - R\$
5.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94.00 Gestão Do SUS - - - R\$
5.000,00
2.06.01.10.122.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida
Contratada - - - - R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 93.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 93.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa
Família - - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De
Acolhimento Institucional - - - - - R\$ 1.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0128 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios
Eventuais P.S. Especial - - - - - R\$ 2.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De
Acolhimento Institucional - - - - - R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.600,00
Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.600,00
Total Geral - - - - - R\$ 159.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:6E6D81D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.970 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA**

DECRETO Nº 5.970

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 30.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 43.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 43.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.70.41.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 13.000,00
2.06.01.10.122.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - - R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 43.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:959488E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.962 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOREM COMISSÕES ESPECIAIS
DESTINADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ENCAIXOTAMENTO**

DECRETO Nº 5.962

Designa Servidores Públicos Municipais para comporem Comissões Especiais destinadas à execução dos serviços de encaixotamento dos documentos catalogados, identificação das mesmas através da implantação de etiquetas e organização em prateleiras, visando o cumprimento da etapa final voltada à organização do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que ao longo das Administrações Municipais ocorreu um grande acúmulo de documentos antigos que ora compõem o “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG; **considerando** que existem vários documentos que estão alocados no referido “Arquivo Morto” há mais de 35 (trinta e cinco) anos, sem que houvesse a preocupação por parte dos Gestores Municipais para com a sua esmerada organização e/ou mesmo eliminação com base nos preceitos legais vigentes que regulam a matéria; **considerando** o documentário fotográfico produzido pelo Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, que ora corrobora o grau de desorganização alcançado pelo “Arquivo Morto” do Município; **considerando** que o serviço de organização do “Arquivo Morto” do Município foi subdividido em 03 (três) etapas, sendo as etapas iniciais realizadas por Comissões Especiais instituídas pelos Decretos nºs. 5.916, de 13/04/2016 e 5.961, de 06/06/2016; **considerando** que a terceira e última etapa desta operação consiste na execução dos serviços de encaixotamento dos documentos catalogados, identificação das mesmas através da implantação de etiquetas e organização em prateleiras, ao que se leva em conta tratar-se de um trabalho extenso e extremamente minucioso, havendo a necessidade de designação de uma força tarefa; **considerando** que dentre as atribuições que recaem sobre o Chefe do Poder Executivo, encontra-se a guarda e o zelo pelos documentos que compõem o acervo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas 03 (três) Comissões Especiais compostas pelos servidores públicos municipais abaixo descritos, para realizarem, sob a supervisão do Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, dos serviços de encaixotamento dos documentos catalogados, identificação das mesmas através da implantação de etiquetas e organização em prateleiras, visando à conclusão da terceira e última etapa dos trabalhos de organização do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG.

I – Comissão Especial I, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

a – Teresinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira

b – Cássia Meire Lourenço Dias

c – Irai Aparecida Lopes Camilo

II – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

a – Claudenir Martins Ribeiro
b – Lucilene de Oliveira Reges
Continua folha 02
DECRETO Nº 5.962
Folha 02

III – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

a – Josuel Henrique de Oliveira
b – Luciano Alves dos Santos

Art. 2º Os serviços mencionados no Artigo 1º deste Decreto, deverão ser realizados de forma sistêmica, de modo a contemplar separadamente cada Órgão da Administração Direta, permitindo que em caso de necessidade, a busca de documentos se torne de fácil acesso a todos.

Art. 3º As Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos para os quais estão sendo designadas, devendo emitir ao final das atividades, através do Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, relatório consubstancial dos serviços executados.

Art. 4º Os servidores públicos municipais designados para comporem as Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, deverão se apresentar diariamente junto a sede do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na parte da manhã, impreterivelmente às 08h00min, para a execução dos serviços que lhes foram atribuídos, permanecendo até às 10h00min.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/05/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
 Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A5CC7FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA,
ELÉTRICA, SERVIÇO DE TORNIO, SOLDA, REVISÃO DE
BOMBA INJETORA, ALINHAMENTO DE
BALANCEAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES,
PESADOS E MÁQUINAS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 05/07/2016, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 037/2016, Pregão Presencial - RP nº 018/2016. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, serviço de torno, solda, revisão de bomba injetora, alinhamento de balanceamento da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 20 de junho de 2016.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
 Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3CA3DE0D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO
PEDAGÓGICOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 05/07/2016, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 038/2016, Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos de recreação pedagógicos para atender a educação infantil da Administração Municipal de Sapucaí Mirim. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 20 de junho de 2016.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
 Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0237A8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 42/2016-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2016

CONTRATO Nº 42/2016 DE EMPREITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DE OUTRO A EMPRESA M & S CONSTRUTORA LTDA, ATENDIDAS AS SEGUINTE
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER.

É CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG, CNPJ/MF nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dalva Maria de Oliveira, brasileira, viúva, inscrita no CPF: 180.313.156-04, portadora da CI: M-271.470, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, assistido pelo Advogado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG, Dr. CLERISSON AGUIAR- OAB/MG- 63.916

É contratada a empresa M & S CONSTRUTORA LTDA, sediada em São Felix de Minas, na Rua Almir Jose Remides, nº 32, centro, CEP: 35.275-000, CNPJ/MF nº 17.474.742/0001-51, neste ato representada pelo Sr Bruno Felipe Ferreira, brasileiro, casado, empresário, RG nº M-3154775 SSP/MG, CPF 519.762.696/87, residente e domiciliado na Rua Flauzino de Almeida, nº 233, Centro, Galileia/MG.

É objeto deste contrato a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação nº TP 02/16, PAC 113/2016 e segundo sua proposta e a Planilha de Serviços - Atividades e Quantidades, a ela acostada, e todas as peças constitutivas ou integrantes do edital

origem, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição. O valor deste contrato é de R\$ 504.161,54 (Quinhentos e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao produto dos preços unitários cotados e propostos pela CONTRATADA aplicados às quantidades indicadas na *Planilha de Serviços – Atividades e Quantidades* que, fundada no edital, integra sua proposta. O prazo estimado do presente contrato é de 03(tres) meses corridos, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja anuência das partes, de conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:AA6D1CB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 079/2016.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote e, **contratação de empresa para construção de 552,45m2 de piso de granitina da quadra poliesportiva Professor Johnsen, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo do presente Edital.** Julgamento: 01/07/2016, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 20 de junho de 2016.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8B234070

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
060/2016 - PROCESSO N.º 735/2016**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Empresa de Melhoramentos de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.658.633/0001-57, o objeto do Pregão n.º 060/2016 - Processo n.º 735/2016, realizado em 20 de junho de 2016, referente à Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG. Valor total estimado registrado: R\$ 93.245,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Três Pontas, 20 de junho de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D04F8D98

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 060/2016 – PROCESSO N.º 735/2016**

Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Empresa de Melhoramentos de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.658.633/0001-57. Valor total estimado registrado: R\$ 93.245,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4687824A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-039/2016.**

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Reginaldo de Assis Eugênio**, matrícula nº 273, **Vitor Afonso Azalin**, matrícula 176, **Marcos Henrique de Abreu**, matrícula nº 149, **Marco Antônio de Oliveira Junho**, matrícula nº 120, e **Sebastião Vitor Figueiredo**, matrícula nº 203.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão instituída no *caput* deste artigo:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
- III - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
- IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 02 de Junho de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:00C27780

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 -
PROCESSO Nº 050/2016.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Três Pontas/MG, no tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013, do Executivo Municipal, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente àquela e;

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa Gilmar José da Silva CPF 0099386347 – ME, bem como a decisão prolatada pelo DD. Pregoeiro desta Autarquia no dia 31 de maio de 2016 (fls. 116- 124), que manteve inalterada a decisão prolatada no certame em questão;

Considerando a motivação *aliunde* ou *per relationem*, que outorga a salutar possibilidade da autoridade competente para decidir determinada pretensão se valer de fundamentos anteriores emitidos por outra autoridade;

DECIDE,

CONHECER o recurso outrora interposto, haja vista a presença dos pressupostos de admissibilidade, para no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão proferida na sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 020/2016 – Processo Licitatório nº 050/2016, conforme motivação clara, explícita e congruente lançada pelo Pregoeiro e anexada aos vertentes autos, motivação esta que está sendo integralmente ratificada e confirmada nesta oportunidade.

ENCAMINHAR o processo à Coordenação de Compras e Patrimônio desta Autarquia para publicidade e, após, ao Pregoeiro para a tomada das medidas de praxe.

Três Pontas, 17 de junho de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO

Diretora do SAAE

Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013

Publicado por:

Danilo Divino Celestino

Código Identificador:15B68CAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial nº035/2016, destinado à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde e Secretaria M. Esporte e Lazer do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 04 de julho de 2016, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 21 de junho de 2016.

FABIANA P. BARROSO.

Pregoeira.

Publicado por:

Fabiana Pinheiro Barroso

Código Identificador:79DCC8CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2016**

CONTRATO nº 036/2016, firmado em 19/05/2016, com a locadora: EZINHA TEIXEIRA DA SILVA XAVIER; Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Papa Paulo VI, nº 322, Bairro Jardim Itau – Vespasiano/MG, conforme condições do laudo de vistoria anexo, de propriedade da Sra. Ezinha Teixeira da Silva Xavier, para instalação da CAA-3 da 3ª região da Polícia Militar de Minas Gerais; **Amparo:** Processo Licitatório Nº **036/2016**, Dispensa de Licitação nº **002/2016**, homologado em **19/05/2016**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Ezinha Teixeira da Silva Xavier**.

Publicado por:

Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias

Código Identificador:E22288C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2016**

CONTRATO nº 037/2016, firmado em 02/06/2016, com a empresa: PEÇA COPIADORA LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, em atendimento à solicitação da Assessoria de imprensa e da Secretaria Municipal de Educação; **Amparo:** Processo Licitatório nº **053/2016** – Carta Convite nº **006/2016**, homologado em **01/06/2016**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R\$ 62.467,00** (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Marcos Vinícius Faria**.

Publicado por:

Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias

Código Identificador:CC111083

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2016**

CONTRATO nº 038/2016, firmado em 02/06/2016; com a empresa: GRÁFICA EDITORA TAVARES LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, em atendimento à solicitação da Assessoria de imprensa e da Secretaria Municipal de Educação; **Amparo:** Processo Licitatório nº **053/2016** – Carta Convite nº **006/2016**, homologado em **01/06/2016**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R\$14.305,10** (Quatorze Mil Trezentos e Cinco Reais e Dez Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Frederico Magno Duarte Tavares**.

Publicado por:

Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias

Código Identificador:8BE942A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2016**

CONTRATO nº 039/2016, firmado em 08/06/2016; com a empresa: MARQ & SAM ARTEFADOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços diversos no galpão localizado à Rua Nazinha Conrado nº 120 – Centro, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras; **Amparo:** Processo Licitatório nº **045/2016** – Carta Convite nº **005/2016**, homologado em **08/06/2016**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R\$ 105.339,98** (Cento e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Marcos Rogério Barbosa**.

Publicado por:

Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias

Código Identificador:451802A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2016**

CONTRATO nº 040/2016, firmado em 08/06/2016; com a empresa: LU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para locação de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de retroescavadeira, máximo 02 (dois) anos de uso, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Amparo:** Processo Licitatório nº 040/2016 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 025/2016; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R\$115.440,00** (Cento e Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Wemerson Rodrigo da Silva**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:418099C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2016**

CONTRATO nº 041/2016, firmado em 10/06/2016; com a empresa: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento/capeamento asfáltico em CBUQ conforme planilhas, cronograma e projetos da Secretaria Municipal de Obras; **Amparo:** Processo Licitatório Nº 044/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016, Homologado em 09/06/2016; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R\$1.341.009,00** (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Um Mil e Nove Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Luciano de Lima Oliveira**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:EEAC141E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2016**

CONTRATO nº 042/2016, firmado em 16/06/2016; com a empresa: OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação e revisão dos equipamentos para prevenção e combate a incêndios na UPA, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº 062/2016 – Carta Convite nº 007/2016, homologado em 16/06/2016; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R\$ 22.481,24** (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta um reais e vinte e quatro centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Jefferson Lara da Silva**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:C33F1659

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO
Nº 035/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o **CANCELAMENTO** do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista que houve inúmeros questionamentos por parte dos licitantes, quanto à descrição e gramatura dos itens requisitados e que os envelopes de documentos e proposta da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, foram encaminhados à pregoeira, via sedex, através de objeto nº DW249398053BR e não foram juntados no certame, na sessão realizada no dia 17/06/2016, a pregoeira, com fundamento legal da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, de ofício torna nula a sessão publica realizada, o que se faz

em observância aos princípios basilares da legalidade, isonomia, ampla competição e proposta mais vantajosa, conforme ensina o caput do Artigo 3º da lei nº 8.666/93.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:79DE8227

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento/asfáltico em CBQU, conforme planilhas, cronograma e projetos da Secretaria Municipal de Obras. Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, bem como do Edital, homologo o julgamento referente à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, adjudicando a contratada conforme discriminado abaixo: Vieflex Engenharia Ltda-EPP, no valor total global de R\$ 1.341.009,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e nove Reais).

Cumpra-se nos termos da Lei.

Vespasiano, 09 de Junho de 2016.

CARLOS MURTA
Prefeito Municipal de Vespasiano

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8B5FFB35

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO REF: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2016 PROCESSO Nº
043/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JULGAMENTO DE RECURSO
REF: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2016
PROCESSO Nº 043/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, com base em Parecer emitido pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde / Farmacêutica Carolina Alves, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** em seus amplos efeito, e quanto ao mérito julgá-lo improcedente mantendo se o a empresa **FARMACONN LTDA** como vencedoras dos itens 37 e 38. Informando ainda que o parecer em sua íntegra encontra-se juntado ao processo.

Vespasiano, 20 de junho de 2016.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Vespasiano – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:5F9DA24F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

PREGÕES ATA DE LEILÃO

Ata de Abertura da Licitação

Aos 17 dias do mês de junho de 2016, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 057/2016, instaurada na modalidade de Leilão nº 002/2016. Presentes a este ato apenas os senhores: Sr. SERGIO MAURO MOURA BRUM, com a Identificação nº 329.971.326-49; Sr. AGNALDO MARQUES DE FREITAS, com a Identificação nº 731.410.896-04; Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 011.452.977-90; que verificaram a apresentação dos envelopes devidamente lacrados, o que foi conferido por todos. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, tendo sido constatado que: os interessados SERGIO MAURO MOURA BRUM; AGNALDO MARQUES DE FREITAS; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA; apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declarados habilitados; Aos presentes foi indagado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase de habilitação ou se renunciariam, tendo sido afirmado que: os interessados: SERGIO MAURO MOURA BRUM; AGNALDO MARQUES DE FREITAS; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA; afirmaram renunciar ao recurso nesta fase; Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelos interessados presentes a este ato, passando-se a abertura dos envelopes de proposta; Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas somente dos interessados habilitados, considerando vencedores: **AGNALDO MARQUES DE FREITAS** para o item: ALIENAÇÃO DE 01 VEÍCULO ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1313, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA BYA 4014, CHASSI 9BM345050BG714306. ESTADO ATUAL DO VEÍCULO: O VEÍCULO ESTÁ SUCATEADO, NÃO TEM MOTOR, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL, ESTANDO APENAS COM O CHASSI, com o valor de R\$ 311,00; **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** para o item: ALIENAÇÃO DE 01 VEÍCULO FIAT MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO, 2010, MODELO 2010, 66 CV 1000, CHASSI 9BD75844AA6439989, RANAVAM 00204188725, PLACA HLF 2866, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA. O SEGURO ESTÁ PAGO EM 2016, com o valor de R\$ 7.500,00; **NÃO HOUVE LANCE:** ALIENAÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA LPO 6790, MARCA FIAT/DOBLÔ CAR, BRANCO, ANO FABRICAÇÃO, 2009, 114CV, CHASSI 9BD22315552016291, RANAVAM 200117075. ESTADO ATUAL DO VEÍCULO: O VEÍCULO SE ENCONTRA PARADO, PRECISANDO DE REPAROS DE FUNILARIA, REVISÃO; Aos presentes foi indagado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase de proposta ou se renunciariam, tendo sido afirmado que: SERGIO MAURO MOURA BRUM, AGNALDO MARQUES DE FREITAS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelos interessados presentes a este ato; Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:24842E9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 16/2016, **Errata do Extrato do contrato nº 92/2016**, Processo Licitatório nº 40/2016. Devido pequeno erro material de digitação. Onde se lê: “R\$ 27.577,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais)”, leia-se: “R\$ 30.877,00 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais)”. Objeto: Fornecimento de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas Unidades de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

Dores do Turvo, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:C313A4BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA TORNA PUBLICA O
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 16083/2016**

Partes: Mun. Lagoa Santa e o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Objeto: Doação, pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, de bens móveis.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:4C394C45

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA TORNA PUBLICA O
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 16074/2016**

Partes: Mun. Lagoa Santa e o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Objeto: Doação, pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, de bens móveis.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:205A511B

**SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO
DA ATA RP 033/16 - PP 025/16**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda – ME - Vigência: 13/06/16 a 12/06/17 – Objeto: O registro de preços para futuras contratações de serviço de locação de caminhão tanque, visando atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Urbanos - CSU, do Município de Lagoa Santa/MG. Valor: R\$ 120.588,00

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:733B934E

**SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO
DO CONTRATO 038/16 – DL 015/16**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Clínica De Odontologia Dr Anderson Costa - Vigência: 16/06/17 – Objeto: Prestadora de serviços odontológicos para atender a demanda judicial. Valor: R\$ 15.200,00

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thacyane Alice Samora

Código Identificador:47B3E792

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO CONTRATO 037/16 – TP 01/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Engebio Engenharia Ambiental Ltda-EPP - Vigência: 04 meses a contar da data do recebimento da ordem de início do serviço - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de reforço estrutural nas alvenarias e fundações da Escola Municipal Dona Nana (Lote 1) e reforço estrutural nas fundações da Escola Municipal Professor Mello Teixeira (lote 2) - Valor: R\$ 115.556,75

RICARDO RESENDE DUTRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Thacyane Alice Samora

Código Identificador:98FB4875

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo Nº 8. Contrato Nº 195/2013. Processo Licitatório 023/2013 Pregão Presencial 019/2013. Objeto: prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de Internet Wireless 24 horas para acesso a rede municipal de computadores. Contratado: Power Tech Informática Ltda. CNPJ: 05.360.717/0001-68. Valor: R\$ R\$ 5.226,94. Termo Aditivo Assinado: 29 de Maio de 2016. Prazo:30/06/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:8C1746D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0123/16, MODALIDADE
PREGÃO Nº 053/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/16.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0123/16, modalidade Pregão nº 053/16, Registro de Preços nº 039/16 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 01/07/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:8268FF4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016**

Aviso de Licitação. PL: 038/2016 PP 024/2016. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda. Abertura 01/07/2016 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro,

Em 20 de junho de 2016.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:83015D05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053/2016**
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do art. 58, alíneas “g” e “h” do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016”; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENCAO SUPERIN. CONTABILIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98		100	20.000,00
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	473		146	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				520.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	478		146	500.000,00
16.05.27.813.2701.2.291 - MANUTEN AO SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2226		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				520.000,00
TOTAL DE RECURSOS				520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2016.

Ribeirão Das Neves, 21 de junho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA

Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:9535DCB7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação Nº 053/2016, referente ao Processo: N.º 116/2016 , Objeto : Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lanches. **Contrato Nº 024/2016** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (CONTRATANTE) e **PADARIA NIPPON LTDA.** (CONTRATADA), Valor Global Estimado: R\$ 7.334,50 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Data da Assinatura: 16 de Junho de 2016. Vigência: 60 (sessenta) dias.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:6198BBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO
11/2016

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, torna público o distrato ao contrato 11/2016, conforme abaixo:
Processo Licitatório n.º 037/2016
Pregão Presencial: 06/2016
Contratada: MG Brasil Indústria de Artefatos de Plásticos Ltda ME.
Objeto: 100 (cem) Tubos de PVC branco/liso, 100mm, barra c/ 06 metros para esgoto sanitário.
Data do Distrato: 14/06/2016.

Ibiá, 17/06/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F3C6E95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2016, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 25.641.127/0001-10. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e equipamentos de impressão, serviços de instalação e configuração de software, manutenção de redes, assistência e suporte técnico. Valor global e forma de pagamento: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais), o qual será pago até o 5º (quinto) dia posterior ao recebimento dos serviços, mediante apresentação e aceite da Nota Fiscal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência: 01/06/2016 até 31/05/2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 01/06/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9DC08773

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Moraes e Moraes Ltda - EPP**. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços de alguns itens da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 16/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Valor do termo: R\$ 12.129,60 (doze mil, cento e vinte e nove Reais e sessenta Centavos). Dotações orçamentárias:
01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30. Assinatura do Termo Aditivo: 08/06/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BC25CSA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 047/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, atendendo secretarias diversas, pelo período de 12 meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, considero Licitação DESERTA para os itens: 10, 11, 14, 26, 42, 59, 71 e 88, licitação FRACASSADA para os itens: 09, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 44, 45, 48, 49, 51, 117 e 120 e pela HOMOLOGAÇÃO do presente processo conforme ata da sessão do dia 15/06/2016 e planilha abaixo:
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, com o valor total de R\$ 198.712,80 (cento e noventa e oito mil e setecentos e doze reais e oitenta centavos), para os itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (DIÂMETRO 13CM) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UM	60	0,68	40,80
2	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UM	60	0,68	40,80
4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	10	9,25	92,50
5	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU	KG	10	11,50	115,00
6	ARAME RECOZIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO Nº 18 (BWG), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU	KG	697	7,75	5.401,75
12	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	UM	40	5,90	236,00
15	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO -	UM	100	3,00	300,00
16	BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8. - BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8.	UM	150	0,13	19,50
19	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	UM	350	0,39	136,50
25	CAL HIDRATADO BRANCO, SACO COM 15 KG	UM	1000	6,70	6.700,00
28	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	UM	80	27,50	2.200,00
30	COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UM	70	14,50	1.015,00
31	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	UM	34	4,15	141,10
33	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 05MM - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UM	15	1,50	22,50
34	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UM	15	1,50	22,50
36	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO.	UM	90	32,00	2.880,00
37	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	300	15,00	4.500,00
39	LIXA DE FERRO Nº 100 - LIXA PARA FERRO FOLHA P 100, IGUAL OU SUPERIOR A NORTON OU 3M.	UM	300	1,62	486,00
40	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR A NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UM	350	0,59	206,50
41	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR A 3M E NORTON.	UM	400	0,59	236,00
43	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UM	85	97,00	8.245,00
46	PARAFUSO PARA BUCHA S/10 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA ,ROSCA TOTAL. - PARAFUSO PARA BUCHA S/10 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA ,ROSCA TOTAL.	UM	400	0,41	164,00
47	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 CABEÇA PANELA,ROSCA TOTAL. - PARAFUSO PARA BUCHA S/12 CABEÇA PANELA,ROSCA TOTAL.	UM	300	0,46	138,00
50	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA ,ROSCA TOTAL. - PARAFUSO PARA BUCHA S/6 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA ,ROSCA TOTAL.	UM	350	0,29	101,50
52	PARAFUSO PARA BUCHA S/8 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA ,ROSCA TOTAL. - PARAFUSO PARA BUCHA S/8 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA ,ROSCA TOTAL.	UM	400	0,39	156,00
53	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM. - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	UM	10	1,05	10,50
56	PINCEL PARA PINTURA GERAL DE 1" - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ VONDER.	UM	80	1,38	110,40
57	PINCEL PARA PINTURA GERAL DE 2,5" - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ VONDER.'	UM	80	3,30	264,00
58	PINCEL PARA PINTURA GERAL DE 2" - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ VONDER.	UM	80	2,50	200,00
60	PREGO 15X15 - PREGO 15X15 DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	65	8,70	565,50
61	PREGO 17 X 21 - PREGO 17X21 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	50	6,90	345,00
62	PREGO 17X27 - PREGO 17X27 COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	25	7,35	183,75
63	PREGO 18X30 - PREGO 18X30 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	21	6,40	134,40
65	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO- EMBALAGEM 1 KG	KG	10	7,35	73,50
66	PREGO 20X30 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO. - PREGO 20X30 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO.	KG	20	7,35	147,00
67	Prego 20 x 30 (Kg)- - Prego 20 x 30 (Kg)-	KG	25	7,35	183,75
68	PREGO 25X72 - PREGO COM CABEÇA 25X72 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	100	8,90	890,00
69	PREGO TELHEIRO 18 X 27 CM - PREGO TELHEIRO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 18 X 27; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	25	13,50	337,50
70	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL.	UM	10	21,15	211,50
72	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	UM	40	11,60	464,00
73	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL). - REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL)	UM	40	15,55	622,00
74	REJUNTE EPÓX - COR BEJE - 1KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UM	50	39,50	1.975,00
75	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UM	65	39,50	2.567,50
76	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	450	17,00	7.650,00
77	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UM	10	2,25	22,50
78	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UM	20	1,70	34,00
80	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 15CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 15CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS	UM	100	8,75	875,00
82	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UM	40	9,20	368,00
83	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UM	20	4,15	83,00
84	ROLO DE PINTURA LÃ EXTRA 25CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU ATLAS	UM	150	15,00	2.250,00
86	SOLVENTE THINNER 2001 EM EMBALAGENS DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	UM	40	53,50	2.140,00
87	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 2,00M PARA ALAMBRADO - MALHA HEXAGONAL, ARAME GALVANIZADO	M	60	33,00	1.980,00
89	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UM	80	13,00	1.040,00
91	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	UM	155	160,90	24.939,50
92	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU	UM	80	102,00	8.160,00

	SUVINIL.				
93	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	UN	60	160,90	9.654,00
96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UM	38	52,00	1.976,00
97	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	UM	60	52,00	3.120,00
98	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UM	100	52,00	5.200,00
99	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UM	30	52,00	1.560,00
100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UM	10	52,00	520,00
101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR VERDE FOLHA, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO COM 3,6 LITROS. INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UM	35	52,00	1.820,00
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR VERMELHO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UM	35	52,00	1.820,00
103	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UM	5	52,00	260,00
104	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UM	36	164,00	5.904,00
112	TRINCHA 1" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 1".	UM	20	1,20	24,00
113	TRINCHA 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 1/2".	UM	10	1,75	17,50
114	TRINCHA 2 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 2 1/2"	UM	100	4,40	440,00
115	TRINCHA DE 2" - TRINCHA DE 2", QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/ATLAS	UM	80	4,00	320,00
116	TRINCHA DE 3" - TRINCHA DE 3", QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/ATLAS	UM	20	5,30	106,00
118	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2).	UM	1100	46,00	50.600,00
121	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UM	1541	13,30	20.495,30
124	VERNIZ MARÍTIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UM	30	62,50	1.875,00
125	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	UM	15	38,45	576,75

FARO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, com o valor total de R\$ 323.718,10 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e oito reais e dez centavos), para os itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
3	AGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	55	51,00	2.805,00
7	AREIA - Areia média lavada.	M³	633	88,40	55.957,20
8	AREIA LAVADA MÉDIA - LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	M³	40	88,40	3.536,00
27	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	113	75,00	8.475,00
29	CLAROFILITO - PACOTE 20 KG - FILTRO CLAROFILITO; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 KG; COR DE SAIBRO.	UN	80	9,00	720,00
32	DOBRADIÇA COMUM COM PARAFUSO 3" - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	76	8,80	668,80
35	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA; MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	90	39,90	3.591,00
38	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - GANCHO GALVANIZADO; APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	UN	180	0,89	160,20
54	PEDRA BRITADA Nº 1 -	M³	577	135,50	78.183,50
55	PEDRA DE MÃO - PEDRA DE MÃO; MATERIAL: PEDRA BRUTA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL; COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 CM APROXIMADAMENTE; USADA EM MURO DE CONSTRUÇÃO, DRENAGENS, E OUTROS.	M³	60	135,50	8.130,00
64	PREGO 19X27 - PREGO 19X27 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO.	KG	285	7,40	2.109,00
79	ROLO DE LÃ(ALTA) 23CM COM CABO. - ROLO DE LÃ(ALTA) 23CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO.	UN	100	11,99	1.199,00
81	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTTOOLS.	UN	100	4,99	499,00
85	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	25	94,50	2.362,50
90	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >= A 1,5MPA	UN	16500	0,64	10.560,00
95	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	50	81,00	4.050,00
105	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	35	176,95	6.193,25
106	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR AMARELA - LATA 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	47	176,95	8.316,65
107	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AZUL - BALDE 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AZUL; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	50	176,95	8.847,50
108	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR:	UN	125	176,95	22.118,75

	BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS				
109	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	55	176,95	9.732,25
110	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	35	176,95	6.193,25
111	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	45	176,95	7.962,75
119	VARA DE AÇO CA-50 DIAM. 5/16" -	UN	300	20,70	6.210,00
122	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8).	UN	1990	31,25	62.187,50
123	VARA DE AÇO CA-60 4,2MM - VARA DE AÇO CA-60 4,2MM	UN	500	5,90	2.950,00

O VALOR TOTAL DO CERTAME FICOU EM R\$ 522.430,90 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:2028E453

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 046/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADENISA DOS SANTOS ESTEVAM	AG00518964	EDA2375	08/06/2016	14:59:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Goias Sn	7366 / 2
ADIRSON DIAS DE OLIVEIRA	AG00513197	OPJ1095	02/06/2016	14:49:00	Rua Sao Paulo 335	5550 / 0
ADRIANA CEZAR RIBEIRO	AG00515497	HIT2212	06/06/2016	15:25:00	Rua Goias 77	7366 / 2
AGNALDO SANTOS NASCIMENTO	AG00514474	HIP0084	05/06/2016	20:00:00	Avenida Parana 3571 Oposto	5550 / 0
ALESSANDRO CARLOS FERREIRA	AG01784152	FAH0708	08/06/2016	15:34:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA	AG01784183	GZX1534	06/06/2016	11:25:00	Rua Minas Gerais 388	5541 / 2
AVIMAR DE SOUZA CAMARGOS JUNIOR	AG00506463	HCU2355	12/06/2016	16:40:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1
BEATRIZ WERKHAIZER SEGOLIN	AG00515495	PXN0767	03/06/2016	15:04:00	Rua Francisco Malaqui Sn	5568 / 0
BRISA RODRIGUES PEREIRA	AG00515341	NXZ1841	08/06/2016	14:50:00	Rua Paraiba 410	5541 / 2
CICERO JOSE DO COUTO JUNIOR	AG01784491	HLP0476	08/06/2016	10:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
CINTIA DA SILVA FRANCO ANDRADE	AG00098298	JFQ0494	01/06/2016	14:55:00	Av Parana 2440	5185 / 1
CONCEICAO HONORIA DA SILVA ROCHA	AG01784488	GQR1749	06/06/2016	11:21:00	Rua Sao Paulo 335	5541 / 4
CRISTINA LUCIA DE MELO NOGUEIRA	AG01784722	OOV0594	07/06/2016	11:20:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
DANIELE DA COSTA PEREIRA	AG00518914	GOZ3355	04/06/2016	20:45:00	Av Divino Espirito Santo Esquina Sn	7366 / 2
DEIVE SIQUEIRA DE CASTRO	AG00514514	HES5965	08/06/2016	11:10:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
DIEGO SEABRA DOS SANTOS	AB05310679	HLF0397	06/06/2016	14:30:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1
ELAINE SILVA SILVERIO	AG00515196	MZN9991	06/06/2016	10:08:00	Rua Goias 737	7366 / 2
ELISANGELA MARIA DE SOUZA COSTA	AG00514471	HMQ8153	24/05/2016	14:39:00	Rua 23 De Novembro 800	5550 / 0
ELTON GONCALVES SILVA	AG01784634	OQV1445	04/06/2016	14:41:00	Avenida Parana 3560	5185 / 1
FERLOG LOGISTICA LIMITADA	AG00519175	AUZ7249	08/06/2016	10:39:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
FERNANDO PEDROSA MARQUES	AG00515672	HEI7053	04/06/2016	11:56:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
GECI GERALDA DOS SANTOS	AG00515843	HNL6593	09/06/2016	09:48:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 338	5541 / 6
GILMAR DE ARAUJO	AG00515818	OLW3859	25/05/2016	08:37:00	Rua Minas Gerais 759	5550 / 0
GILMAR DE ARAUJO	AG00515819	OLW3859	25/05/2016	08:37:00	Rua Minas Gerais 759	5541 / 1
GUSTAVO ROSSINI SANTOS	AG00515838	HFP9047	06/06/2016	11:28:00	Avenida 21 De Abril 564	7366 / 2
JOAO BATISTA PEREIRA DE JESUS	AG00514472	DTW9410	24/05/2016	14:43:00	Rua 23 De Novembro 800	5550 / 0
JOAO MARIA LOPES	AG00515183	HGO2397	31/05/2016	15:58:00	Rua Sao Paulo 762	5460 / 0
JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO	AG00515721	HMO2831	28/05/2016	10:00:00	Av Antonio O Moraes Com Rua Paraiba Sn	7366 / 2
JOSE GEAN DE SANTANA	AG01784120	GZJ7629	03/06/2016	10:49:00	Rua Goias 1388	5550 / 0
JOSE GERALDO PEREIRA	AG01784188	jul/62	07/06/2016	10:13:00	Rua Goias 549	5541 / 5
JOSE HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	AG00515189	DSO7776	02/06/2016	14:43:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
JOSE LUCIMAR RIBEIRO	AG00514475	HMV5591	08/06/2016	14:49:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOSE MARCELO RIBEIRO	AG00518927	HBE7181	01/06/2016	15:36:00	Parana 3209	5541 / 1
JOSE MATIAS RAMOS JUNIOR	AG01784486	HHO9379	31/05/2016	23:30:00	Avenida Parana 3731 Oposto	5550 / 0
JOSE RAIMUNDO DE MELO	AG00504049	GZK5149	23/05/2016	11:00:00	Antonio Cassiano De Alc 391	5479 / 0
JULIANA FABRINI DE OLIVEIRA	AG01784489	HAT2771	07/06/2016	11:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
JUSSARA FARIA MONTEIRO	AG00515996	HGF6040	07/06/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
KENIA PAULA DA SILVA	AG00515340	PXH3886	08/06/2016	14:47:00	Rua Paraiba 410	5541 / 2
LAYANE DIAS MARTINS	AG00515670	OPC5413	04/06/2016	11:25:00	Avenida 1 De Junho 225	5541 / 4
LEANDRO FERNANDES DO CARMO	AG00514513	HES0483	07/06/2016	11:20:00	Rua Goias 1371	5541 / 2
LECIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01784123	LVN2893	03/06/2016	11:32:00	Rua Mato Grosso 772	5487 / 0
LUIS AUGUSTO PAGLIONE	AG00515718	NWL6501	02/06/2016	16:30:00	Av Parana 3571	5452 / 1
MARCIANO HONORIO AMARAL	AG00515840	NYC9797	08/06/2016	11:12:00	Rua Beira Alta Sn	5550 / 0
MARIA DE FATIMA B DA S DRAGA ME	AG01784236	HFO0759	07/06/2016	14:44:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
MARIA DE FATIMA M ROQUE	AG01784485	OWI0202	31/05/2016	23:29:00	Avenida Parana 3731 Oposto	5550 / 0
MARIA PEREIRA	AG01784496	GYX0346	08/06/2016	12:44:00	Rua Goias 1055	7366 / 2

MAYCON ATILA CARVALHO GOMES	AG00515675	HDT8264	08/06/2016	15:05:00	No Entorno Do Mercado Sn	5541 / 2
MEIRE TAVARES GONTIJO	AG00515499	JXN8029	08/06/2016	17:14:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
NAIARA ARAUJO MENDONCA LAUDARES	AG00515719	NYA2294	03/06/2016	16:08:00	Rua Piaui Com Rua Sergipe Sn	6041 / 2
NORMA PEIXOTO CAMARGOS	AG01784232	PXO1530	27/05/2016	16:19:00	Rua Amazonas Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2
OSMAR RAMOS FERREIRA	AG00515666	HCC4229	30/05/2016	10:17:00	Avenida Getulio Vargas 914 Oposto	5550 / 0
PAULO H QUIRINO DE ANDRADE	AG01783526	HBV2683	01/06/2016	13:10:00	Avenida Parana 887	5215 / 2
PAULO SERGIO DINIZ	AG00515674	HKH8350	07/06/2016	17:58:00	Rua Goias 1441	5541 / 6
PEDRO ANTONIO MARCIANO	AG00521989	HEM1919	31/05/2016	14:02:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1
RANGEL SALOME ROCHA PINTO	AG00516185	GXV7000	03/06/2016	23:54:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6050 / 1
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS	AG00515344	GYW5630	08/06/2016	15:34:00	Rua Paraiba 301	5541 / 2
RENATO TAVARES SILVA	AG01784640	DWZ5760	06/06/2016	14:33:00	Rua Goias 1987	5541 / 1
REYFOR COM EM F FUNDIDO EIRELI	AG00515345	HDO1504	08/06/2016	15:42:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
RICARDO NUNES SOUZA	AG01784714	ORB3574	08/06/2016	10:12:00	Rua Sergipe 119	5541 / 2
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	AG01784493	GRE7231	06/06/2016	10:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 506	6122 / 0
ROSA FERREIRA DUARTE FARIA	AG00095259	HLA4935	29/05/2016	23:16:00	Av Parana 3340	5380 / 0
SAULO FRANCISCO RABELO	AG01784238	HGF0745	07/06/2016	14:54:00	Rua Cel Joao Notini 248 Oposto	5550 / 0
TAISSON FONSECA MAIA	AG00498745	OQW7219	04/06/2016	20:41:00	Av Parana 3560	5568 / 0
TIAGO BARBOSA GUSMAO	AG01784192	PXM9905	08/06/2016	11:41:00	Avenida 7 De Setembro 818	5541 / 5
TRANSPORTADORA MORE E SOUZA LTDA	AG01784639	GXA7305	06/06/2016	17:15:00	Avenida Jk Com Eliza Pinto Do Amaral Sn	7366 / 2
VALDIRENE APARECIDA PEREIRA	AG00518916	HCV2792	09/06/2016	20:50:00	Av Antonio Olimpio De Moraes Sn	5541 / 1
VILANOVA E ROCHA LTDA	AG00515995	NVM2332	07/06/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 615	5541 / 4
WALCLER ASSIS ANTUNES	AG00515494	OPM5467	02/06/2016	15:45:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
WALQUIRIA GONCALVES P.DOS SANTOS	AG00515342	PWP2369	08/06/2016	15:17:00	Rua Paraiba 273	5541 / 2

Divinópolis 20 de Junho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08E26114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 046/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolucao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELSON PEREIRA AGUIAR	AG00519910	HNO5351	12/04/2016	17:45:00	Rua Mato Grosso Oposto 983 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
AGIL METALICAS LTDA	AG00514702	GLO6945	19/04/2016	09:22:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
AILTON VALE JUNIOR	AG00514556	HGM6010	13/04/2016	16:38:00	Avenida 1 De Junho 1091	5550 / 0	68,1	85,13
ALEX SANDER HENRIQUE DE CARVALHO	AG00514673	OPF2747	20/04/2016	10:15:00	Avenida 1 De Junho 951	5550 / 0	68,1	85,13
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG00514691	OPQ5619	18/04/2016	10:54:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANA LUCIA DE SOUZA RESENDE	AG00519911	NYF4759	13/04/2016	13:55:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANA PAULA GALVAO DE FREITAS MOUR	AG00514922	HEE7073	19/04/2016	12:00:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AG00514708	DFZ5017	19/04/2016	09:04:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 348	5738 / 0	153,23	191,54
AVILAC GERALDO ABREU	AG00514567	HHP6750	18/04/2016	11:36:00	Rua Joaquim Nabuco 584	5525 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AG00514711	HAE0247	20/04/2016	08:37:00	Rua Carbonita Com Castro Alves Sn	7366 / 2	68,1	85,13
BERNARDO GAZZOLA PALMA LIMA	AG00518633	HOJ2745	14/04/2016	16:35:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTINA MARIA SILVA	AG00518800	GZA6979	15/04/2016	20:55:00	Rua Ouro Fino 46	7366 / 2	68,1	85,13
DANILTON PEREIRA DE JESUS	AG00514561	MPR7251	18/04/2016	08:32:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
DANILTON PEREIRA DE JESUS	AG00514697	MPR7251	19/04/2016	11:33:00	Rua Rio Grande Do Sul 775	5487 / 0	102,15	127,69
DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	AG00514919	HEL2846	18/04/2016	09:06:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
EDER ANGELO BRAGA	AG00518781	HCS8380	04/04/2016	15:35:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ELIJ MIURA	AG00514566	EEH2997	18/04/2016	09:10:00	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
ELCIO AMORIM ME	AG00514588	GTK6347	25/04/2016	15:57:00	Rua Pernambuco 749	5487 / 0	102,15	127,69
ETEVAL DE JESUS RIBEIRO	AG00514572	ENC3732	20/04/2016	10:42:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
EVANILDA APARECIDA MORAES RIBEIR	AG00514621	OWT8810	26/04/2016	16:40:00	Rua Espirito Santo Sn	5738 / 0	153,23	191,54
FELIPE AUGUSTO COSTA TEIXEIRA	AG00514725	HEZ9022	25/04/2016	17:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2	68,1	85,13
GEOVANE DOS SANTOS	AG00519905	JKU9716	11/04/2016	15:38:00	Rua Sao Paulo Ao Lado 129	5568 / 0	102,15	127,69
GERALDO ALEXANDRE ROCHA	AG00514992	JHH9285	18/04/2016	09:04:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO MAGELA F VASCONCELOS	AG00514720	GOZ6541	25/04/2016	16:13:00	Rua Goias Com Ant Olimpio De Moraes Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GUILHERME MENDES SILVA	AG00514609	NXZ6598	20/04/2016	11:13:00	Rua Osv M Gontijo 900 Oposto	5380 / 0	68,1	85,13
IGOR YURI CAMPOS	AG00514379	HVS7184	26/04/2016	15:09:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO BATISTA DE CARVALHO	AG00514667	DCE7163	20/04/2016	10:07:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE A G DE BRITO	AG00514663	PUL2341	19/04/2016	10:29:00	Rua Minas Gerais 593	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE FERREIRA DE CASTRO	AG00514668	GY57004	20/04/2016	09:22:00	Avenida 7 De Setembro 1416	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE GERALDO LACERDA CAMPOS	AG00518776	GTU8440	04/04/2016	13:40:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE ROBERTO FERREIRA GOMES	AG00518786	HXH4636	04/04/2016	16:15:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JULIA MARIA AMORIM DE FREITAS	AG00514727	HLZ3479	25/04/2016	14:30:00	Rua Goias 1302	5550 / 0	68,1	85,13
JUNIOR CESAR DA SILVA	AG00514559	AEC8827	14/04/2016	16:16:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARA BEATRIZ SEIDLER	AG00514575	HGZ4367	20/04/2016	10:52:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARE CIMENTO LTDA	AG00514357	OEM6849	13/04/2016	14:16:00	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
MAX COPY LTDA - EPP	AG00514546	PVM6471	12/04/2016	15:37:00	Rua Goias C Parana Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	AG00514543	PWH6004	12/04/2016	15:19:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13

MAZINHO EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTD	AG00514723	GVQ9883	25/04/2016	16:56:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MILTON ALVES DA SILVEIRA	AG00515534	HKF0333	12/04/2016	17:36:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
MILTON NUNES MACHADO	AG00514571	PXM1860	20/04/2016	10:39:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MM RENT A CAR LTDA	AG00514694	OQK7981	19/04/2016	08:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
NAIARA APARECIDA BARBOSA SANTOS	AG00518779	HCZ7949	04/04/2016	14:25:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
NOEL FERREIRA DA SILVA	AG00518648	HJN8399	22/04/2016	16:40:00	Rua Goias 389	7366 / 2	68,1	85,13
OURO BRANCO L.TRANSF LTDA EPP	AG00514358	OLS8270	13/04/2016	14:29:00	Rua 7 De Setembro C Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA BORGES REZENDE LACERDA	AG00520000	HFB5886	12/04/2016	16:32:00	Avenida Getulio Vargasoposto 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
PERPETUA TEIXEIRA BORGES RAMOS	AG00514710	HOF2852	20/04/2016	08:34:00	Avenida Autorama Com Vinicius De Moraes Sn	6050 / 1	153,23	191,54
REGIS NOVIDADES LTDA	AG00514565	HNK8537	18/04/2016	08:42:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	68,1	85,13
RM SERVICOS E LOCACOES LTDA	AG00514921	OWW4375	19/04/2016	08:59:00	Rua Goias 1189	7366 / 2	68,1	85,13
ROGERIO CEZAR DE AZEVEDO	AG00514574	OXC7582	20/04/2016	10:49:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
SEBASTIAO CARLOS FERREIRA	AG00514660	LJW3693	19/04/2016	10:08:00	Avenida Getulio Vargas 509	5487 / 0	102,15	127,69
SEDESE	AG00514705	HMG7977	19/04/2016	11:05:00	Avenida Ant Ol De Moraes Com Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SELMA SELI TAVARES PEDROZA	AG00514728	OLK7770	25/04/2016	15:12:00	Rua Goias 1285	7366 / 2	68,1	85,13
SELMIR CAETANO MAIA	AG00518785	HFY9000	04/04/2016	14:07:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
SIMAO NOGUEIRA BORGES	AG00518677	GUX3686	15/04/2016	21:05:00	Rua Ouro Fino 46	7366 / 2	68,1	85,13
STELA RODRIGUES SILVA	AG00515532	HMA4400	12/04/2016	17:33:00	Avenida 21 De Abril 500	5487 / 0	102,15	127,69
STENIO JUNIOR SILVA	AG00514626	GPW7929	14/04/2016	15:59:00	Praca Candides ponte Padre Liberio Sn	7366 / 2	68,1	85,13
STIVA ALIMENTOS LTDA	AG00514671	OWZ7163	20/04/2016	09:59:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	68,1	85,13
UNIDAS S.A.	AG00514718	BAA6568	20/04/2016	11:33:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VALDELI BONFIM MARCONDES	AG00514577	OQA9777	20/04/2016	11:09:00	Avenida 1 De Junho 1092	5401 / 0	102,15	127,69
VIRGINIA GRAZIELA FONSECA BARBOS	AG00518639	HIP5152	15/04/2016	14:22:00	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE ANA DE ARAUJO	AG00517226	GLW1558	22/04/2016	10:30:00	Rua Capitolio 650	7366 / 2	68,1	85,13
WUESLEY RODRIGO DA SILVA	AG00515527	NGW4699	12/04/2016	16:40:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	68,1	85,13

Divinópolis 20 de Junho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:090AA769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº045/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ACHILLES ALVES MARCAL JUNIOR	AG00521988	PUU3359	31/05/2016	14:01:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1
ADAO JULIANO BORGES DE SOUZA	AG00518933	HKB2441	02/06/2016	15:00:00	Americo Martins 121	5720 / 0
ADEMILSON FRANCISCO SIMOES	AG01784233	HAM3051	27/05/2016	16:34:00	Rua Rio De Janeiro Com Av 21 De Abril Sn	7366 / 2
AGNALDO ANTONIO MARCOLINO JUNIOR	AG01784712	HJL1138	07/06/2016	10:22:00	Rua Goias 389	5541 / 5
ALAN MATIAS CAMPOS	AG01784626	GWB0419	03/06/2016	11:48:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
ALBERT GOULART MARCAL E SILVA	AG00504896	HGN5292	12/06/2016	12:50:00	Beco Oleo 04	6394 / 4
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG01784453	OBV5185	04/06/2016	08:32:00	Rua Joaquim Nabuco 584	5525 / 0
ALEXANDRE SANTOS ENES	AG01784117	HDI7142	02/06/2016	09:36:00	Avenida Magalhaes Pinto 428	5541 / 1
ALINY MARA SILVA ROCHA	AG01784495	CVE4626	06/06/2016	12:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 794	7366 / 2
ALTAMIRA FERREIRA LIMA	AG01784993	HCS5902	09/06/2016	09:15:00	Rua Goias 593	5487 / 0
ALUFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LT	AG01784239	HNX8959	08/06/2016	15:38:00	Rua Rio De Janeiro 603	5541 / 2
ALYSSON LUCIO FERREIRA	AG00095265	HGQ5116	08/06/2016	17:00:00	Rua Joaquim Manoel Pereira 320	5452 / 1
AMEM IND. E COM. CONFEÇÕES LTDA	AG01784135	PUX7474	07/06/2016	15:25:00	Rua Maranhao 375	5452 / 2
ANA CLAUDIA RIBEIRO NASCIMENTO	AG00498996	JFY7036	28/05/2016	23:52:00	Av Parana 4000	5185 / 1
ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA LIMA	AG00482825	HFN2949	29/05/2016	17:20:00	Av Parana 3560	5541 / 1
ANESIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	AG00515500	PUQ2015	07/06/2016	17:09:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ANTONIO ALVIMAR DE SOUZA	AG01784124	PUP9946	03/06/2016	11:41:00	Avenidda Amazonas 469	5550 / 0
ANTONIO COELHO DA SILVA	AG01784490	NYG3258	08/06/2016	10:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
ANTONIO DOS PASSOS MARTINS	AG00518936	HDX5524	04/06/2016	22:25:00	Avenida Parana 3560	5541 / 1
ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	AG01784122	HEM1306	03/06/2016	11:19:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
ARILSON ALVES DE ALMEIDA	AG00518935	HGY8567	04/06/2016	22:25:00	Avenida Parana 3560	5541 / 1
ARNALDO NOGUEIRA DE SA	AG00515716	GPS1973	31/05/2016	23:20:00	Av Parana 3731 Oposto	5550 / 0
ARTUR GONCALVES CHAVES	AG00521304	GXX9977	01/06/2016	14:52:00	Parana 3420	5550 / 0
AUGUSTO CESAR MARTINS DE DEUS	AG00515194	HMQ7833	06/06/2016	11:21:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
BIOLOGICA MED E LAB LTDA-EPP	AG01784992	OOW6468	09/06/2016	08:26:00	Rua Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1
BRENO SILVA PARDINI	AG00098299	NGN0179	01/06/2016	14:59:00	Av Parana 2440	5185 / 1
BRUNA SILVA CHAVES SANTOS	AG01784185	PVQ1694	06/06/2016	10:55:00	Rua Minas Gerais 210	5541 / 2
BRUNO TORRES DOS SANTOS	AG01784718	OOZ1042	08/06/2016	10:22:00	Rua Sergipe 89	5541 / 2
CAMILA AZEVEDO DE SOUZA	AG00517827	PWZ4020	25/05/2016	13:50:00	Rua Vinicius De Moraes Com Autorama Sn	7366 / 2
CAMILA SOUZA DE ALMEIDA	AG01784986	PUF8908	08/06/2016	10:27:00	Rua Sergipe 930 Oposto	5452 / 6
CARLOS ARNONE SANT ANA JUNIOR	AG00498396	ORB2015	08/06/2016	18:33:00	Avenida Primeiro De Junho 918	7366 / 2
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA	AG01784151	OPY8137	08/06/2016	15:00:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
CARLOS LUIZ TEIXEIRA	AG00098283	JFY2938	01/06/2016	14:01:00	Av Parana 2440	5185 / 1
CELIA MAURICIO	AG00514512	HAD7270	03/06/2016	20:48:00	Avenida Parana 3565	5541 / 3
CETEC CONSTRUC ELETROTECNICAS LT	AG00515498	PUL6204	07/06/2016	16:27:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0

CHARLES JUNIOR REZENDE NUNES	AG01784715	OXD5936	08/06/2016	10:14:00	Rua Sergipe 119	5541 / 2
CLEICE CRISTINA RODRIGUES	AG00517253	GTE3872	25/05/2016	10:00:00	Parana 396	7366 / 2
CONCEICAO CAMILA PUGAS	AG00506498	HGZ3475	28/05/2016	13:51:00	Rua Rio De Janeiro Com Guapore Sn	5843 / 3
CONFECÇÕES VERONA LTDA EPP	AG00515669	NYE6598	03/06/2016	09:52:00	Avenida Do Vestuário 200 Oposto	5541 / 4
CRISTIANO BATISTA	AG00521373	PXO5883	06/06/2016	12:35:00	Rua Francisco Carvalho 284	6050 / 1
CRISTIANO LUCIO DE OLIV.FERREIRA	AG00518934	GTX8002	04/06/2016	22:25:00	Avenida Parana 3560	5541 / 1
DANIEL CRISTIANO SOUSA	AG00521367	HMQ3555	23/05/2016	19:40:00	Rua Isauro Ferreira Prof Isauro F 540	5460 / 0
DANIEL FERNANDO RODRIGUES	AG00518558	HMM4343	28/05/2016	23:30:00	Avenida Parana 4000	5185 / 1
DANIEL FERNANDO RODRIGUES	AG00518559	HMM4343	28/05/2016	23:30:00	Avenida Parana 4000	5185 / 2
DANNYELLEN GERALDA DIAS	AG01784724	HCU1495	09/06/2016	10:19:00	Avenida 1 De Junho 213	5550 / 0
DAVISON HEBERT TEIXEIRA	AG01784206	GWB6191	30/05/2016	10:20:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
DENISE FARIA MOURA	AG00515842	HFG9153	08/06/2016	11:12:00	Rua Beira Alta Sn	5550 / 0
DERCILIO GONCALVES DA SILVA	AG01784237	GWL1164	07/06/2016	14:48:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
DEYVISON ANDRE LEO	AG00518928	HOC8372	01/06/2016	15:37:00	Parana 3209	5541 / 1
DIOGENES LUIZ DALDEGAN	AG01784451	PW09246	04/06/2016	08:25:00	Avenida Parana Sn	5568 / 0
DIRCE MARIA DE RESENDE GUIMARAES	AG00517831	DGV1284	09/06/2016	12:20:00	Avenida Sete De Setembro 385	5460 / 0
DIVINO DIAS DOS SANTOS	AG00515188	HBC1050	02/06/2016	14:43:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
DIVINO SALVADOR RODRIGUES	AG00518937	HIE1775	04/06/2016	22:25:00	Avenida Parana 3560	5541 / 1
DOUGLAS ALVARES SANTIAGO	AG00515192	DQL5040	06/06/2016	10:21:00	Rua Teofilo Perene 18	5460 / 0
EDENES GONCALVES DOS SANTOS	AG00515734	HEI3466	01/06/2016	20:40:00	Avenida Parana 3731 Oposto	5550 / 0
EDILSON ROSA	AG00518568	GTK7410	29/05/2016	01:46:00	Avenida Parana 4000	5185 / 1
EDILSON ROSA	AG00518567	GTK7410	29/05/2016	01:46:00	Avenida Parana 4000	5185 / 2
EDSON CAMARGOS NOVAES	AG00098284	HGZ4107	01/06/2016	14:08:00	Av Parana 2440	5185 / 1
EDUARDO CORREA FREITAS	AG01784210	HNZ7051	02/06/2016	11:35:00	Rua Itapecerica 193 Oposto	5550 / 0
ELAINE APARECIDA TAVARES	AG01784711	HGZ3646	03/06/2016	20:50:00	Avenida Parana 3565	5541 / 3
ELIANA MARIA PINTO	AG00515193	HLA0737	06/06/2016	10:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 769	5460 / 0
ELIENE MARIA OLIVEIRA	AG01784459	HIE1037	04/06/2016	12:22:00	Rua Coronel Joao Notini 192	5738 / 0
ELMO DE AZEVEDO FERNANDES	AG01784646	GSE5468	08/06/2016	14:58:00	Rua Sao Paulo 419	7366 / 2
ELTON DOS R. RODRIGUES DA SILVA	AG00518552	OPX5390	20/05/2016	16:49:00	Rua Vinicius De Moraes Com Autorama Sn	7366 / 2
ENIO DEJAIR RODRIGUES	AG01784234	GVU7340	26/05/2016	16:20:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Rio De Janeiro Sn	6068 / 1
ERNANE BATISTA DE OLIVEIRA	AG00515185	HNQ6193	02/06/2016	14:51:00	Rua Sao Paulo 335	5550 / 0
EULER SAMARONE CORDEIRO	AG01784647	GZP0172	08/06/2016	15:01:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
EUNAPIA DOS SANTOS SILVA	AG01784463	HMN0324	04/06/2016	10:55:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
FABIO RENUCE DE MELO	AG00518830	FCB3006	07/06/2016	08:40:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 208	7366 / 2
FABRICIO EDUARDO TAVARES	AG00098288	HHQ4499	01/06/2016	14:16:00	Av Parana 2440	5185 / 1
FELIPE HENRIQUE COSTA E SILVA	AG01784710	GRD7231	03/06/2016	19:10:00	Avenida Parana 3581	5738 / 0
FELIPE HENRIQUE FREITAS	AG00482815	HKQ0623	29/05/2016	16:00:00	Av Parana 3560	5541 / 1
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	AG00482821	OLS6402	29/05/2016	16:55:00	Av Parana 3560	5541 / 1
FERNANDO JUNIO LISBOA	AG01783001	HIT4793	06/06/2016	12:25:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 1
FRANCISCO OLIMPIO NETO	AG01784487	PWC8193	31/05/2016	23:30:00	Parana 3731 Oposto	5550 / 0
GAVI REPRESENTAÇÕES LTDA	AG00517830	GZJ6902	31/05/2016	18:18:00	Rua Rio De Janeiro 1364	7366 / 2
GENIMARA IMACULADA DE C. ALVES	AG00515717	HBH0731	31/05/2016	23:20:00	Av Parana 3731 Oposto	5550 / 0
GEOVANE JOSE DA SILVA	AG00515493	GLSS218	23/05/2016	09:44:00	Rua Itumiritinga 90 Oposto	5487 / 0
GILBERTO MARCOS ARAUJO RAMOS	AG00482813	HAT2644	29/05/2016	15:40:00	Av Parana 3560	5541 / 1
GILHIANE CRISTINA DUARTE	AG00516184	OWO3691	03/06/2016	23:54:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6050 / 1
GLAYDSON SILVA SANTOS	AG01784478	HOC8509	25/05/2016	10:28:00	Rua Divinópolis 46	5550 / 0
GUILHERME LOPES PAULO	AG01784716	PWE5901	08/06/2016	10:17:00	Rua Sergipe 99	5541 / 2
GUSTAVO SANTOS MOREIRA	AG01784118	HHG7773	02/06/2016	09:32:00	Rua Do Cobre Com Magalhaes Pinto Sn	6050 / 1
HELDER ANTONIO PRUDENCIO	AG00517829	GUL9383	30/05/2016	12:52:00	Avenida Sete De Setembro 939	6041 / 2
HELENA EUSTACHIA CAETANO GOMES	AG01784627	GYH7474	03/06/2016	11:48:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
HELTER ALBERTO MELO	AG01784480	OPB3499	28/05/2016	10:29:00	Avenida 7 De Setembro 760	5487 / 0
HENRIQUE CARLOS DE FREITAS	AG00482814	HKQ0425	29/05/2016	15:50:00	Av Parana 3560	5541 / 1
ILDA MARIA SANTOS TEIXEIRA	AG00515236	HLF9117	02/06/2016	18:14:00	Rua Goias 1314	5193 / 0
IRIS DA COSTA PEREIRA FERNANDES	AG01784136	OPF9132	07/06/2016	17:08:00	Rua Mato Grosso 578	7366 / 2
ISABELA CRISTINA SOARES	AG00482822	HIE1120	29/05/2016	17:00:00	Av Parana 3560	5541 / 1
ISALTINO ALVES DE SOUSA	AG01784628	GSW4576	03/06/2016	12:09:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
ISOMAR LTDA ME	AG01784465	OQJ5331	04/06/2016	11:00:00	Rua Goias 1108	5509 / 0
IVES HENRIQUE BERNARDES COELHO	AG00506497	PUU7212	28/05/2016	13:30:00	Rua Castro Alves 255	5878 / 0
IVO MOTA SANTIAGO SOUTO	AG01784721	KWT2773	08/06/2016	10:30:00	Rua Sergipe 119	5541 / 2
JAKELINI APARECIDA DOS SANTOS	AG00515668	GXC0902	30/05/2016	12:13:00	Rua Francisco Carvalho 190 Oposto	5568 / 0
JESSICA KIMIE O BRUGNAROTO	AG00515190	QXB3483	02/06/2016	18:08:00	Avenida Parana 47	7366 / 2
JOAO ALVES TOLEDO FILHO	AG00518556	GKV1121	20/05/2016	17:54:00	Avenida Parana 702	7153 / 2
JOAO BATISTA DA SILVA	AG00517826	HLJ4557	25/05/2016	09:15:00	Avenida Jk 1711	5550 / 0
JOAQUIM ANTONIO NETO	AG00095256	GNQ0701	01/06/2016	21:31:00	Av Parana 3360	5215 / 1
JOAQUIM SEVERINO FILHO	AG01784119	JOW9679	03/06/2016	09:51:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
JOICE OLIVEIRA GOMIDES	AG00518942	HDN1580	06/06/2016	15:10:00	Avenida Jose Maria Campos 240	5720 / 0
JOSAFÁ ANDERSON DE OLIVEIRA JUNI	AG00515184	EGM0605	31/05/2016	18:19:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	5487 / 0
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	AG00514473	HAY9221	05/06/2016	20:01:00	Avenida Parana 3571 Oposto	5550 / 0
JOSE ANTONIO RAMOS	AG00095260	GZO4949	29/05/2016	23:17:00	Av Parana 3352	5401 / 0
JOSE CARLOS FILHO	AG01784121	NXX3410	03/06/2016	11:05:00	Avenida Parana Com Cascalho Rico Sn	5380 / 0
JOSE DE JESUS	AG00506271	HDI7280	11/06/2016	14:40:00	Rua Bahia 758	5460 / 0
JOSE DJALMA FILIAIS	AG01784458	GRC1976	04/06/2016	08:45:00	Rua Joaquim Nabuco 605	5550 / 0
JOSE NILSON TEODORO	AG01784235	HGB9495	26/05/2016	17:05:00	Praca Candides Sn	5185 / 2
JULIA ANTUNES TAVARES RIBEIRO	AG01784137	HBA2625	07/06/2016	18:20:00	Rua Espirito Santo 272	7366 / 2
JULIA MARILIA DE SOUZA LARA	AG01784991	HDS3232	08/06/2016	12:38:00	Avenida Getulio Vargas 453	5487 / 0
JULIO CESAR BERNARDES	AG00504224	HKD3277	01/06/2016	16:59:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
JULIO CEZAR DE LACERDA	AG01784205	NNS1953	30/05/2016	10:17:00	Av Get Vargas 933 Oposto	5550 / 0
JUSSARA DE SOUSA CAMPOS COSTA	AG00482820	HMQ4148	29/05/2016	16:30:00	Av Parana 3560	5541 / 1
KARLA LADEIRA DE ANDRADE	AG01784637	MSG3721	06/06/2016	14:24:00	Rua Itambe Com Goias Sn	7366 / 2
KAROLINY TIAGO SANTIAGO	AG01784638	PWL3082	06/06/2016	17:02:00	Avenida Jk Com Rua Eliza Pinto Do Amaral Sn	7366 / 2
KELLY CARDOSO DIAS BESSA	AG00506361	OVM7617	08/06/2016	10:35:00	Rua Goias 1899	7366 / 2
LAISA AVILA MARTINS	AG00482824	OQY9289	29/05/2016	17:18:00	Av Parana 3560	5541 / 1
LAZINA SILVA MARQUES	AG01784713	HEL9679	07/06/2016	11:15:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
LELIS APARECIDO RODRIGUES	AG01784719	HAV1912	08/06/2016	10:25:00	Rua Sergipe 99	5541 / 2
LEONARDO JUNIO LATALIZA	AG00518946	HNPI290	06/06/2016	15:40:00	Jose Maria Campos 240	5720 / 0
LEONARDO VIEIRA FARIA FILHO	AG00513199	NYB7508	08/06/2016	12:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
LETYCIA SILVA DUENHAS	AG00515667	PWD8644	30/05/2016	11:38:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
LUCAS EUGENIO BARBOSA	AG00098296	HIO4231	01/06/2016	14:28:00	Av Parana 2440	5185 / 1
LUCAS LOPES DOS REIS	AG00518929	HOC8788	01/06/2016	15:37:00	Parana 3209	5541 / 1
LUCAS VIEIRA BORBA	AG00517902	HNH1215	01/06/2016	13:01:00	Av 1 De Junho 743	5215 / 1

LUCAS VIEIRA BORBA	AG00517901	HNH1215	01/06/2016	13:00:00	Av 1 De Junho 743	7056 / 1
LUCIANA AMARAL AZEVEDO SANTOS	AG00515841	HAV5557	08/06/2016	11:12:00	Rua Beira Alta Sn	5550 / 0
LUIZ ANTONIO RABELO JUNIOR	AG01784642	HNP1417	06/06/2016	14:33:00	Rua Goias 1987	5541 / 1
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES	AG01783003	HFF2321	09/06/2016	11:50:00	Joao Notini 248	7366 / 2
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	AG00515671	HGI4526	04/06/2016	11:40:00	Avenida 1 De Junho 210	5541 / 6
LUIZ CARLOS LOPES	AG00515187	JRG9567	02/06/2016	13:14:00	Avenida Parana 2331	7366 / 2
LUIZ DONISETTE DE SOUSA	AG00498994	GQY1102	28/05/2016	23:45:00	Av Parana 4000	5185 / 1
MARCELO ELIAS DA SILVA	AG00095258	HDI7773	01/06/2016	23:03:00	R Alceu Amoroso Lima Com Rua E sn	5495 / 0
MARCELO FABRINI	AG01784134	HEI1006	01/06/2016	12:40:00	Av Parana 3070	5487 / 0
MARCELO MOURA	AG00513198	HNC1995	08/06/2016	11:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
MARCIA CRISTINA VALERIO	AG01784461	HLJ9808	04/06/2016	10:20:00	Praca Do Mercado Sn	5568 / 0
MARCIAL PEREIRA DE AQUINO	AG00515496	PUH1176	02/06/2016	17:55:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
MARCIO JOSE PINTO	AG00518826	GRL2979	30/05/2016	13:20:00	R Espirito Santo Cav Divino Espirito Santo Sn	7366 / 2
MARCIO JOSE PINTO	AG00518827	GRL2979	30/05/2016	13:20:00	R Espirito Santo Cav Divino Espirito Santo Sn	7099 / 1
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AG00518554	HCA8777	20/05/2016	17:41:00	Avenida Parana 1208	5185 / 1
MARCOS COSTA MILAGRE	AG00515195	GYS2325	06/06/2016	11:36:00	Rua Rio G Do Sul Esq Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
MARESSA CRISTINA PENA RIOS	AG01784988	HMQ5190	08/06/2016	11:00:00	Rua Sergipe Com Amazonas Sn	5452 / 6
MARIA BEATRIZ DA FONSECA PEREIRA	AG01784125	HJA6521	03/06/2016	08:59:00	Rua Espirito Santo Com Minas Gerais Sn	5452 / 2
MARIA CONCEICAO NAVES	AG00098287	HHT0359	01/06/2016	14:13:00	Av Parana 2440	5185 / 1
MARIA DO CARMO DE ARAUJO CAETANO	AG00515346	HAM3929	08/06/2016	16:00:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 290	5487 / 0
MARIA LUCIA DOS SANTOS SALVADOR	AG01784720	HHS4458	08/06/2016	10:28:00	Rua Sergipe 99	5541 / 2
MARIA MADALENA OLIVEIRA	AG00515673	GYV1027	04/06/2016	12:10:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
MARIANO ANDRES COLL	AG00519173	GRY1576	08/06/2016	10:34:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
MARISA RODRIGUES BENEVENUTO	AG01784987	OOW8538	08/06/2016	10:26:00	Rua Sergipe 930	5452 / 6
MARLI MARIA DE LACERDA DA SILVA	AG00518565	GQR4943	29/05/2016	01:07:00	Avenida Parana 4000	5185 / 1
MARLI MARIA DE LACERDA DA SILVA	AG00518564	GQR4943	29/05/2016	01:07:00	Avenida Parana 4000	5185 / 2
MARLON BRUNO GOMES	AG00499142	DJY1513	31/05/2016	00:00:00	Rua J Afonso Micheline 920	5258 / 3
MARLON DA SILVA COSTA	AG00504219	HKB2919	27/05/2016	15:41:00	Rua 10 De Julho Esq Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
MATHEUS FILORDI MOTA	AG00504221	HJA1013	31/05/2016	09:33:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
MAURO ALVES DE CASTRO	AG00515343	GOY2963	08/06/2016	15:21:00	Rua Paraiba 289	5541 / 2
MAURO LUCIO DA ROCHA JUNIOR	AG00504220	OQL4985	31/05/2016	07:29:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
MAURO LUCIO DOS SANTOS PEREIRA	AG00519174	GTI5103	08/06/2016	10:37:00	Avenida Amazonas 471	5550 / 0
MAYRON CESAR GUIMARAES	AG00515191	KXW7343	03/06/2016	14:54:00	Avenida 1 De Junho Esq Com Rua Paraiba Sn	5452 / 2
MICELA CRISTINA ALVES DE MOURA	AG00518915	PXI5162	09/06/2016	19:15:00	Praca Do Mercado 161	7366 / 2
MONICA SIMOES MACHADO VITOR	AG01784460	HBC0040	04/06/2016	12:50:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
MUDESTO ALVES DE LACERDA FILHO	AG00498744	AKP6211	04/06/2016	19:39:00	Av Parana 3421	5568 / 0
NADIR RODRIGUES DA SILVA	AG00518831	EPN3036	07/06/2016	09:15:00	Avenida Jk 1100	7366 / 2
NATANIEL JACKSON COSTA LOPES	AG00095261	BQO6654	07/06/2016	15:30:00	Rua Padre Eustaquio 790	5401 / 0
NEIDE MARIA ALBINO	AG01784494	GUV0241	06/06/2016	12:19:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 560	5487 / 0
NERI RIBEIRO DA SILVA	AG01784723	GZM3155	08/06/2016	11:20:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
ORLANDA APARECIDA BARROS SANTOS	AG00515237	HNP1103	08/06/2016	10:15:00	Rua Maranhao 478	6068 / 1
OTAWIO CHAVES CARDOSO	AG00518966	HMK9651	08/06/2016	17:00:00	Rua Mato Grosso 1261	7030 / 1
PABLO FEITOSA MATOS	AG00518965	OLR7524	09/06/2016	14:50:00	Rio De Janeiro 1290	5487 / 0
PABLO EVANGELISTA LOPES	AG00515715	GOK9842	31/05/2016	23:20:00	Avenida Parana 3731 Oposto	5550 / 0
PANIFICADORA DUARTE LTDA	AG01784629	HGZ3649	04/06/2016	13:45:00	Avenida Parana 3560	5550 / 0
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01784635	FGP2324	06/06/2016	14:07:00	Rua Rubi Com Do Cobre Sn	7366 / 2
PAULO VICENTE DA SILVA	AG01784636	GZV4281	06/06/2016	14:28:00	Rua Goias Com Itambe Sn	6050 / 1
PEDRO THEODORO DE CARVALHO	AG00519059	PUR2966	03/06/2016	15:01:00	Rua Francisco Malaqui Sn	5568 / 0
RAFAEL JOSE SOARES	AG00098286	HEJ7813	01/06/2016	14:12:00	Av Parana 2440	5185 / 1
RAPHAEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEI	AG01784492	PUP9782	06/06/2016	09:07:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041 / 2
RAYANE VAZ FERREIRA	AG00504225	OQC3708	31/05/2016	14:13:00	Rua 10 De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 2
RENATA KELLY GUIMARAES MAGELA	AG00098300	HGI5371	01/06/2016	15:03:00	Av Parana 2440	5185 / 1
RENILTON PINTO MEIRELES	AG00482816	HGZ4352	29/05/2016	16:05:00	Av Parana 3560	5541 / 1
RICARDO DE SOUSA MILAGRE	AG00482819	HAG9187	29/05/2016	16:20:00	Av Parana 3560	5541 / 1
RICHARD CLEITON MENDES DA SILVA	AG00482823	HLO5655	29/05/2016	17:15:00	Av Parana 3560	5541 / 1
ROGERIO BARREIROS RANGEL	AG01784240	PVL6028	08/06/2016	15:50:00	Rua Rio De Janeiro 621	5541 / 2
RONALDO RICARDO DE ARAUJO	AG00098285	HMG5545	01/06/2016	14:10:00	Av Parana 2440	5185 / 1
RONALDO RICARDO DE ARAUJO	AG01784632	HMG5545	04/06/2016	14:22:00	Avenida Parana 3560	5550 / 0
RONARO ROCHA OLIVEIRA	AG00098289	GMH8393	01/06/2016	14:16:00	Av Parana 2440	5185 / 1
ROSALVO GERALDO DA SILVA	AG01784725	OZO2807	09/06/2016	10:34:00	Rua Goias 188	5193 / 0
ROSANA LUCIA DE FARIA	AG01784209	HMQ3691	30/05/2016	11:37:00	Rua Osv Machado Gontijo 949	5380 / 0
ROSENVAL DE LIMA	AG00518961	HCU2465	08/06/2016	16:20:00	Rua Sao Paulo 150	5541 / 1
ROSILENE GUEDES DA SILVA	AG01784641	OME0310	06/06/2016	14:33:00	Rua Goias 1987	5541 / 1
ROXANE MEIRE PENA C. DE ANDRADE	AG01784630	HAM3010	04/06/2016	14:12:00	Avenida Parana 3560	5550 / 0
RUBENS VINICIUS ALVES RIBEIRO	AG00098290	HLA0134	01/06/2016	14:17:00	Av Parana 2440	5185 / 1
SALVIANO AFFONSO DE SOUZA	AG01784466	OWK4709	08/06/2016	15:11:00	No Entorno Do Mercado Sn	5541 / 2
SAMUEL JUNIOR RIBEIRO	AG01784481	NYB4231	28/05/2016	11:10:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041 / 2
SANDRA RODRIGUES FERNANDES	AG01784717	GKX8822	08/06/2016	10:19:00	Rua Sergipe 99	5541 / 2
SEBASTIAO ANTONIO DE SOUSA	AG01784189	HFA2174	07/06/2016	10:20:00	Rua Goias 399	5541 / 4
SELVA SERV. AMB. E FLORESTAIS LT	AG01784990	GYG7883	08/06/2016	11:20:00	Avenida 7 De Setembro 1170	5452 / 1
SERGIO ANANIAS TEIXEIRA	AG01784457	LPI0029	04/06/2016	08:45:00	Rua Joaquim Nabuco 615	5550 / 0
SERGIO LUIZ SOARES	AG00518727	HDX5144	30/05/2016	19:03:00	Av Jk Com Rua Eldorado Sn	5720 / 0
SERGIO LUIZ SOARES	AG00518728	HDX5144	30/05/2016	19:02:00	Praca Dom Cristiano Sn	5819 / 1
SERGIO MORAES SANTANA	AG01784207	GQY8400	30/05/2016	10:23:00	Av Get Vargas 933 Oposto	5550 / 0
SHIRLEY SOARES SOUZA ALVES	AG00098297	PUY2011	01/06/2016	14:33:00	Av Parana 2440	7366 / 2
SILVANA FERNANDES DE O. SANTOS	AG00515997	HJA6548	07/06/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
SONIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	AG00506461	HBG5777	01/06/2016	09:35:00	Avenida Jk 230	5185 / 2
SONIA NUNES DE AQUINO	AG00515720	EDP7795	03/06/2016	17:31:00	Rua Sao Paulo 1277	5622 / 1
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	AG00515839	ALW7836	08/06/2016	11:12:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00517828	MUG7378	26/05/2016	15:40:00	Avenida Jk 350	5991 / 0
TATIANE KATRINE DE CARVALHO	AG01783002	PUP2333	06/06/2016	15:00:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 1
TATIANY RUSSEL D JORGE SANTOS	AG00516183	HAM3205	27/05/2016	12:20:00	Avenida Nossa Senhora Aparecida 1241	7366 / 2
THALES CARDOSO ARAUJO	AG01784462	DFP1122	04/06/2016	10:47:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
THIAGO ALVES DOS SANTOS	AG00482812	JGA7351	29/05/2016	15:30:00	Av Parana 3560	5541 / 1
THIAGO HENRIQUE DA COSTA	AG01784184	DZW6279	06/06/2016	11:26:00	Rua Minas Gerais 388	5541 / 2
THULIO AUGUSTO MACHADO	AG01784644	HAV7907	06/06/2016	17:28:00	Avenida Getulio Vargas Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 2
TULIO DE CASTRO TERREZZA	AG00515825	NYG7743	08/06/2016	11:00:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541 / 2
VALMIR FRANCISCO SILVA	AG00521328	GW12109	04/06/2016	08:50:00	Avenida Antonio Fonseca 310	7366 / 2
VANILDA DE FREITAS GUIMARAES	AG01784633	HKQ3913	04/06/2016	14:31:00	Avenida Parana 3560	5550 / 0
VICENTE LIBERIO DE CARVALHO	AG01784455	HLJ5402	04/06/2016	10:37:00	Rua Goias Sn	5452 / 1

VINICIUS JANUARIO CARDOZO	AG00518926	GRT3006	01/06/2016	15:35:00	Parana 3209	5541 / 1
VINICIUS JANUARIO CARDOZO	AG01784645	JGZ6596	08/06/2016	13:34:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	5185 / 1
WANDERLEI PEREIRA DE CAMARGOS	AG01784456	GPB5653	04/06/2016	08:42:00	Rua Fernao Dias 693	5550 / 0
WASHINGTON ALVES PEREIRA	AG00506360	CRZ0602	30/05/2016	22:00:00	Rua Cristal 07	5550 / 0
WELERSON APARECIDO TEIXEIRA	AG00514511	HIR2652	03/06/2016	18:50:00	Avenida Parana 3581	5738 / 0
WILLIAN MOREIRA MACHADO	AG01784989	GWR7492	08/06/2016	11:00:00	Rua Sergipe 305	5452 / 6

Divinópolis 20 de Junho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88920401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ACHILLES ALVES MARCAL JUNIOR	AG00514724	PUU3359	25/04/2016	17:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	68,1	85,13
ADAO JULIANO BORGES DE SOUZA	AG00504523	HKB2441	25/04/2016	22:10:00	Rua Pernambuco 610	6050 / 1	153,23	191,54
ADAUTO PENNA JUNIOR	AG00514605	HLV4880	18/04/2016	08:34:00	Av Get Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ADMILSON MEZENCIO DA SILVA	AG00506318	HAM0289	21/04/2016	20:40:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Pernambuco Sn	6050 / 2	153,23	191,54
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	AG00519667	DKY2702	25/04/2016	16:38:00	Rua Mato Grosso 336	5460 / 0	68,1	85,13
AIRTON AMORIM SILVA	AG00514547	JLO4702	12/04/2016	15:42:00	Avenida Autorama Ao Lado N 200	5550 / 0	68,1	85,13
ALAIDE MARTINS DA COSTA	AG00515526	GOG0013	12/04/2016	16:30:00	Avenida Getulio Vargas Oposto 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ALESSANDRO DE OLIVEIRA COSTANZI	AG00514560	HOB1378	18/04/2016	08:11:00	Rua Rio Grande Do Sul 1198	5452 / 6	102,15	127,69
ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA	AG00515531	GWS3047	12/04/2016	17:21:00	Avenida Getulio Vargas 509	5550 / 0	68,1	85,13
AMADO ROMERO FRANCO	AG00519907	JWB0135	11/04/2016	15:32:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA	AG00515005	HFB0821	27/04/2016	15:17:00	Av Getulio Vargas 372	5541 / 2	42,56	53,2
ANA DIRCE DAS ROSAS	AG00514589	GNT9803	25/04/2016	17:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 919	5487 / 0	102,15	127,69
ANA PAULA GONZAGA	AG00514368	GTY6572	14/04/2016	13:44:00	Rua Espirito Santo C Minas Gerais Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ANDERSON LEONARDO CHAVES	AG00514362	HIE2353	13/04/2016	16:01:00	Rua Rio De Janeiro C 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ANDREA SOUZA GATO	AG00514717	PUF4057	20/04/2016	11:19:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
ANDREIA CRISTINA DE S. FERREIRA	AG00518637	GPS1060	15/04/2016	16:24:00	Avenida Vinte E Um De Abril 391	5487 / 0	102,15	127,69
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	AG00520212	GLG7577	14/04/2016	11:10:00	Rua Minas Gerais 1474	7366 / 2	68,1	85,13
ANSELMO TAVARES	AG00514690	OWQ5435	18/04/2016	10:37:00	Rua Goias 1299	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO LUCIO FERREIRA	AG00514542	HNL9728	12/04/2016	15:16:00	Rua Do Cobre C Rubi Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ANTONIO LUIZ GOMIDES	AG00519668	HJA6486	25/04/2016	18:04:00	Rua Pernambuco Com Av 21 De Abril Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ARIANY CRISTINA RESENDE CARRANO	AG00514789	HLA0785	20/04/2016	11:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
ARISTOTELES N. DE MAGALHES FILHO	AG00514607	GYM6920	19/04/2016	10:40:00	Rua Rio De Janeiro 8	5487 / 0	102,15	127,69
AUTO BOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD	AB05321131	OQQ3458	25/04/2016	15:23:00	Rua Sao Paulo 315	5452 / 6	102,15	127,69
BANCO ITAUCARD SA	AG00514363	HMQ4629	13/04/2016	16:35:00	Rua Divinópolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00518636	HKB2828	14/04/2016	14:15:00	Avenida 1 De Junho 719	6050 / 1	153,23	191,54
BEATRIZ BERNARDES DE SOUZA	AG00506435	HCU1175	14/04/2016	17:21:00	Rua Sergipe 179	5967 / 0	153,23	191,54
BRUNO HENRIQUE FERREIRA	AG00514681	OMD7900	18/04/2016	09:21:00	Rua Minas Gerais Com Espirito Santo Sn	5452 / 2	102,15	127,69
BRUNO JULIANO DE SOUSA	AG00518640	GVR8950	15/04/2016	14:45:00	Avenida Primeiro De Junho 119	6050 / 1	153,23	191,54
BYE HOMEM MULHER C DE R E A LTDA	AG00514359	NYE7731	13/04/2016	15:47:00	Rua Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
CAMILA FERREIRA DE MELO	AG00514540	OPU8513	12/04/2016	14:51:00	Rua Rio De Janeiro C 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00519909	GYX3712	12/04/2016	17:09:00	Rua Espirito Santo 644	5452 / 2	102,15	127,69
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	AG00514381	HCA0089	26/04/2016	17:34:00	Rua Joaquim Nabuco 717	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AG00514587	JNG0775	25/04/2016	15:52:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS JOSE PINTO DE CARVALHO	AG00499695	HCU0587	14/04/2016	10:42:00	Rua Pernambuco 135	6050 / 1	153,23	191,54
CELIO SOARES MANATA	AG00514999	HDI0700	20/04/2016	11:16:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CLARITA MAGELA RIBEIRO MACEDO	AG00514662	PWW6069	20/04/2016	09:21:00	Avenida 7 De Setembro 1422	5487 / 0	102,15	127,69
CLAUDIA APARECIDA BARBOSA SOARES	AG00506380	HHH3311	16/04/2016	00:30:00	Rua Goias 569	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDINEY CORREA DA COSTA	AG00514573	GQN9064	20/04/2016	10:45:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CLEISON OLIVEIRA CASTRO	AG00514672	HJX9629	20/04/2016	10:04:00	Avenida Getulio Vargas 445	5738 / 0	153,23	191,54
CLEUSA CELIA COELHO	AG00514585	GWH5509	25/04/2016	15:15:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
CONCEIÇÃO MARIA LUIZ	AG00514562	KKR8294	18/04/2016	08:34:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CONSTRUTOTA PICHITELLI LTDA ME	AG00514715	HOF1380	20/04/2016	10:08:00	Rua Paraiba Com Getulio Vargas Sn	5452 / 2	102,15	127,69

DAVIDSON FERREIRA CARDOSO	AG00514367	HBV4960	13/04/2016	17:13:00	Avenida J K C Eliza Pinto Do Amaral Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DEIVIDE TAVARES FERREIRA DA COST	AG00517764	PVZ4732	21/04/2016	23:00:00	Rua Sergipe Com Rua Para Sn	7056 / 1	153,23	191,54
DICOFEL DIST COM DE FER.EIRELI	AG00514682	HMD2006	18/04/2016	09:51:00	Rua Goias 1300	7366 / 2	68,1	85,13
DIEGO ALVARENGA LEANDRO	AG00514664	DQZ3303	19/04/2016	11:42:00	Rua Pernambuco 1287	5550 / 0	68,1	85,13
DIEGO HENRIQUE AVELAR DE OLIVEIRA	AG00514675	ARN9602	20/04/2016	10:24:00	Rua Goias Com Avenida Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
DISTRIBUIDORA DE AGUA M LTDA ME	AG00514568	HDG6531	18/04/2016	12:30:00	Rua Minas Gerais 299	5487 / 0	102,15	127,69
DJALMA BOTELHO FILHO	AG00514786	OPZ3597	18/04/2016	10:09:00	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2	68,1	85,13
EDGAR MARTINS JUNIOR	AG00515000	HCU3139	25/04/2016	15:35:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
EDSON FERREIRA LEITE	AG00520214	GRD5522	15/04/2016	09:20:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
EDUARDO HENRIQUE SILVA	AG00517763	PVP7468	20/04/2016	08:40:00	Av Jk Com Rua Elisa Pinto Do Amaral Sn	6050 / 1	153,23	191,54
EDUARDO PARDINI FONTES	AG00514369	GQY8623	14/04/2016	13:59:00	Rua Goias C 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ELAINE CRISTINA FONSECA NOGUEIRA	AG00514784	HNB5571	18/04/2016	09:07:00	Avenida Parana Esq Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ELI APARECIDO FERNANDES	AG00514365	GSY2787	13/04/2016	16:38:00	Rua Divinópolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
ELIENIO GERALDO COSTA	AG00498795	JEH5015	15/04/2016	21:20:00	Rua Dr Dulphe Pinto 20	5452 / 1	102,15	127,69
ELIZANGELA RIBEIRO AMARAL	AG00514539	OLS2939	12/04/2016	14:49:00	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2	68,1	85,13
ELMO RAIMUNDO DA COSTA	AG00514356	OME6618	13/04/2016	13:49:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA	AG00514361	HNY7952	13/04/2016	16:01:00	Rua 1 Dejunho C Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ERIMAR SILVA	AG00514709	GUU1017	20/04/2016	08:21:00	Avenida Autorama Ao Lado Do N 200 Sn	5550 / 0	68,1	85,13
FABIANA SILVA DE REZENDE	AG00514696	OWJ7533	19/04/2016	11:13:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
FABIANO GOMES DOS SANTOS	AG00521875	PVQ3327	21/04/2016	18:20:00	Rua Deputado Jaime Martins 575	7048 / 1	153,23	191,54
FARIDE MELIN ABURJELI	AG00515536	OMF9536	13/04/2016	13:50:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AG00514791	PVA3145	25/04/2016	09:41:00	Rua Goias Esq Com Avenida Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
FERNANDO APARECIDO DE MENDONCA	AG00514563	HLO9506	18/04/2016	08:44:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	68,1	85,13
FILIPPE DA COSTA SANTOS	AG00499696	HNP1967	14/04/2016	10:01:00	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	68,1	85,13
FRIGORIFICO IPER LTDA	AG00514247	GLF5994	05/05/2016	08:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 140	5487 / 0	102,15	127,69
GABRIEL ANTONIO TEIXEIRA DIAS	AG00506437	HBC2869	18/04/2016	19:43:00	Rua Primeiro De Junho Com Minas Gerais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GILBERTO AMARAL DE OLIVEIRA	AG00514552	JMH2371	13/04/2016	17:24:00	Rua Joaquim Nabuco 596	5550 / 0	68,1	85,13
GILMER MAYER SANTOS	AG00520211	GOS4555	11/04/2016	09:50:00	Rua Sao Paulo av Parana Sn	6173 / 2	102,15	127,69
GIOVANE BORGES	AG00506266	HLB0154	13/04/2016	19:55:00	Rua Mato Grosso Com Rua 10 De Julho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GISLAYNE MARIA DE MELO SOUKI	AG00514578	GUR4167	20/04/2016	11:12:00	Avenida 1 De Junho 806	5185 / 2	102,15	127,69
GISLENE DE ANDRADE SILVA	AG00514555	HJA6416	13/04/2016	16:28:00	Rua Goias 1376	5550 / 0	68,1	85,13
GUIOMAR SILVA RIBEIRO MACHADO	AG00514352	HMQ1161	12/04/2016	17:33:00	Rua 7 De Setembro 1383	7366 / 2	68,1	85,13
GUSTAVO GABRIEL DE MELO RIBEIRO	AG00514706	PXH1895	19/04/2016	11:05:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
HENRIQUE APARECIDO FERNANDES DE FREITAS	AG00504836	MMP4246	19/04/2016	08:45:00	Av 1 De Junho 117	7366 / 2	68,1	85,13
HIGNO LUCIO RIBEIRO	AG00518777	HCI3878	04/04/2016	13:10:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
IARA DA CONSOLACAO SANTOS	AG00514704	HEM1736	19/04/2016	09:32:00	Rua Goias 1015	7366 / 2	68,1	85,13
IGOR CAMARGOS DE CASTRO	AG00498978	GLG1861	20/04/2016	09:38:00	Rua Goias 1056	6050 / 1	153,23	191,54
IGOR LEONARDO BARBOSA	AG00514353	GXJ8781	13/04/2016	13:23:00	Avenida Autorama Ao Lado 200	5550 / 0	68,1	85,13
ILDEU RIBEIRO DA SILVA	AG00514564	GQY9221	18/04/2016	11:27:00	Rua Joaquim Nabuco 615	5550 / 0	68,1	85,13
IZABELA DE OLIVEIRA	AG00514790	HKV7423	20/04/2016	11:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
JESSICA PEREIRA	AG00506436	OWJ4044	18/04/2016	18:28:00	Rua Pernambuco Com Parana Sn	5878 / 0	68,1	85,13
JESSICA RITA DE REZENDE MARCONDE	AG00514794	OPZ6970	26/04/2016	10:48:00	Avenida 7 De Setembro 795 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO BATISTA ZALTAR DE ABREU	AG00514551	GNE7806	13/04/2016	16:47:00	Rua Rio De Janeiro 237	5487 / 0	102,15	127,69
JORDELIA ALVES DE V. GUIMARAES	AG00514699	HCU0843	19/04/2016	11:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
JORGE ASKANDER SIMOES	AG00518635	GTJ4525	14/04/2016	16:40:00	Rua Goias 384	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ANTONIO RODRIGUES	AG00514698	HMQ3741	19/04/2016	11:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	6858 / 0	68,1	85,13
JOSE DE OLIVEIRA	AG00518782	HCU3366	04/04/2016	14:25:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE LUIZ EXPEDITO	AG00514719	JFU8003	20/04/2016	11:53:00	Rua Ibituruna Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE MARIA COELHO SILVA	AG00514611	OXA4756	20/04/2016	12:00:00	Rua Bahia 711	5452 / 1	102,15	127,69
JULIO CELIO SILVA	AG00515533	GXA8354	12/04/2016	17:35:00	Rua Goias 520	5452 / 1	102,15	127,69
KETLYN KAROLINE MOREIRA BITTENC	AG00519183	DQJ9399	09/05/2016	12:17:00	Rua 21 De Abril Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
KEYLA PAULA CANCADO	AG00514701	HDB8403	19/04/2016	09:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
LAERTE DE MORAIS	AG00518793	OQH1893	04/04/2016	15:40:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LEAMAR APARECIDA CARVALHO	AG00514620	GTG9937	26/04/2016	14:38:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
LEANDRO DE SOUSA CARDOSO	AG00506381	CEU5554	16/04/2016	01:05:00	Avenida 21 De Abril 498	5185 / 2	102,15	127,69
LELIS APARECIDO RODRIGUES	AG00518626	GZO1530	07/04/2016	14:45:00	Avenida Amazonas 1115	7366 / 2	68,1	85,13
LEONARDO COIMBRA	AG00514355	HBP8700	13/04/2016	13:51:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
LIDIANE DA SILVA CORREA	AG00514570	OQM2779	20/04/2016	10:07:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LILIANE APARECIDA DIAS	AG00514374	GTW8270	14/04/2016	14:23:00	Rua Getulio Vargas C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LILIANE SANTANA DO N. RODRIGUES	AG00514364	GSE8452	13/04/2016	16:37:00	Rua Divinópolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
LIVIA DINIZ SANTOS WHITE	AG00519918	HUJ1309	13/04/2016	16:20:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
LUCAS DE OLIVEIRA CALDAS CARREGA	AG00514703	NYE0255	19/04/2016	09:28:00	Rua Goias 1015	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS PENHA FERNANDES	AG00514550	OQI3476	12/04/2016	16:44:00	Rua Espirito Santo C Minas Gerais Sn	5452 / 2	102,15	127,69
LUCIANA RORIGUES DE O ALMEIDA	AG00514576	LPW7560	20/04/2016	10:55:00	Rua Cel Joao Notini 248 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	AG00514688	HGI4526	18/04/2016	10:03:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
LUIZ FELIPE MELO GUIMARAES BORGE	AG00518778	HKQ8553	04/04/2016	11:30:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUIZ GUSTAVO REIS BARNABE	AG00514716	HFZ1966	20/04/2016	10:17:00	Rua Getulio Vargas 995	5550 / 0	68,1	85,13
LUZENITA GONCALVES DA PAIXAO	AG00519919	GWS4932	13/04/2016	16:45:00	Rua Rio De Janeiro 213	5410 / 0	68,1	85,13
MARCELO GOMES DE FREITAS	AG00518628	PWW0162	08/04/2016	15:20:00	Avenida Jk 1450	6050 / 1	153,23	191,54

MARCIA APARECIDA AZEVEDO	AG00514553	HLA1786	13/04/2016	17:32:00	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIO ONOFRE SILVA	AG00519917	GZX0108	13/04/2016	15:08:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA APARECIDA DE FARIA	AG00514360	HLF0126	13/04/2016	15:59:00	Rua Magalhaes Pinto 491	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA APARECIDA SANTOS	AG00499690	OXI3690	14/04/2016	10:17:00	Rua Pernambuco 135	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA CELIA SANTOS	AG00514713	OWT3456	20/04/2016	09:05:00	Avenida Magalhaes Pinto 627	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA HELENA FRANCINA	AG00514686	GZD4916	18/04/2016	12:22:00	Praca Dos Ferroviarios 80	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA LUISA MILAGRE	AG00514593	OWR1004	25/04/2016	17:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 584	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA NEUZA LEMOS DE SOUZA	AG00514557	GPU5665	14/04/2016	15:00:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARIANA CAROLINY FERREIRA	AG00518644	NYB4089	21/04/2016	09:45:00	Avenida Amazonas Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARINA ALVES RODRIGUES	AG00514669	GXT9017	20/04/2016	09:32:00	Rua Goias Com Rua Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
MARLEY TEIXEIRA CARDOSO	AG00514544	HFA2205	12/04/2016	14:33:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
MATEUS SILVEIRA DE LACERDA-MEI	AG00514548	GYQ6690	12/04/2016	15:47:00	Avenida Parana C Camacho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MAURO VICENTE DE OLIVEIRA	AG00514590	GSK4135	25/04/2016	16:03:00	Rua Minas Gerais 299	5401 / 0	102,15	127,69
MEIRE MARIA DE MOURA	AG00514604	GZJ6377	17/04/2016	08:00:00	Rua Cel Joao Notini Com Avenida 1 Junho Sn	5835 / 0	102,15	127,69
MEIRE MARIA DE MOURA	AG00514603	GZJ6377	17/04/2016	08:59:00	Rua Cel Joao Notini Com Av 1 De Junho Sn	6491 / 0	42,56	53,2
MICHELINE CRISTINA DOS SANTOS	AG00518784	GNZ1080	04/04/2016	12:15:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MILENA BONJOUR VIEIRA	AG00514375	PVE8911	14/04/2016	15:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2	68,1	85,13
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	AG00518780	HNC5187	04/04/2016	15:20:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MIRLANE GONCALVES RIBEIRO	AG00518638	HEU5768	15/04/2016	14:10:00	Avenida Primeiro De Junho 119	6050 / 1	153,23	191,54
MOVEIS ALENIER LTDA	AG00515529	HMQ4779	12/04/2016	17:07:00	Praca Do Mercado Sn	5452 / 6	102,15	127,69
OTAVIANO DIONISIO PEREIRA	AG00514558	PWB3695	14/04/2016	15:06:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
PATRICE MARA DE MELO	AG00515530	HAD9832	12/04/2016	17:09:00	Rua Do Rosario Com Cel Joao Notini Sn	5380 / 0	68,1	85,13
PATRICIA DIVINA DE SOUZA	AG00514722	HLS0109	25/04/2016	16:49:00	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	102,15	127,69
PAULA EUGENIA ROCHA DE ALMEIDA	AG00519920	HFP7155	13/04/2016	16:10:00	Rua Rio Grande Sul 822	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO BORGES DE ALENCAR SILVEIRA	AG00515535	HFN2277	12/04/2016	17:48:00	Rua Goias 1418	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO CESAR SILVA SANTOS	AG00514787	LPU0162	18/04/2016	12:57:00	Rua Goias 1409	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE DA COSTA	AG00518642	HFQ0127	21/04/2016	12:10:00	Rua Goias 252	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO HENRIQUE LACERDA FERREIRA	AG00519908	PXC5096	12/04/2016	14:41:00	Rua Goias 291	5487 / 0	102,15	127,69
PRISCILA PEREIRA SILVA AQUINO	AG00514380	ODE5593	26/04/2016	15:13:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	AG00514793	HDH1263	26/04/2016	12:21:00	Rua Minas Gerais Esq Com Rua Rio G Do Sul Sn	5452 / 2	102,15	127,69
RAFAELA ALVES MONTENEGRO	AG00514788	HHG2135	20/04/2016	10:16:00	Rua Coronel J Notini 752	7366 / 2	68,1	85,13
RENATO RIBEIRO BRAZ	AG00518797	JEA0125	04/04/2016	15:05:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	5215 / 1	153,23	191,54
RENATO RIBEIRO BRAZ	AG00518794	JEA0125	04/04/2016	15:05:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	5835 / 0	102,15	127,69
ROBERTA ANDRADE DA SILVA	AG00506312	HDS4033	10/04/2016	13:53:00	Rua Minas Gerais 759	6050 / 1	153,23	191,54
RODRIGO DE FREITAS ROMAO	AG00506313	HAR8911	11/04/2016	22:10:00	Rua Goias Com Av Primeiro De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RODRIGO NUNES	AG00514683	OPN7505	18/04/2016	09:55:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
ROGERIO BORGES AZEVEDO	AG00514684	HCSJ911	18/04/2016	09:57:00	Avenida Ant Ol De Moraes 630	7366 / 2	68,1	85,13
ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00514586	PUA6785	25/04/2016	15:41:00	Rua Minas Gerais Com 21 De Abril Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ROGERIO LUIS SANTIAGO	AG00514554	GUU4887	13/04/2016	17:35:00	Rua Fernao Dias 691	5550 / 0	68,1	85,13
ROMEO MOREIRA DA CUNHA	AG00514354	KJQ4936	13/04/2016	13:51:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
ROMILDA FERREIRA	AG00515528	HFR1448	12/04/2016	16:20:00	Av Minas Gerais Com Amazonas Sn	5827 / 0	102,15	127,69
RONALDO JOSE DOS SANTOS	AG00514606	HMF4587	19/04/2016	08:54:00	Rua Maranhao 477	5487 / 0	102,15	127,69
ROSANGELA ALVES DOS ANJOS	AG00514991	HEW2345	14/04/2016	13:04:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 168	5541 / 2	42,56	53,2
ROSELENE DE FATIMA BARBOSA	AG00499693	GZM9040	14/04/2016	10:30:00	Rua Pernambuco 135	6050 / 1	153,23	191,54
SAMANTHA EMILIA GONCALVES ROSA	AG00504058	PVQ2739	24/04/2016	08:15:00	Parana 3000	5193 / 0	153,23	191,54
SAMANTHA EMILIA GONCALVES ROSA	AG00504059	PVQ2739	24/04/2016	08:15:00	Parana 3000	6858 / 0	68,1	85,13
SANDRA HELENA DOS SANTOS	AG00514373	GWH1052	14/04/2016	14:19:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
SANDRO COIMBRA CONSOLI	AG00514687	HGZ4972	18/04/2016	10:03:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
SERGIO LOPES CANCADO	AG00514147	GWH1697	19/04/2016	14:30:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SILAS FELIPE DE MORAIS	AG00514351	HBJ9281	12/04/2016	16:51:00	Rua Goias 650	7366 / 2	68,1	85,13
SILVIO FERNANDO RABELO	AG00514659	HAM1232	19/04/2016	10:13:00	Rua Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SONIA FILOMENA APARECIDA SANTOS	AG00504006	GUU4010	24/04/2016	10:00:00	Rua Pernambuco 539	5550 / 0	68,1	85,13
STENYO MAIA CARVALHO	AG00514700	OGP6660	19/04/2016	08:56:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
TAINA ODILON DE FREITAS SANTOS	AG00504613	GYH8831	21/04/2016	10:18:00	Rio Grande Do Sul 812	7056 / 1	153,23	191,54
TALLES FONTANA VAZ SILVA	AG00514366	HBC3825	13/04/2016	16:39:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA	AG00514665	MNB6940	19/04/2016	11:55:00	Rua Caratinga 318	5550 / 0	68,1	85,13
THULLIO TSUKASA SANTOS SERIKAWA	AG00518790	ERN2830	04/04/2016	15:15:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
TIAGO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG00518787	HEU8677	04/04/2016	11:00:00	Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
VERA LUCIA PEREIRA SILVA	AG00518650	OPQ5679	25/04/2016	13:00:00	Rua Espírito Santo Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VINICIUS JANUARIO CARDOZO	AG00506031	JGZ6596	21/04/2016	21:25:00	Jose Clementino Pereira 260	5380 / 0	68,1	85,13
VITOR PINTO DE OLIVEIRA	AG00514549	GYB8784	12/04/2016	16:44:00	Rua Espírito Santo C Minas Gerais Sn	5452 / 2	102,15	127,69
WEBERTH LUCIO GOMES SOARES	AG00506032	HBW0149	21/04/2016	16:05:00	Joao Ant Lopes Oliveira 150	5380 / 0	68,1	85,13
WENDEL ALVES PIMENTA	AG00519162	OXG3189	17/04/2016	09:20:00	Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WENISON DA SILVA	AG00521874	GXL9439	19/04/2016	20:47:00	Rua Calcario 91	5410 / 0	68,1	85,13
WESLEY GONCALVES DOS SANTOS	AG00514689	HLN1438	18/04/2016	10:07:00	Rua Rio De Janeiro 273	5487 / 0	102,15	127,69
WESLEY ALVES FERREIRA	AG00498913	HHY8364	12/04/2016	18:30:00	Rua Sao Paulo Com 21 De Abril Sn	5185 / 1	102,15	127,69
WILSON FERREIRA PINTO	AG00519916	HHX6932	13/04/2016	15:05:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13

Divinopolis 20 de Junho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 11/2016**

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 21 de junho a 24 de junho de 2016, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 11/2016 para contratação, de acordo com a necessidade da Administração Pública, após o término do edital de processo seletivo Simplificado SMS nº 008/2015 de **01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) educador físico, 01 (um) psicólogo, 04 (quatro) fisioterapeutas, 01 (um) assistente social, 01 (um) nutricionista, 03 (três) enfermeiros, 02 (dois) fonoaudiólogos, 06 (seis) auxiliares administrativos, 03 (três) auxiliares de serviços gerais** para atender ao Polo de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Decreto 3873/2015 para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo Simplificado deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 – O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2(duas) ou mais funções.

DATA: 21 de junho a 24 de junho de 2016.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08 às 11horas e 12h30min às 15horas.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo simplificado , para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (masculino);

Comprovante de Residência;

Curriculum Vitae, com os devidos comprovantes;

Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, exceto os cursos livres à distância;

Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada.

E – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Terapeuta Ocupacional (01 vaga) + CR	Superior	30 h/semana	A - Atuar na atenção à saúde dos pacientes de forma lúdica;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Colaborar com conhecimentos específicos para favorecer o desenvolvimento neuropsicomotor nos pacientes com quadros de deficiências/dificuldades nas atividades cotidianas.		
			C - Realizar grupos de atividade com a população portadora de neoplasias.		
Psicólogo (01 vaga) + CR	Superior	30 h/semana	A - Prestar assistência psicológica individual aos pacientes das unidades, acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência);	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos;		
			C - Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas;		
			D - Instrumentar a equipe interdisciplinar, para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes, familiares e cuidadores;		
			E - Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores dos pacientes, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte;		
			F - Participar do processo de comunicação de notícias difíceis;		
			G - Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo.		
Fisioterapeuta (04 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A – Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à melhora da percepção sensorial, coordenação, aumento da força muscular, inclusive respiratória, do equilíbrio e da flexibilidade dos pacientes, em todos os estágios de doenças, retardando a evolução do declínio funcional.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Assistente Social (01 vaga) + CR	Superior	30 h/semana	A - Planejar, coordenar, elaborar, supervisionar e executar, avaliar políticas sociais direcionadas aos pacientes	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Elaborar levantamentos socioeconômicos para fins de estudo e planejamento de programas de atuação;		
			C - Orientar os familiares e cuidadores dos pacientes no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;		
			D - Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para diagnósticos, elaboração de orientação sobre assuntos de sua competência;		
			E - Realizar encaminhamentos para outros profissionais, interna e externamente à Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento;		
			F - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;		
			G - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.		
Nutricionista (01 vaga) + CR	Superior	30 h/semana	A - Avaliação nutricional (Anamnese alimentar, aferição de peso e estatura, solicitação de exames laboratoriais, encaminhamentos, orientações alimentares);	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Grupo de Práticas de Alimentação Saudável;		
			C - Planejamento e supervisão das refeições diárias dos clientes;		
			D - Requisitar refeição/almoço aos funcionários diariamente e os gêneros alimentícios necessários à realização do Grupo de Práticas de Alimentação Saudável;		
			E - Observar a aceitação dos clientes quanto à refeição fornecida;		
			F - Acompanhar a manipulação das refeições e higienização da cozinha, equipamentos e utensílios;		
			G - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.		
Enfermeiro (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A - Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Supervisionar os cuidados prestados;		
			C - Elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem);		
			D - Desenvolver prescrições de enfermagem;		
			E - Executar as ações de assistência integral aos pacientes, seus familiares e cuidadores;		
			F - Organizar e coordenar a criação de grupos educativos;		
			G - Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado;		
			H - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas;		
			I - Planejar e colaborar com os programas de capacitação;		
			J - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;		
			K - Executar outras atribuições correlatas à função.		
Fonoaudiólogo (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A - Prestar assistência na área de fonoaudiologia, distúrbios de fala, voz e alteração da musculatura;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Atuar em ações educativas e preventivas.		

Auxiliar Administrativos (06 vagas) + CR	Médio	30 h/semana	A - Exercer atividades de natureza administrativa, de memorandos, tabelas e documentos, inserção de dados informatizados institucionais com a finalidade de contribuir com a realização de otimização controles, processos administrativos.	Diploma nível médio devidamente reconhecido pelo MEC.	R\$ 1087,93 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Auxiliar de Serviços Gerais (03 vagas) + CR	Fundamental	40 h/semana	A - Realizar trabalhos de limpeza, conservação mobiliários; B - Lavar pátios, pisos, terraços dependências; C - preparar e servir café, chá, água, dentre outros; D - Guardar, arranjar e transportar objetos; E - Transmitir recados; F - Buscar e entregar documentos nas agências bancárias; G - Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do superior imediato.	Diploma nível fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.	R\$ 877,42 + 2,58 (complemento) R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Educador Físico	Superior	30 h/semana	- Estimular a prática regular de exercício físico, visando a mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativa, compreendendo as limitações do paciente; - Supervisionar as atividades físicas desenvolvidas de forma individual e grupal; - Atuar de forma multiprofissional durante a realização das ações com os pacientes, familiares e cuidadores;	Diploma nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, observando-se:		
	Carga horária acima 80h.....	2	10
	Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida	15	30
03	Mestrado na área pretendida	30	30
04	Doutorado na área pretendida	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.

– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

– Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato

(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a (06) seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
		11/2016	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
____/____/____			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº 11/2016** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	11/2016

DATA: ____ / ____ 2.016

Assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina

Leopoldina, MG, 17 junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:566CE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 12/2016

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 21 a 24 de junho de 2016, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2016, **para contratação de 02 (dois) médicos – especialista em psiquiatria + CR; 01 (um) psicólogo + CR; 08 (oito) Técnico de Enfermagem + CR** para atender ao Centro de Apoio Psicossocial – CAPS III; – conforme Lei nº 4.254, de 07 de julho de 2015, Decreto nº 3837, de 24 de setembro de 2015 e Decreto nº. 3880 de 16 de setembro de 2015.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 – O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2(dois) ou mais funções.

DATA: 21 a 24 de junho de 2016.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08 às 11horas e 12h30min às 15horas.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (masculino);

Comprovante de Residência;

Curriculum Vitae, com os devidos comprovantes;

Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, exceto os cursos livres à distância;

Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

E – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Médico Especialista em Psiquiatria (02 vagas) + CR	Superior	20 h/semana	A- A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia, centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dos pacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagem psicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe na abordagem ao paciente; B - A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dos profissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novos modelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas e ainda pouco precisas; C - O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, para exercer um papel reconhecido como “agente terapêutico” por sua capacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar o ambiente e de orientar as interações em grupo; D - Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com o paciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para a construção de nova identidade para esses profissionais na atenção ao portador de transtornos psiquiátricos; E- Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe a inserção do paciente em um contexto sociocultural, político e econômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais, vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela da exclusão e do internamento; F - O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44* + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Psicólogo (01 vagas) + CR	Superior	40 h/semana	A - Prestar assistência psicológica individual aos pacientes das unidades, acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar,	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio

			assistência domiciliar e emergência); B - Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos; C - Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; D - Instrumentar a equipe interdisciplinar, para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes, familiares e cuidadores; E - Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores dos pacientes, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte; F - Participar do processo de comunicação de notícias difíceis; G - Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo.	MEC e registro no órgão de classe.	alimentação)
Técnico em Enfermagem (08 Vagas) + CR	Ensino Médio Completo com registro no COREN	44 h/semana	A - Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro; B - Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos; C - Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade; D - Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.	Diploma nível médio devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no COREN.	R\$ 1.675,43 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)

*REMUNERAÇÃO:

- O Cargo de Médico Especialista - Adicional de Especialização será equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, observando-se:		
	Carga horária acima 80h.....	2	10
	Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida	15	30
03	Mestrado na área pretendida	30	30
04	Doutorado na área pretendida	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
		12/2016	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
____/____/____			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº 12/2016** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	12/2016

DATA: ____ / ____ 2.016

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CC74CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 13/2016

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 21 a 24 de junho de 2016, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 13/2016, para contratação, de acordo com a necessidade da Administração Pública, após o término do edital de processo seletivo Simplificado SMS nº 010/2015 de **02 (dois) assistentes sociais (+CR), 02 (dois) educadores físicos (+CR), 02 (dois) farmacêuticos (+CR), 04 (quatro) psicólogos (+CR), 02 (dois) nutricionistas (+CR), 02 (dois) fisioterapeutas (+CR)**, para atender ao Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF), conforme Lei nº 4.253, de 07 de julho de 2015 e Lei nº 4.254, de 07 de julho de 2015.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 – O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2(dois) ou mais funções.

DATA: 21 a 24 de junho 2016.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08 às 11horas e 12h30min às 15horas.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (masculino);

Comprovante de Residência;

Curriculum Vitae, com os devidos comprovantes;

Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, exceto os cursos livres à distância;

Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada.

E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Assistente Social (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A - Planejar, coordenar, elaborar, supervisionar e executar, avaliar políticas sociais direcionadas aos pacientes	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			B - Elaborar levantamentos socioeconômicos para fins de estudo e planejamento de programas de atuação;		
			C - Orientar os familiares e cuidadores dos pacientes no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos ;		
			D - Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para diagnósticos, elaboração de orientação sobre assuntos de sua competência;		
			E - Realizar encaminhamentos para outros profissionais, interna e externamente à Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento;		
			F - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;		
			G - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.		
Educador Físico (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	a)- Avaliação Física;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
			b) -Atividades físico-recreativas;		
			c) -Orientação teórico-prática, quanto ao mecanismo de ação das práticas no corpo e benefícios advindos dessas práticas;		
			d) -Jogos cognitivos e recreativos;		
			e) -Jogos desportivos;		
			f) -Alongamentos;		

			g) -Ginástica localizada; h) -Relaxamento; i) -Yoga; j) -Estimular a sociabilidade intergrupal; k) -Estímulo para continuidade das atividades na pós-alta; l) -Consciência corporal; m) -Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.		
Farmacêutico (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	a) - Registro no Conselho Regional de Farmácia; b) - Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial; c) - Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 – Ministério da Saúde e preenchimento dos livros de medicamentos controlados; d)- Conhecimento pleno de gestão de estoque; e) - Conhecimento de Psicofarmacologia; f) - Conhecimento de Psicopatologia; g) - Conhecimento dos fundamentos do SUS; h) - Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial; i) - Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitais; j) - Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão; k) - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Psicólogo (04 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A - Prestar assistência psicológica individual aos pacientes das unidades, acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência); B - Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos; C - Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; D - Instrumentar a equipe interdisciplinar, para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes, familiares e cuidadores; E - Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores dos pacientes, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte; F - Participar do processo de comunicação de notícias difíceis; G - Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Nutricionista (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A - Avaliação nutricional (Anamnese alimentar, aferição de peso e estatura, solicitação de exames laboratoriais, encaminhamentos, orientações alimentares); B - Grupo de Práticas de Alimentação Saudável; C - Planejamento e supervisão das refeições diárias dos clientes; D - Requisitar refeição/almoço aos funcionários diariamente e os gêneros alimentícios necessários à realização do Grupo de Práticas de Alimentação Saudável; E - Observar a aceitação dos clientes quanto à refeição fornecida; F - Acompanhar a manipulação das refeições e higienização da cozinha, equipamentos e utensílios; G - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
Fisioterapeuta (02 vagas) + CR	Superior	30 h/semana	A – Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à melhora da percepção sensorial, coordenação, aumento da força muscular, inclusive respiratória, do equilíbrio e da flexibilidade dos pacientes, em todos os estágios de doenças, retardando a evolução do declínio funcional.	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ R\$ 1807,44 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, observando-se:		
	Carga horária acima 80h.....	2	10
	Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida	15	30
03	Mestrado na área pretendida	30	30
04	Doutorado na área pretendida	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

- Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
- O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
		13/2016	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
____/____/____			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº 13/2016** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
(TRAZER PREENCHIDO)**

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	13/2016

DATA: ____ / ____ 2.016

Assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina

Leopoldina, MG, 17 junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:31B91E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº014/2016

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 21 de junho a 24 de junho de 2016, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS nº 014/2016, para contratação de **Motociclista**, de acordo com a necessidade da administração pública após o término do edital do Processo Seletivo Simplificado da SMS Nº016/2015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Projeto Piloto “Remédio em Casa”; para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Decreto 3873/2015 para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo Simplificado deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 – O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará o cargo pretendido, sendo vedada a inscrição para 2(dois) ou mais funções.

DATA: de 21 de junho de 2016 à 24 de junho de 2016

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08 às 11horas e 12h30min às 15horas.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (masculino);

Comprovante de Residência;

Currículo Vitae, com os devidos comprovantes;

Carteira de Habilitação Categoria A - definitiva;

Diploma ou Declaração escolar do ensino médio (2º grau);

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

E - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Motociclista	Ensino Fundamental Completo	44 h/semana	I – conduzir motocicletas e material a ser transportado ao destino determinado, atendendo ordens de serviço ou determinação superior hierárquico, observando as normas e legislação de trânsito, zelando pela sua segurança, pela dos materiais transportados, bem como dos transeuntes; II – portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os à chefia imediata quando do término da tarefa; III – zelar pelas boas condições de uso dos veículos e verificar as condições de funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível e lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando a chefia imediata qualquer anormalidade; IV – observar os períodos de revisão e manutenção do veículo; V – recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado; VI – executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população;	Carteira de Habilitação Categoria A Ensino Fundamental Completo Quitação com obrigação militar (masculino)	R\$ 948,26 + R\$ 320,00 (referente auxílio alimentação)

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.

– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
		014/2016	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
____/____/____			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 014/2016** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
(TRAZER PREENCHIDO)**

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	014/2016

DATA: ____ / ____ 2.016

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 17 junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F82BDD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 015/2016**

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 21 de junho à 24 de junho/2016, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS nº015/2016 para cadastro de reserva de **Médicos ESF, Enfermeiros ESF e Auxiliares de Saúde Bucal – ASB (+CR)** para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família; **Auxiliares de Saúde Bucal – ASB** para atender ao Programa da Saúde Bucal, contratações que se fazem visando sanar necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Decreto. nº 3842 de 09/07/2015.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 – O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2(dois) ou mais funções.

DATA: 21 de junho à 24 de junho de 2016

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08 às 11horas e 12h30min às 15horas.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (masculino);

Comprovante de Residência;

Currículo Vitae, com os devidos comprovantes;

Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, exceto os cursos livres à distância;

Comprovante de Registro no Conselho Federal de Odontologia, para o candidato à vaga de Auxiliar de Saúde Bucal;

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.1 - - O Candidato concorrerá à 01 vaga oferecida, conforme opção feita no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa, motivadamente, fazer alterações e designações dentre todas as Unidades de Saúde da Família do Município.

4.2 – O candidato poderá se inscrever para exercer suas atribuições com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo que, preenchidos os requisitos para o exercício da função, serão priorizadas a contratação dos profissionais optantes pela jornada integral.

4.3 - O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	Superior	40 h/semana	Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família: I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.658,20 + R\$ 1.658,20 (Adicional de extensão de jornada) + R\$) + R\$ 7.000,00 (gratificação por dedicação ao PSF)
		20 h/semana			R\$ 1.658,20 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação) + R\$ 3.500,00 (gratificação por dedicação ao PSF)
Enfermeiro	Superior	40 h/semana	A - Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; B - Supervisionar os cuidados prestados; C - Elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem); D - Desenvolver prescrições de enfermagem; E - Executar as ações de assistência integral aos pacientes, seus familiares e cuidadores; F - Organizar e coordenar a criação de grupos educativos; G - Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; H - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; I - Planejar e colaborar com os programas de capacitação; J - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1807,44 + R\$ 602,48(Ad. Ext. Jornada – AEJ(1/3)+R\$2.180,89(Gratif. Dedicção PSF- GDP) + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)

			K - Executar outras atribuições correlatas à função.		
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Ensino Fundamental completo	40 h/semana	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Auxiliar em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade. São aquelas tarefas descritas no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Leopoldina (LC 16/2010) para o cargo especificado como Técnico de Serviços Especializados/Técnico em Saúde Bucal.	O Candidato deverá apresentar : Ensino Fundamental completo comprovante de Registro no Conselho Federal de Odontologia, consoante exigência do artigo 1º da Resolução CFO - 63/2005	R\$846,70+ R\$33,30(complemento salarial) + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2012, observando-se:		
	Carga horária acima 80h.....	2	10
	Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida	15	30
03	Mestrado na área pretendida	30	30
04	Doutorado na área pretendida	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro)horas contados da divulgação do resultado.

– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
		15/2016	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
____/____/____			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 15/2016** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	15/2016

DATA: ____ / ____ 2.016

Assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina

Leopoldina, MG, 17 junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8090B82

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO EDITAL PROCESSO SELETIVO 005/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. ÔNIO FIALHO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para cadastro reserva e possível contratação temporária de pessoal para compor o quadro de diversos setores deste município, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº003 de 04 de Janeiro de 2016 e consistirá de 01 (uma) etapa para todos os cargos qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antonio, nº 126, Centro, Recreio – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação nas etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 a 24 de junho** de 2016 das **12h00min as 17h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio nº 126, Centro, Recreio-MG.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tacita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA / AULAS SEMANAIS	VENCIMENTOS / VALOR HORA AULA R\$	VALOR INSCRIÇÃO R\$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
MÉDICO ESF	CADASTRO RESERVA	0	40 SEMANAIS	7.563,29	200,00	Curso superior completo em Medicina com registro no órgão de classe.
ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA	0	30 SEMANAIS	R\$ 1.339,88	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.199, e suas alterações.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
MÉDICO ESF	Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal e atender as especificações que venham a ser exigidas pelo Programa ESF.	Curso superior completo em Medicina, com registro no órgão de classe.
ASSISTENTE SOCIAL	Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone para contato.

6.2. A **prova objetiva** será aplicada a todos os cargos no dia **27 de junho de 2016, às 17h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

MÉDICO ESF, EDUCADOR FÍSICO NASF E ASSISTENTE SOCIAL

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		NÍVEL SUPERIOR- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

7.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- A) maior pontuação na prova escrita;
B) maior idade;
C) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antonio, nº 126, Centro, Recreio-MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio-MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

- Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Máximo 30 (trinta) dias;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional.
Apresentar acúmulo de cargo (candidatos inscritos para os cargos de professor).

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.

14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:

14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.

14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 28/04/2016 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, Recreio, MG, das 12h00min às 17h00min.

14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.

14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documento;

e) não observar o período de entrega dos documentos.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

14.5. A partir do dia 29/04/2016, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio e no endereço eletrônico www.recreio.mg.gov.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.

14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 29/04/2016.

14.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.

15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até mais 06 (seis) meses, a critério da Administração.

15.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.

15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Recurso.

Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 20 de junho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal de Recreio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2016

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

() Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:

Recreio, Minas Gerais, ____ de ____ 2016.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____ de ____ 2016.

Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D796303B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**